



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção II

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

(Decreto-Lei N. 96, de 22 de Dezembro de 1937, artigo 19)

EXERCÍCIO DE 1940

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1940, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, comprovado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo, as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidade de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura. Isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas senão dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes particulares.	Na interior.....	70\$000
	Na exterior.....	110\$000
Funcionários públicos.	Na interior.....	56\$000
	Na exterior.....	88\$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição. O número atrasado custa mais 200% por ano decorrido, mais 50%.

RECOMENDAÇÕES

A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissão, devem ser feitos das 18 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Tendo passado a funcionar os serviços da Seção de Redação dos órgãos oficiais à avenida Rodrigues Alves n. 1, deve todo o expediente das repartições federais e da Prefeitura do Distrito Federal ser encaminhado para essa nova instalação da Imprensa Nacional.

ANO LXXIX

N. 246

Prefeitura do Distrito Federal

DECRETO N. 6.824 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1940

Concede isenção de pagamento do imposto predial incidente sobre a parte do imóvel ocupada pelo Consulado de Portugal, nesta Cidade.

O Prefeito do Distrito Federal, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n. 2.602, de 19 de setembro de 1940, decreta:

Art. 1.º Fica isenta de pagamento do imposto predial a parte do imóvel de propriedade do Governo Português, situado à rua Teófilo Ottoni n. 4, ocupada pelo Consulado de Portugal, nesta Cidade, enquanto servir de sede, exclusiva, do mesmo Consulado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 22 de outubro de 1940, 52.º da República.

HENRIQUE DODSWORTH.

RESOLUÇÃO N. 10

O Prefeito do Distrito Federal:

Considerando que o Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura propõe seja dado o nome de Almirante Saldanha da Gama à escola 13-15, na avenida Cesário de Melo n. 1.718, Campo Grande;

Considerando que essa homenagem lembrará um dos vultos mais ilustres de nossa história, estreitamente ligado à gloriosa Armada Brasileira;

Resolve:

Passa a denominar-se "Escola Almirante Saldanha" a escola 13-15, na avenida Cesário de Melo n. 1.718, Campo Grande.

Distrito Federal, 21 de outubro de 1940. — Henrique Dodsworth.

RESOLUÇÃO N. 11

O Prefeito do Distrito Federal:

Considerando que, dentre os cientistas que mais altos serviços prestaram à cultura médica e à causa da saúde no Brasil, figuram Carlos Carneiro de Mendonça, Belisário Pena, Juliano Moreira e Miguel Pereira;

Considerando, por isso, oportuna a proposta da Secretaria Geral de Educação e Cultura para que sejam dados os nomes desses grandes vultos aos novos postos médico-pedagógicos dessa Secretaria;

Resolve:

Os postos médico-pedagógicos a serem inaugurados nos 3º, 5º, 8º e 6º distritos da Secretaria Geral de Educação e Cultura, nas ruas da Glória n. 36; Ipanema n. 34; 24 de Maio n. 931 e na Quinta da Boa Vista, ficam denominados, respectivamente "Carlos Carneiro de Mendonça", "Belisário Pena", "Juliano Moreira" e "Miguel Pereira".

Distrito Federal, 21 de outubro de 1940. — Henrique Dodsworth.

Secretaria do Prefeito

Expediente do dia 22 de outubro de 1940

ATOS DO SR. PREFEITO

Dia 21 de outubro de 1940

Na Secretaria Geral de Administração:

Gratificação adicional — De conformidade com o disposto no artigo único do Decreto n. 4.941, de 3 de julho de 1934, fica incorporada aos respectivos vencimentos do magarefe, aposentado, José Antônio da Mota, a partir de 8 de maio de 1938, a gratificação adicional de 15 %, em cujo gozo se acha, na importância anual de 378\$0 (trezentos e setenta e oito mil réis).

De conformidade com o disposto no artigo único do Decreto número 4.941 de 3 de julho de 1934, fica incorporada aos respectivos vencimentos do fiscal, aposentado, Marcelino Mesquita, a partir de 7 de outubro de 1935, a gratificação adicional de 15 %, em cujo gozo se acha, na importância anual de 324\$0 (trezentos e vinte e quatro mil réis).

De conformidade com o disposto no artigo único do Decreto número 4.941 de 3 de julho de 1934, fica incorporada aos respectivos vencimentos do trabalhador, aposentado, José Seixas, a partir de 29 de março de 1937, a gratificação adicional de 20 %, em cujo gozo se acha, na importância anual de 360\$0 (trezentos e sessenta mil réis).

DESPACHOS DO SR. PREFEITO

Dia 21 de outubro de 1940

Na Secretaria do Prefeito:

Jandira de Barros Espinola (00.904 — S. P. 13.330). — Relevo as multas em face do parecer, obedecidas as prescrições legais.

Neves Gonçalves & Cia. (23.366 — S. P. 13.341), Dino Luci (09.278 — S. P. 13.324), Martins & Companhia (segundo) (23.537 — S. P. 13.340) e Luiz Ferreira da Costa 2.º (26.976 — S. P. número 13.216). — Reduzo a multa a cinquenta mil réis 50\$0, em face do parecer, sob a condição de ser paga no prazo de 8 (oito) dias, obedecidas as prescrições legais.

Luiz Severiano Ribeiro (00.365 — S. P. 13.336). — Reduzo as multas a cem mil réis (100\$0) cada uma, em face do parecer, sob a condição de serem pagas no prazo de oito (8) dias, obedecidas as prescrições legais.

N. Viggiani (23.154 — S. P. 13.342). — Reduzo as multas a cinquenta mil réis (50\$0), cada uma, em face do parecer, sob a condição de serem pagas, no prazo de oito (8) dias, obedecidas as prescrições legais.

Felipe Angelo (25.536 — S. P. 13.327). — Relevo a multa, em face do parecer, obedecidas as prescrições legais.

Grenilda Maria da Cruz (15.785 — S. P. 13.215). — Relevo as multas, em face do parecer, obedecidas as prescrições legais.

J. M. Gomes de Araujo (20.349 — S. P. 12.221). — Reduzo a multa a setenta e cinco mil réis (75\$0), em face do parecer, sob a condição de ser paga no prazo de 8 (oito) dias, obedecidas as prescrições legais.

Luiz Gioseffi Zanuzzi (37.427 — S. P. 13.335). — Reduzo a multa a 100\$0 (cem mil réis) em face do parecer, sob a condição de ser paga no prazo de oito (8) dias, obedecidas as prescrições legais.

Companhia Antartica Paulista (06.323 — S. P. 13.323). — Reduzo a multa a 125\$0 (cento e vinte e cinco mil réis), em face do parecer, sob a condição de ser paga no prazo de oito (8) dias, obedecidas as prescrições legais.

Manoel Gonçalves Barbosa (06.971 — S. P. 13.337). — Reduzo a multa a setenta e cinco mil réis (75\$0), em face do parecer, sob a condição de ser paga no prazo de oito (8) dias, obedecidas as prescrições legais.

Agostinho & Cia. Ltda. (09.441 — S. P. 13.211). — Reduzo as multas a 100\$0 (cem mil réis) cada uma, em face do parecer sob a condição de serem pagas no prazo de 8 dias, obedecidas as prescrições legais.

Maria Carino (34.138 — S. P. 13.339). — Reduzo a multa a setenta e cinco mil réis 75\$0, em face do parecer, sob a condição de ser paga no prazo de 8 dias, obedecidas as prescrições legais.

Ofício 1.526 do Departamento do Contencioso Fiscal (S. P. número 13.221). — Cancele-se o auto em face do parecer, obedecidas as prescrições legais.

Marcos Garcia Ferreira (29.116 — S. P. 13.338). — Relevo a segunda multa, de 900\$0 (novecentos mil réis) em face do parecer, obedecidas as prescrições legais.

José Nicolau Dantas Bacelar (00.755 — S. P. 13.334). — Relevo a segunda multa de 500\$0 (quinhentos mil réis) em face do parecer, obedecidas as prescrições legais.

Moacir Heggendorff (14.160 — S. P. 13.278). — Relevo a segunda multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), em face do parecer, obedecidas as prescrições legais.

Sociedade Espanhola de Beneficência (18.398 — S. P. 13.345). — Relevo a terceira multa, de 300\$0 (trezentos mil réis), em face do parecer, obedecidas as prescrições legais.

A. Moreira da Silva 2.º (18.207 — S. P. 13.317). — Reduzo a multa a duzentos e cinquenta mil réis 250\$0, em face do parecer, sob a condição de ser paga no prazo de 8 dias, obedecidas as prescrições legais.

Tecelagem Guanabara Ltda. (04.398 — S. P. 13.316). — Relevo a multa de 200\$0 (duzentos mil réis) em face do parecer, obedecidas as prescrições legais.

Fonseca & Melo (18.567 — S. P. 13.328). — Reduzo a multa a cem mil réis (100\$0) em face do parecer, sob a condição de ser paga no prazo de 8 dias, obedecidas as prescrições legais.

Atlantic Refining Company of Brazil (19.888 — S. P. 13.321). — Reduzo a multa a cem mil réis (100\$0) em face do parecer, sob a condição de ser paga no prazo de 8 dias, obedecidas as prescrições legais.

Atlantic Refining Company of Brazil (19.887 — S. P. 13.320). — Reduzo a multa a cem mil réis (100\$0) em face do parecer, sob a condição de ser paga no prazo de oito (8) dias, obedecidas as prescrições legais.

José Antônio de Abreu (33.952 — S. P. 13.331). — Revalido o despacho, nos termos do parecer, obedecidas as prescrições legais.

Augusto Pires de Carvalho (01.432). — Indeferido, em face do parecer do Sr. Secretário Geral de Administração e por falta de amparo legal.

Dino Luci (09.279 — S. P. 13.325) e Dino Luci (09.281 — S. P. 13.326). — Mantenho a multa, em face do parecer.

José Fernandes Machado (10.095 — S. P. 13.333). — Mantenho o auto, em face do parecer.

Na Secretaria Geral de Administração:

Carolina Pyrrho Moreira (11.180 — S. P. 13.322). — Relacione-se a despesa para oportuna abertura de crédito, obedecidas as prescrições legais.

Mathilde Schiefler (649 — S. P. 12.29-). — Proceda-se nos termos do parecer do Sr. Secretário Geral de Administração, obedecidas as prescrições legais.

Herculano Ferreira Lopes (7.236 — S. P. 13.215) e Cariola José (8.031 — S. P. 13.213). — Indeferido, tendo em vista os pareceres dos Srs. Secretário Geral de Administração e da Procuradoria da Prefeitura.

Na Secretaria Geral de Finanças:

Aron Albitan (8.149 — S. P. 13.319) e Anibal Marques Pereira de Matos (8.148 — S. P. 13.318). — Faça-se a opção, nos termos do parecer e da lei.

Pedro Acciaris (5.891 — S. P. 13.343). — Faça-se a desapreiação, nos termos do parecer e da lei.

Joaquim de Carvalho Viana (4.050 — S. P. 06.844). — Proceda-se nos termos do parecer, obedecidas as prescrições legais.

Albertino Simões de Magalhães (427 — S. P. 15.747). — Proceda-se nos termos do parecer, obedecidas as prescrições legais.

Joaquim Júlio de Proença (7.962 — S. P. 13.033). — Proceda-se nos termos do parecer, obedecidas as prescrições legais.

Na Secretaria Geral de Saúde e Assistência:

Ana Pires de Almeida e outros (23.199 — S. P. 13.276). — Aguarde-se providência de ordem geral em relação a funcionários transferidos dos serviços federais.

José Fernandes Leitão (21.931 — S. P. 13.332). — Relevo a multa em face do parecer, obedecidas as prescrições legais.

Viúva Andrade Júnior (11.366 — S. P. 13.292). — Reduzo a multa a cento e vinte e cinco mil réis (125\$0) em face do parecer, sob a condição de ser paga no prazo de oito (8) dias, obedecidas as prescrições legais.

Benedito de Sousa Lima (24.299 — S. P. 13.240), Nair da Fonseca Santos (23.527 — S. P. 13.036) e Acidália Dias de Alvarênga (24.296 — S. P. 13.239). — Em face do parecer, archive-se.

No Montepio dos Empregados Municipais:

Ofício 222, do Montepio dos Empregados Municipais (S. P. número 09.788). — Aguarde-se regulamentação do I. P. P. D. F.

Atos do dia 22 de outubro de 1940

Portaria n. 110

O Prefeito do Distrito Federal:

Resolve designar o oficial administrativo — classe 72 — Ena de Carvalho Candau — matrícula 3.464 — para, em comissão, pelo prazo de um (1) ano, a partir de 15 de julho do corrente ano, sem direito a percepção de vencimentos do cargo ou quaisquer outros onus para a Prefeitura, estudar nos Estados Unidos da América do Norte os serviços de administração pública locais, comprometendo-se a apresentar, oportunamente, relatório dos trabalhos realizados.

Distrito Federal, 22 de outubro de 1940. — *Henrique Dodsworth.*

Portaria n. 111

O Prefeito do Distrito Federal:

Tendo em vista o pedido de readmissão apresentado pelo ex-trabalhador de 1.ª classe da antiga Diretoria Geral de Limpeza Pública e Particular, da Secretaria Geral de Viação Trabalho e Obras Públicas — Manuel Pinto Teixeira — processo n. 06.741-1939, Gabinete do Prefeito;

considerando não ter sido devidamente apurado, conforme a legislação então vigente, o fato que motivou a dispensa dos serviços desta Prefeitura, do aludido serventário;

Resolve e determina que, de acordo com os artigos 246 e seguintes, do Decreto-lei n. 1.713 de 28 de outubro de 1939, seja instaurado processo administrativo para apuração do fato ocorrido no dia 41 de junho de 1938 à rua Marquês de São Vicente, com o ex-trabalhador de 1.ª classe da antiga Diretoria de Limpeza Pública e Particular, da Secretaria Geral de Viação, Trabalho e Obras Públicas — Manuel Pinto Teixeira, quando conduzia o auto caminhão n. 23.

Distrito Federal, 22 de outubro de 1940. — *Henrique Dodsworth.*

Despachos do dia 22 de outubro de 1940

Na Secretaria Geral de Administração:

Ofício n. 1.859 da Secretaria Geral de Administração (S.P. 13.403). — Autorizo, obedecidas as prescrições legais.

Na Secretaria Geral de Educação e Cultura:

Ofício n. 576 do Departamento de Difusão Cultural (S.P. 13.538). — Autorizo.

Ofício n. 34, do Departamento de História e Documentação (S.P. 13.398). — Autorizo, nos termos do parecer, obedecidas as prescrições legais.

PROTOCOLO

Milton de Araujo (13.469), Arnaldo Francisco dos Santos (13.472), Luiz França (13.473) e Jorge Cardoso de Paiva (13.471). — Compareçam.

Departamento de Fiscalização

Expediente do dia 22 de outubro de 1940

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Maria Antunes Guimarães Lopes (28.024). — Cobre-se.

Pedro Gonçalves (27.387). — Indeferido.

Marques Felix & Comp. (5.988). — Deferido.

William Monteiro de Barros (12.876). — Compareça para esclarecimento.

Amadeu Rosa (35.941) e Raimundo José da Silva (35.940). — Pague a taxa de perempção.

Distritos Fiscais

SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO — S. JOSÉ

AUTOS DE CONSTATAÇÃO

Irmandade do S. Sacramento da Candelária, rua General Câmara n. 42. — Ter feito sem a respectiva licença consertos na fachada do prédio do local acima referido.

José Rebouças, avenida Rio Branco n. 177, 2.º. — Colocou no local acima uma divisão de madeira formando gabinete, sem a necessária licença.

Dr. Augusto Cesar Bretas, rua São José n. 83-6.º, sala 607-8. — Colocou no local acima uma divisão de celotex, sem a necessária licença.

Editais:

A Irmandade do S. S. da Candelária foi autuada por ter consertado a fachada do prédio e sua propriedade, à rua General Câmara n. 42, sem licença, pelo que na conformidade dos arts. 2.º e 4.º, § 2.º, Decreto n. 385 de 4-2-903, ordena a legalização dos referidos consertos, sob pena de nova multa de 500\$0 — e marca o prazo de 10 dias para seu cumprimento. — Para conhecimento da Irmandade será afixada este no prédio acima, referido.

José Rebouças foi autuado por ter colocado uma divisão de madeira, formando gabinete, à avenida Rio Branco n. 177-2.º, sem a necessária licença — pelo que na conformidade dos arts. 2.º e 4.º, § 2.º, Decreto n. 385, de 4-2-903, ordena a legalização, ou a demolição da referida divisão, sob pena de nova multa de 500\$0, e marca prazo de dez dias para seu cumprimento. Para conhecimento de José Rebouças será afixado este no prédio acima referido.

Dr. Augusto Cesar Bretas foi autuado por ter colocado uma divisão de celotex, à rua São José n. 83-6.º, sala 607-608, sem a necessária licença pelo que na conformidade dos arts. 2.º e 4.º, § 2.º, do Decreto n. 385, de 4-2-903 — ordena a legalização, ou demolição da referida divisão, sob pena de nova multa de 500\$0 (quinhentos mil réis) e marco o prazo de dez dias para seu cumprimento. Para conhecimento do Dr. Augusto Cesar Bretas, será afixado este no prédio acima referido.

SEXTO DISTRITO — AJUDA

Despachos:

A. Cid Lopes (Cândido Lopes & Comp.), rua da Carioca n. 87. — Paga a taxa de averbação, retifique-se.

Domingos Gianelli, rua Conselheiro Josino n. 13. — Cobre-se, provada a identidade.

S. A. Fábrica Camelo, praça Tiradentes n. 39. — Cobre-se apenas o imposto de exibição.

AUTO DE CONSTATAÇÃO

Dane Conceição & Comp., rua General Câmara n. 8. — Por terem atirado nos logradouros públicos, rua Alcindo Guanabara e praça Floriano, milhares de anúncios — reclame da comédia "Dias Felizes" no Theatro Regina, de sua propriedade, à rua Alcindo Guanabara ns. 17-21.

NONA CIRCUNSCRIÇÃO — GLÓRIA

Auto de flagrante:

N. 32 — Ibrahim Wabil e outros, moradores à Praia de Botafogo n. 22, tendo violado as disposições em vigor das leis e regulamentos municipais, visto terem colocado um toldo com as dimensões de 1,40 x 0,90 no balcão de sacada do 11.º andar do edifício de suas propriedades no local acima, sem a necessária licença da Prefeitura.

Editais:

O chefe deste 9.º Distrito de Fiscalização "Glória", faz saber que no balcão de sacada do 11.º andar do edifício à Praia de Botafogo número 22, de propriedade do Sr. Ibrahim Wabil Whair e outros, foi colocado sem licença da Prefeitura um toldo, contra o disposto no artigo 40, do Decreto n. 4.618, de 2 de janeiro de 1934, pelo que, na conformidade do que dispõem os artigos 2.º e 4.º e parágrafos 1.º e 2.º do Decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903, expede ordem para que seja retirado ou legalizada a colocação do referido toldo, sob pena de nova multa de 500\$0 (quinhentos mil réis) e marca o prazo de 10 (dez) dias para o seu cumprimento a contar da data de 21 de outubro de 1940.

Editais:

O chefe deste 9.º Distrito de Fiscalização "Glória", faz saber que pela presente intimação edital n. 85, fica intimado o Sr. José de Alcântara Machado de Oliveira, de residência ignorada e neste ato representado pelo Dr. curador de ausentes, nos termos do art. 24, parágrafo único do Decreto-lei n. 96, de 22 de dezembro de 1937, para construir muro na frente do terreno de sua propriedade à rua Marquês de Pinedo, entre os números 39 e 49, de acordo com os artigos 477 e 804, § 85, letra c) do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937, e marca o prazo de 20 (vinte) dias para o seu cumprimento, sob pena de multa de 200\$0 (duzentos mil réis).

Autos de multa:

N. 36 — D. Francisca Romana da Silva Dias, rua Pereira da Silva n. 210. — Artigo 804, § 198 do Decreto n. 6.000 de 1 de julho de 1937 — Multa 300\$0.

N. 37 — D. Rita Faria da Cunha, rua General Glicério n. 11. — Artigo 804, § 199 do Decreto n. 6.000 de 1 de julho de 1937 — Multa 500\$0.

N. 38 — Ibrahim José Khair, Praia de Botafogo n. 22. — Artigo 804, § 24 do Decreto n. 6.000 de 1 de julho de 1937 — Multa 1:000\$0.

N. 39 — Companhia Aliança Industrial, rua General Glicério número 69.

N. 40 — Antônio J. Batistutte, Avenida Rio Branco n. 109, 4.º andar.

Artigo 11 do Decreto n. 2.049 de 29 de fevereiro de 1940 — Multa 500\$0.

N. 41 — Imper Limitada, representada pelo seu diretor o senhor Dr. Antônio Simões da Costa, rua 1.º de Março n. 100, 3.º andar.

N. 42 — D. Luiza Breno de Lucena, Praia do Flamengo n. 402.

N. 43 — Imper Limitada, representada pelo seu diretor o senhor Dr. Antônio Simões da Costa, rua 1.º de Março n. 100, 3.º andar.

N. 44 — Dr. Artur Carneiro Pena, rua das Laranjeiras n. 396, sobrado.

N. 45 — Dr. J. Barbará, rua das Laranjeiras n. 43. — Artigo 43 do Decreto n. 4.618 de 2 de janeiro de 1934 — Multa de 50\$0.

N. 46 — Diniz José Viegas, rua Cosme Velho n. 285. — Artigo 4.º, § 2.º do Decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903 — Multa de 500\$0.

N. 47 — Companhia Imobiliária Guanabara, representada pelo seu diretor gerente o Sr. Renato Rocha Miranda, Praça Marechal Floriano ns. 31139, 2.º andar — Artigo 40 do Decreto n. 4.618 de 2 de janeiro de 1934 — Multa 300\$0.

N. 48 — Carlos Gracie, rua Marquês de Abrantes n. 117. — Artigo 43 do Decreto n. 4.618 de 2 de janeiro de 1934 — Multa 500\$0.

Autos de flagrante:

N. 033 — Carlos Guinle, morador à Praia do Flamengo n. 284, tendo violado as disposições em vigor das leis e regulamentos municipais, visto ter colocado sem licença da Prefeitura, um toldo no balcão de sacada do 7.º andar do prédio de sua propriedade no local acima, com as seguintes dimensões: 1,60 x 1,55.

N. 034 — Edigar da Rocha Farias e outros, moradores à Praia do Flamengo n. 322, tendo violado as disposições em vigor das leis e regulamentos municipais, visto terem colocado sem licença da Prefeitura, um toldo no balcão de sacada do 7.º andar do prédio de sua propriedade no local acima, com as seguintes dimensões: 1,60 x 1,55.

Editais:

O Chefe deste 9.º Distrito de Fiscalização "Glória", faz saber que no balcão de sacada do 7.º andar do Edifício à Praia do Flamengo número 284, de propriedade do Sr. Carlos Guinle, foi colocado sem licença da Prefeitura, um toldo, contra o disposto no artigo 40 do Decreto n. 4.618, de 2 de janeiro de 1934, pelo que, na conformidade do que dispõem os artigos 2.º e 4.º, parágrafos 1.º e 2.º do Decreto número 385, de 4 de fevereiro de 1903, expede ordem para que seja retirado ou legalizada a colocação do referido toldo, sob pena de nova multa de 500\$0 (quinhentos mil réis) e marca o prazo de 10 (dez) dias para o seu cumprimento a contar do dia 22 de outubro de 1940.

O Chefe deste 9.º Distrito de Fiscalização "Glória", faz saber que no balcão de sacada do 7.º andar do Edifício à Praia do Flamengo número 322, de propriedade do Sr. Edigar da Rocha Farias e outros, foi colocado sem licença da Prefeitura, um toldo, contra o disposto no artigo 40, do Decreto n. 4.618, de 2 de janeiro de 1934, pelo que, na conformidade do que dispõem os artigos 2.º e 4.º, parágrafos 1.º e 2.º do Decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903, expede ordem para que seja retirado ou legalizada a colocação do referido toldo, sob pena de nova multa de 500\$0 (quinhentos mil réis) e marca o prazo de 10 (dez) dias para o seu cumprimento a contar do dia 22 de outubro de 1940.

DÉCIMO PRIMEIRO DISTRITO — GAVEA

Autos de constatação:

Clotilde Gomes Martins — Artur Araripe, junto ao n. 33. — Visto não ter cumprido a intimação que determinava construir passeio no local acima, multa de 200\$0.

Clotilde Gomes Martins — Artur Araripe, junto ao n. 33. — Visto não ter cumprido a intimação que determinava construir muro no local acima, multada em 200\$0.

Auto de multa:

Antônio Ferreira de Sousa, Avenida Epitácio Pessoa n. 1.776. — Multado em 100\$0.

Editais:

Clotilde Gomes Martins — Artur Araripe, junto ao n. 33. — Ordenando o cumprimento da intimação que determinava construir muro no local acima, sob pena de nova multa de 500\$0.

Clotilde Gomes Martins — Artur Araripe, junto ao n. 33. — Ordenando o cumprimento da intimação que determinava construir passeio no local acima, sob pena de nova multa de 500\$0.

Auto de constatação:

Paulo Von Schilzen — Rita Ludolf n. 75. — Visto não ter cumprido a intimação que determinava a construção de passeio no local acima, multado em 200\$0.

DÉCIMO SEGUNDO DISTRITO — COPACABANA

Despachos e exigências:

Adele Dvoracek — Avenida Atlântica n. 1.050. — Paga a averbação, dê-se a baixa. (Pet. 1.561-40); Rodrigues Branco & Comp. Ltda. — Avenida Atlântica n. 960. — Prove ter legalizado a infração. (Pet. n. 1.593-40.)

J. M. Melo & Comp. — Avenida Atlântica n. 430. — Pague o imposto total de 62\$600. (Pet. n. 1.639-40).

J. M. Melo & Comp. — Avenida Atlântica, esquina da rua Siqueira Campos. — Pague o imposto total de 62\$600. (Pet. n. 1.640 de 1940)

A. Sélmo Rocha — Rua Visconde de Pirajá n. 182-A. — Legalize a infração. (Pet. n. 1.667-40).

N. Murad — Av. N. S. de Copacabana n. 1.202. — Junte o auto, em original ou por certidão. (Pet. n. 1.670-40).

Auto de constatação:

N. 43-2 — Francisco Araujo Campos, representado por Ana Sousa Castro Campos — Avenida Atlântica n. 334 apart. 6. — Visto não ter cumprido o prescrito da intimação 4, de 7-6-1940, que ordenava a fazer no prazo de 20 dias em mosaico tipo pedra portuguesa o passeio em frente ao prédio de sua propriedade à Avenida N. S. de Copacabana n. 468. Multa de 100\$000.

Intimações:

073 — Freyhoffer & Almeida — Rua dos Andradas n. 12. — Para, no prazo de 10 dias, pagar nesta Agência, mediante requerimento, a quantia de 62\$600, correspondente ao imposto devido no corrente exercício pela exibição de um anúncio de 1,50 x 0,80, colocado sob sua responsabilidade à Avenida Atlântica n. 346, sob pena de multa de 50\$000.

075 — F. R. Moreira & Comp. — Av. Rio Branco n. 107. — Para, no prazo de 10 dias, pagar nesta agência mediante requerimento, a quantia de 62\$600, correspondente ao imposto devido no corrente exercício pela exibição de um anúncio de 1,50 x 1,00, colocado sob sua responsabilidade à Avenida Atlântica n. 346, sob pena de multa de 50\$000.

N. 078 — F. P. Veiga & Faro Filho — Avenida Atlântica número 430. — Para, no prazo de 10 dias, pagar nesta Agência, mediante requerimento, a quantia de 135\$200, correspondente ao imposto devido no corrente exercício pela exibição de um anúncio de 3,00 x 1,50, colocado sob sua responsabilidade no local acima, sob pena de multa de 50\$000.

N. 079 — Santos Seabra & Comp. Ltda. — Avenida Marechal Floriano n. 40. — Para, no prazo de 10 dias, pagar nesta Agência, mediante requerimento, a quantia de 38\$400, correspondente ao imposto devido no corrente exercício, pela exibição de um anúncio de 1,20 x 0,80, colocado sob sua responsabilidade na Avenida Atlântica n. 430, sob pena de multa de 50\$000.

N. 080 — Antônio Barreiros — Avenida Atlântica n. 434. — Para, no prazo de 10 dias, pagar nesta Agência, mediante requerimento, a quantia de 77\$100, correspondente ao imposto devido no corrente exercício pela exibição de um letreiro luminoso de 6,20 x 0,30 e não luminoso de 3,00 x 0,30, colocados sob sua responsabilidade no prédio do local acima, sob pena de multa de 50\$000.

88 — J. Gurgel Dantas, rua do Rosário n. 116 — Para no prazo de 10 dias pagar nesta agência, mediante requerimento, a quantia de 86\$8, correspondente ao imposto devido no corrente exercício pela exibição de um anúncio de 2,40 x 1,25, colocado sob sua responsabilidade à Avenida Atlântica, esquina de rua Siqueira Campos, sob pena de multa de 50\$0.

89 — L. Maia, Avenida Rio Branco n. 111 — Para no prazo de 10 dias pagar nesta agência, mediante requerimento, a quantia de 86\$8, correspondente ao imposto devido no corrente exercício pela exibição de um anúncio de 5,00 x 0,50 (Hosp. Veterinário Pasteur), colocado sob sua responsabilidade à Avenida Atlântica s/n, junto à piscina, no morro, sob pena de multa de 50\$0

90 — L. Maia, Avenida Rio Branco n. 111 — Para no prazo de 10 dias pagar nesta agência, mediante requerimento a quantia de 377\$2, correspondente ao imposto devido no corrente exercício pela exibição de um anúncio de 5,00 x 3,00 (Bazar América), colocado sob sua responsabilidade à Avenida Atlântica s/n, sob pena de multa de 50\$0.

93 — Estevão Barrabás, Avenida N. S. Copacabana, 209 — Para no prazo de 10 dias pagar nesta agência, mediante requerimento, a quantia de 86\$8, correspondente ao imposto devido no corrente exercício pela exibição de duas vitrines, colocadas no prédio acima, sob pena de multa de 50\$0.

97 — Salvador Peçanha, Avenida N. S. de Copacabana número 528 — Para no prazo de 10 dias pagar nesta agência, mediante requerimento a quantia de 29\$9, correspondente ao imposto devido no corrente exercício pela exibição de uma placa de 0,21 x 0,11, colocada sob sua responsabilidade no prédio acima, sob pena de multa de 150\$0.

122 — Alcibiades Chaves, rua Visconde de Pirajá n. 252 — Para no prazo de 10 dias pagar nesta agência, mediante requerimento, a quantia de 32\$4, correspondente ao imposto devido no corrente exercício pela exibição de uma saliência lum. de 1,10 x 0,70, colocada sob sua responsabilidade no prédio acima, sob pena de multa de 50\$0.

128 — Albino de Sousa Cruz, Avenida N. S. de Copacabana n. 484 — Para no prazo de 20 dias, reconstruir em mosaico, tipo pedra portuguesa, o passeio fronteiro ao prédio acima, de sua propriedade, sob pena de multa de 100\$0.

Edictais:

Antônio Ossório Cortes, ladeira dos Tabajaras n. 326. — Determinado para no prazo de 8 dias legalizar o alvará de localização de seu negócio, sob pena do mesmo ser interditado com o auxílio da força pública.

Augusto M. Caldeira Brant, rep. por Péricles Lucena Costa, Avenida N. S. de Copacabana n. 766. — Determinando para no prazo de 20 dias, para que seja reconstruído o passeio em mosaico tipo pedra portuguesa, de acordo com a intimação de n. 69 de 13-6-1940, sob pena de nova multa de 500\$0.

Francisco Araújo Campos, rep. por Ana Sousa Castro Campos, Avenida N. S. de Copacabana n. 468. — Determinando para no prazo de 20 dias cumprir o determinado na intimação de n. 4 de 7-6-1940, para que seja reconstruído o passeio em mosaico tipo pedra portuguesa, sob pena de nova multa de 500\$0.

DÉCIMA TERCEIRA CIRCUNSCRIÇÃO — SANTANA

Edital:

A. S. Pereira & Comp., rua Moncorvo Filho n. 47. — Embarga a instalação mecânica até a sua legalização, no prazo de 10 dias, sob pena de novo multa de 500\$0.

VIGÉSIMA TERCEIRA CIRCUNSCRIÇÃO — INHAUMA

Auto de constatação:

Abílio José Vieira Branco, representado por D. Maria Vieira Branco, rua General Clarindo n. 132. — Autuado, visto não ter cumprido a intimação n. 162, de 3-9-40, que determinava o cumprimento do laudo de vistoria realizada no imóvel à rua General Clarindo n. 132 (fundos).

Maria Josefina Ferreira, rua Hilário Ribeiro n. 32, casa X. — Autuada, visto estar fazendo reforma sem licença no prédio da travessa Soares de Azevedo n. 58.

Autos de flagrante:

Rosa Augusta Borges da Costa, rua Barão de Mesquita n. 567, casas I-A. — Autuada, visto não ter cumprido o prescrito no edital afixado no local em 21-8-40, que determinava a construção do muro à rua Engenheiro Nazaré entre os ns. 13 e 39.

Rosa Augusta Borges da Costa, rua Barão de Mesquita n. 567, casas I-A. — Autuada, visto não ter cumprido o prescrito no edital afixado no local em 21-8-40, que determinava a construção de passeio no imóvel à rua Engenheiro Nazaré entre os ns. 13 e 39.

Virgínio Pinnon, rua Carneiro Ribeiro n. 31. — Autuado, visto não ter cumprido o edital afixado em 19-12-39, o qual determinava a legalização da construção de muralha e muros divisórios feitos sem licença, no local acima.

Adão Francisco dos Santos, rua Ernesto Pujol n. 150. — Autuado, visto não ter cumprido o edital afixado em 15-7-40, o qual determinava a legalização ou demolição da obra feita sem licença no local acima.

TRIGÉSIMA CIRCUNSCRIÇÃO — JACAREPAGUÁ

Intimações:

Maria Del Coco, rua Maria José n. 32 e outros. — Para, no prazo de 20 dias, mandar construir passeio à rua Alafide antigo 492, Decreto n. 6.000, de 1-7-37, sob pena de multa de 50\$0 e em prazo igual dar escoamento às águas fluviais de acordo com o artigo 331, Decreto n. 6.000, de 1-7-37, sob pena de multa de 50\$0.

TRIGÉSIMA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO — REALENGO

Exigências e despachos:

Joaquina Francisca Lopes, rua Romão Alves n. 36. — Pague a taxa de perempção.

Joaquim Alves Pereira, estrada do Retiro n. 35. — Pague a taxa de perempção.

São Scheclor, rua Ceres n. 23. — Pague a taxa de perempção.

Departamento de Vigilância

Expediente do dia 22 de outubro de 1940

DESPACHOS DO SR. CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE

Oswaldo Pereira dos Santos — Proc. 1.374-40.

Reinaldo Gunther — Proc. 1.378-40.

Emídio Antônio Rocha — Proc. 1.377-40

Newton Nogueira Pinto — Proc. 1.376-40.

Clementino Ferreira Carneiro — Proc. 1.375-40. — Submeta-se a inspeção de saúde.

João Alves Portela Filho — Proc. 1.329-40. — Submeta-se a prova de habilitação.

Departamento de Geografia e Estatística

Serviço de Correspondência

Expediente do dia 22 de outubro de 1940

BOLETIM N. 33

Comunicação:

De acordo com a resolução do Senhor Secretário do Prefeito, contida no ofício n. 3.431, de 21 do corrente mês, o Oficial Administrativo, classe 73, Renato Portugal, foi designado para ter exercício no Departamento de Edificações, da Secretaria Geral de Viação e Obras.

Departamento de Turismo e Certames

Expediente do dia 15 de outubro de 1940

DESPACHO DO SR. CHEFE DO SERVIÇO DE CERTAMES

Jesus Iglesias Lago (518-40). — Os bars requeridos já foram locados.

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Dia 31 de outubro de 1940

Câmara de Comércio Britânica (583-40). — Reconsiderando o despacho anterior, fica deferida a solicitação, devendo filmes serem submetidos previamente ao juízo desta Diretoria.

Secretaria Geral de Administração

Serviço de Expediente

Expediente do dia 22 de outubro de 1940

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Miguel Veiga (P. 3.451). — Fixados em 5:040\$0 (cinco contos e quarenta mil réis) anuais, os proventos de inatividade, de acordo com o parecer do Sr. diretor do Departamento do Pessoal.

Manuel Fraga Mendes (P. 2.190). — Fixados em 4:524\$0 (quatro contos quinhentos e vinte e quatro mil réis) anuais, os proventos de inatividade, de acordo com o parecer do Sr. diretor do Departamento do Pessoal.

Pedro Cândido Carlos Garcia (P. 1.769). — Fixados em réis 16:800\$0 (dezesesseis contos e oitocentos mil réis) anuais, os proventos de inatividade, de acordo com o parecer do Sr. diretor do Departamento do Pessoal.

Domingos Correia de Sá (P. 1.332). — Fixados em 18:840\$0 (dezoito contos oitocentos e quarenta mil réis) anuais, os proventos de inatividade, de acordo com o parecer do Sr. diretor do Departamento do Pessoal.

Joaquim Carvalho (P. 933). — Fixados em 5:940\$0 (cinco contos novecentos e quarenta mil réis) anuais, os proventos de inatividade, de acordo com o parecer do Sr. diretor do Departamento do Pessoal.

Alvaro de Oliveira e Silva (P. 12.820). — Indeferido, de acordo com as informações. O requerente, pelo Decreto-lei n. 1.944, de 1939, foi classificado como prático de engenharia da classe 56, que é a final dessa carreira, já estando, à vista dessa situação, recebendo a diferença de vencimentos, no total de 2:400\$0 por ano, nos termos

do art. 13 do decreto-lei mencionado. Assim sendo, não pode contar, pelo próprio texto do art. 2.º do Decreto n. 6.665, deste ano, que cita, fração de período para reclassificação em classe superior.

Augusto Alves Pereira (P. 17.769). — Levantada a perempção. Prossiga-se.

Angelo Sanzone (P. 15.563). — A readaptação solicitada pelo requerente à vista das informações do Departamento de Limpeza Urbana, já foi atendida com a atribuição de novos encargos compatíveis com as suas condições de saúde. Nada ha, pois, que deferir.

Carmela di Palma (P. 24.598). — De conformidade com a autorização do Sr. prefeito exarada no processo n. 1.394-40, por ter contraído matrimônio, fica retificado para Carmela di Palma Carvalho o nome da funcionária a que se refere o presente título.

João Pacifico da Silva Júnior (P. 11.732). — Indeferido, à vista das informações, por falta de amparo legal. A melhoria de salário depende de verba e proposta do titular da Secretaria onde tem exercício, até que sejam baixadas, pelo Sr. prefeito, as tabelas numéricas dos extranumerários.

Alzira Sampaio Guimarães (P. 24.708). — De conformidade com a autorização do Sr. prefeito exarada no processo n. 1.394-40, por ter contraído matrimônio, fica retificado para Alzira Guimarães da Silva o nome da funcionária a que se refere o presente título.

Alda do Oliveira Parda da Costa (P. 23.303). — Indeferido, à vista das informações. A readaptação, por transferência, depende de existência de vaga e habilitação prévia em concurso.

Cristália Madeira dos Santos (P. 22.155). — De conformidade com a autorização do Sr. prefeito exarada no processo n. 1.394-40, por ter contraído matrimônio, fica retificado para Cristália Madeira dos Santos Halbreich, o nome da funcionária a que se refere o presente título.

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE DE SERVIÇO

Aleina Martins Ribeiro (P. 22.184) e Zeixies Calsavava de Navaes (P. 22.664). — Compareçam à sala 614, para esclarecimentos.

Departamento do Pessoal

Pagamentos:

Será efetuado no Serviço de Ligação — Palácio da Prefeitura — o pagamento dos seguintes processos:

Via 25 — Hamelgizio F. Braga (P. 23.193), Edmundo Escobar (P. 8.415), Hermano S. do Araujo (P. 2.719), Déa da C. Valadão (P. 14.903), Agenor P. dos Santos (P. 21.339), Ulisses Gomes (Processo 16.223), Rute F. R. Luz (P. 9.948), Joaquim Martins (Processo 9.870), José E. da Silva (P. 3.470), Antônio V. de Melo (Processo 3.473), Antônio Barbosa (P. 3.506), José A. Mallet (Processo n. 3.492), Antônio M. Sobrinho (P. 2.536), Antônio V. Acácio (Processo 3.097), Elpidio V. de Melo (P. 3.112), Francisco Meneses (P. 2.487), Armando da Silva (P. 3.466), Afonso L. Ferreira (Processo 8.979), Antônio Augusto (P. 3.483), Eugênio Pelito (Processo n. 3.131), José R. Poças (P. 3.519), Antônio F. da Horta (Processo 3.511), Agostinho F. da Conceição (P. 3.493), Francisco J. da Silva (P. 3.551), José G. de Andrade (P. 3.046), Avelino Salvador (P. 3.088), Cândido de Freitas (P. 3.474), Domingos C. Peixoto (P. 3.077), Joaquim da Silva (P. 3.129), Cassiano J.G. da Silva (P. 3.102), Cesário Neto (P. 3.132), Euclides G. da Silva (P. 3.498), José A. Caldeira (P. 3.480), José R.L. Martinez (P. 3.517), Domingos da S. Amaro (P. 3.087), Antônio Martins (P. 3.524), João da Fonseca (P. 3.774), Avelino D. da Silva (P. 3.531), Francisco A.C. Dutra (P. 17.852), Eufrásio P. de Siqueira (P. 18.530), Antônio T.A. Barbosa (P. 17.465), Amir Passos (P. 19.609), Alvaro N. de Assunção (P. 17.713), Armando de O. Bernardes (P. 5.006), Jerônimo P. Cruz (P. 11.565), Marçal J. Alves (P. 15.180), Carlos T. Muratori (P. 2.812), Marcellio T. de Abreu (P. 1.088), Maria J. Costa (P. 2.413), Marcolina M. da Silva (P. 5.619), Nilsa Conde (P. 91), Benedito G. da Fonseca (P. 636), José A. da Rocha (P. 1.515), Antenor Ferreira (P. 8.678), José da Silva (P. 6.834), Deolindo Constâncio (P. 3.998) e Conceição G. de A. Wirz (P. 6.882).

Comparecimento:

Compareçam ao gabinete do Sr. diretor, para esclarecimentos, os funcionários: Alice Pirajá da Silva e José Azevedo.

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MÉDICA

DESPACHOS DO SR. CHEFE DE SERVIÇO

Honorina da Costa Rodrigues (P. 8.715), José Luiz da Silva (P. 1.384) e Amália do Figueiredo Neto (P. 22.123). — Submettase a inspeção de saúde.

SERVIÇO DE CONTROLE FINANCEIRO

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE DE SERVIÇO

Companhia Telefônica Brasileira (P. 25.161). — Junte-se a fatura n. 2.652.

Companhia Telefônica Brasileira (P. 25.165). — Juntem-se as faturas.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (P. 25.163). — Juntem-se as faturas.

LISTA DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE — LI-TS

Em 22 de outubro de 1940

Secretaria Geral de Viação e Obras:

Art. 151, alínea I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinado com o art. 165, da mesma lei:

M. 7.528 — Otacílio Alves de Carvalho (P. 25.335-40) 20 dias. Período de 14-10-40 a 2-11-40.

M. 15.904 — Joaquim Vieira (P. 24.568-40) 20 dias. Período de 1-10-40 a 20-10-40.

Artigo 151, alínea II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinado com o art. 166, da mesma lei:

M. 21.140 — Antônio de Moraes (P. s/n) 8 dias. Período de 16-10-40 a 23-10-40.

Secretaria Geral de Saúde e Assistência:

Art. 151, alínea I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinado com o art. 165, da mesma lei:

M. 22.656 — Maria Aurora Cavalcanti Alvarez (P. 21.006-40) 45 dias. Período de 16-10-40 a 29-11-40.

M. 4.006 — Laís de Avelar Veloso (P. 25.299-40) 15 dias. Período de 15-10-40 a 29-10-40.

M. — Rute Martins de Azevedo (P. 25.342-40) 30 dias. Período de 19-10-40 a 17-11-40.

Secretaria do Prefeito:

Art. 151, alínea I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinado com o art. 165, da mesma lei:

M. 15.535 — Nicanor da Silva Viana (P. 25.449-40) 15 dias. Período de 6-10-40 a 20-10-40.

Artigo 54, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-38, combinado com o art. 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39:

M. 5.140 — Araci Tavares Pinto (P. 23.958-40) 12 dias. Período de 7-10-40 a 18-10-40.

Secretaria Geral de Educação e Cultura:

Artigo 151, alínea I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinado com o art. 165, da mesma lei:

M. 24.439 — Cândida Luciano Lima (P. 24.823-40) 15 dias. Período de 7-10-40 a 21-10-40.

M. 9.052 — Amélia Maria do Aboim Honold (P. 24.177-40) 60 dias. Período de 23-9-40 a 21-11-40.

M. 31.880 — Marina Aguiar Torres Marques (P. 21.597-40) 60 dias. Período de 7-10-40 a 5-12-40.

Secretaria Geral de Saúde e Assistência:

Artigo 151, alínea I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinado com o art. 165, da mesma lei.

M. — Franceline Batista Braga (P. 19.045-40) 90 dias em prorrogação de 13-8-40 a 10-11-40.

M. 27.770 — Leopoldino Alves (P. 22.058-40) 90 dias em prorrogação de 16-9-40 a 14-12-40.

Secretaria do Prefeito:

Art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-38, combinado com o artigo 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39:

M. 32.623 — Renê de Moraes (P. 22.532-40) 30 dias em prorrogação de 14-9-40 a 13-10-40.

Secretaria Geral de Educação e Cultura:

Art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-38, combinado com o artigo 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39:

M. 3.684 — Isaac Feldman (P. 21.211-40) 60 dias em prorrogação de 13-9-40 a 11-11-40.

Secretaria Geral de Viação e Obras:

Art. 151, alínea I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinado com o art. 165, da mesma lei:

M. 15.901 — João Cardoso Cavaco (P. 21.500-40) 30 dias em prorrogação de 8-9-40 a 7-10-40.

M. 7.842 — Manuel Antônio de Sousa 2.º (P. 21.192-40) 45 dias em prorrogação de 28-8-40 a 12-10-40.

M. 02.524 — Olávio José Fernandes (P. 13.493-40) 50 dias em prorrogação de 22-6-40 a 21-7-40.

M. 29.991 — Raulino Silva (P. 12.588-40) 60 dias em prorrogação de 2-7-40 a 30-8-40.

M. 7.947 — Josefina Gonçalves (P. 19.626-40) 60 dias em prorrogação de 28-8-40 a 26-10-40.

Art. 151, alínea III, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinado com o art. 168, da mesma lei:

M. 29.175 — Eduardo Teixeira de Melo (P. 9.651-40) 108 dias em prorrogação de 21-6-40 a 9-10-40.

M. 13.188 — Sebastião Alves de Sá (P. 12.276-40) 180 dias em prorrogação de 19-6-40 a 15-12-40.

Art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-38, combinado com o artigo 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39:

M. 1.137 — Paulo Ferreira Lima (P. 13.638-40) 165 dias em prorrogação de 20-7-40 a 31-12-40.

M. 9.887 — Osmar Ferreira Frazão (P. 530-40) 30 dias em prorrogação de 15-4-40 a 14-5-40.

M. 30.304 — Massimino Campanile (P. 10.216-40) 180 dias em prorrogação de 5-7-40 a 31-12-40.

M. 14.108 — José Ferreira de Brito (P. 21.510-40) 106 dias em prorrogação de 17-9-40 a 31-12-40.

Secretaria Geral de Educação e Cultura

BOLETIM N. 239.

Expediente do dia 22 de outubro de 1940

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Adalgisa Alves Bandeira de Melo. — Deferido quanto à anotação, na ficha, do tempo de serviço prestado, anteriormente, pela requerente.

Eurico Lafaiete Dias Lopes, Heloisa Figueira Costa e Jerônima da Silva Faria. — Indeferido, em face das informações.

Albertina Quimfe, Claudino Tavares, Cilda Marques de Sousa, Iracema Fernandes Pulchério, Oscar Cristaldo Filho e Zulmira Martins Loureiro. — Restituam-se.

Serviço de Administração

Expediente do dia 22 de outubro de 1940

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Celina Padilha, Carlos Lessa Diniz, Marta Ferreira da Silva e Raquel Tavares Drumond. — Arquite-se, por ter caído em preempção.

Apresentações:

Apresentaram-se, para reassumir o exercício, no corrente mês: no dia 19, a professora de curso primário Zuleika de Castro Caminha e no dia 21, o of. adm. cl. 76 Alberio Caldas, as professoras de curso primário Carmina Armstrong de Medeiros, Elsa Gonçalves Pinto, Jandira Veiga, Maria de Lourdes Fonseca Moreira, Nair de Azeredo Monte e o servente padrão 23 Manuel Alves Penha.

Departamento de Educação Primária

BOLETIM N. 223

Expediente do dia 22 de outubro de 1940

ATOS DO DIRETOR

Retificação:

— Expediente do dia 21-10-1940:

— E' para a escola 10-11 núcleo 561 — lote 7 — e não como foi publicado, a transferência da extranumerária-mensalista, Luiza Calheins Barroso — matr. 23.087.

Designações:

— Das professoras de curso primário:

Hilma de Vasconcelos — matr. 19.928 — para a escola 6-9 "Maria Braz", núcleo 759 — lote 2.

Nair de Azeredo Monte — matr. 25.321 — para o colégio 12-3 "Sarmiento", núcleo 469 — lote 2.

— Do servente — padrão 23 — Manuel Alves Penha — matr. 14.040 — para a escola 3-2 "Azeredo Sodré", núcleo 080 — lote 5.

— Do trabalhador padrão 13, Cândida Luciano Lima — matr. número 24.439 para o colégio 3-13 "Nair da Fonseca", núcleo 627 — lote 9.

Transferência:

— Do trabalhador padrão 13 — Raimundo Nonato de Sousa — matr. 19.914 — do colégio 18-13 "Nicarágua", núcleo 711 — lote 9, para o colégio 19-13 "Martins Júnior", núcleo 651 — lote 0.

MOVIMENTO ESCOLAR

Expediente do dia 22 de outubro de 1940

DESPACHOS DA SRA. CHEFE DO 1-EP

Ensino particular

Zoé Silva Wiedemann. — Junte um selo de expediente de dois mil réis.

Manuel Raposo dos Santos, Geraldina Seixas, Agostinho Rodrigues Guinhos, Darcil da Silva Leão, Eponina Chedal Ribeiro, Joaquim de Lages Lira. — Compareçam para esclarecimentos.

Cristovão Francolino de Sousa, Judite Soares Barbosa, Cândido da Silva, Maria do Carmo Vidigal de São Payo, Rodolfo Araújo. — Em preempção. Arquite-se.

Secretaria Geral de Finanças

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL

Expediente do dia 22 de outubro de 1940

ATO DO SR. SECRETARIO GERAL

Exercício de serventário:

Pela portaria n. 269, datada de 21 do corrente, passou a ter exercício no Departamento do Tesouro (DTS) o extranumerário da Secretaria Geral de Finanças, matrícula 17.962, Olga Werneck Lacerda.

DESPACHOS DO SR. SECRETARIO GERAL

N. 8.242 — Antônio Bruno. — Mantenho o despacho recorrido.

Pelo Sr. secretário geral de Finanças foram autorizadas, em termos, e em face dos pareceres, as restituições abaixo mencionadas:

N. 5.019 — Antônio Lopes de Carvalho — 3:550\$0.

N. 7.504 — Calil Riff — 1:148\$9.

N. 7.550 — Monteiro & Rocha — 353\$3.

N. 7.496 — Campos & Aleixo — 1:148\$9.

Departamento da Renda Imobiliária

Expediente do dia 15 de outubro de 1940

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

N. 53.935 — João Borges Filho — Rua Duque Estrada n. 57. — Retifique-se o V. T. do prédio a partir de 1940 para 2:820\$0, cobrando-se em 1941 a diferença relativa ao corrente exercício.

N. 53.994 — João Borges Filho — Rua Duque Estrada n. 91. — Retifique-se o V. T. do imóvel a partir de 1940 para 2:820\$0, cobrando-se em 1941 a diferença relativa ao corrente exercício.

N. 49.860 — Aida Regueira Albuquerque Millet — Rua Orlis n. 38. — Retifique-se o V. T. do imóvel em 1941 para 5:400\$0, de acordo com as informações.

N. 53.984 — João Borges Filho — Rua Duque Estrada n. 41. — Retifique-se o V. T. do prédio a partir de 1940 para 3:380\$0 cobrando-se em 1941 a diferença relativa ao corrente exercício.

N. 56.497 — Conceição Martins Cavalcanti — Rua Perí n. 78. — Retifique-se o V. T. do imóvel a partir de 1940 para 5:640\$0, cobrando-se em 1941 a diferença relativa ao corrente exercício.

N. 56.207 — Luiz Felipe Carvalho e Almeida — Rua Professor Saldanha n. 120. — Retifique-se o V. T. do prédio a partir de 1940 para 19:680\$0, cobrando-se em 1941 a diferença relativa ao corrente exercício.

N. 56.240 — José Augusto Alves — Rua Rainha Guilhermina número 121. — Retifique-se o V. T. do imóvel a partir de 1938 para 4:800\$0 cobrando-se em 1941 a diferença relativa aos exercícios anteriores.

N. 56.172 — Pedro de Carvalho Vilela — Rua Marquês de São Vicente n. 429. — Retifique-se o V. T. do imóvel a partir de 1940 para 150:580\$0, cobrando-se em 1941 a diferença relativa ao corrente exercício.

N. 56.123 — Carmelindo Coelho da Silveira — Rua Marquês de Sabará n. 105. — Retifique-se o V. T. do prédio a partir de 1940 para 2:610\$0, cobrando-se em 1941 a diferença relativa ao corrente exercício.

N. 56.122 — Serafina Manuel Teodora — Rua Marquês de Sabará n. 93. — Retifique-se o V. T. do prédio a partir de 1940 para 3:000\$0, cobrando-se em 1941 a diferença relativa ao corrente exercício.

N. 56.126 — Belmiro de Sousa — Rua Marquês de Sabará n. 74. — Retifique-se o V. T. do imóvel a partir de 1940 para 4:560\$0, cobrando-se em 1941 a diferença relativa ao corrente exercício.

N. 47.826 — Antônio Faustino Nascimento — Avenida G. W., lote 3, quadra 113; — 30.961 — Júlio Teixeira da Silva — Estrada do Areal n. 13. — Transfiram-se.

N. 18.625 — Inácio dos Santos Araújo — Avenida Paulo de Frontin n. 639-A. — Retifique-se o V. T. do imóvel, em 1941, para 11:840\$0, de acordo com as informações.

N. 37.190 — Corina Monteiro de Almeida — Travessa D. Rosa n. 32. — Indeferido de acordo com as informações.

N. 19.977 — Valdemiro Domingues Vaz e outros — Rua José de Alencar n. 112. — Retifique-se o V. T. do imóvel, em 1941, para 3:830\$0 de acordo com as informações.

N. 18.790 — Maria Portela Soares — Avenida Paulo de Frontin n. 655. — Retifique-se o V. T. do imóvel, em 1941, para 3:420\$0, de acordo com as informações.

N. 48.608 — Cecília Gomes dos Santos — Rua Silva Pinto n. 71. N. 7.963 — Asdrubal Garcia — Rua Iturbides Esteves número 55. N. 29.184 — Companhia Radiotelegráfica Brasileira — Rua Pedro Telêmaco n. 25. N. 26.670 — Miguel Catil — Estrada Marechal Rangel n. 928. — Transfiram-se.

N. 11.486 — Miguel Duiz Campos — Estrada do Sepê número 1.309 casas 1 e 2. N. 37.957 — Albino Alves Moreira — Rua G., Vila Bañeária, lote 1 e outros. — Levanto a preempção

N. 27.167 — Zeneida Mota Brasil — Rua Conde de Afonso Celso, lote 8 qd. 6. — Transfira-se, retificando-se o valor para 60:000\$0 em 1941.

N. 41.051 — Modesto Pereira Coutinho — Rua Acará n. 39. — Transfira-se, ratificando-se o valor para 3:000\$0 em 1941.

N. 20.102 — Maria Conceição Sousa Brito — Rua Emília Guimarães n. 57. — Retifique-se o VT do imóvel, em 1941, para 2:360\$0, de acordo com as informações.

N. 20.089 — Carlos Pinto Soares — Rua Emília Guimarães n. 55. — Retifique-se o VT do imóvel, em 1941, para 2:700\$0, de acordo com as informações.

N. 20.090 — Carlos Pinto Soares — Rua Emília Guimarães n. 53. — Retifique-se o VT do imóvel, em 1941, para 2:700\$0, de acordo com as informações.

N. 16.240 — Antônio Mendes Ribeiro — Rua Santo Inácio n. 70. — Deferido, anote-se a isenção para 1941, de acordo com o disposto na letra "d" do art. 14 do Decreto-lei n. 157 de 31-12, de 1937.

N. 18.472 — Manuel Dias — Rua Miguel de Paiva n. 23. — Prove o direito de dispor por parte do transmitente.

N. 18.286 — Antônio José Dafonseca Moreira — Avenida Henrique Valadares n. 59. — Retifique-se o valor locativo para 12:360\$0, discriminadamente, em 1941.

N. 17.429 — Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro — Avenida Henrique Valadares n. 58. — Retifique-se o valor locativo para 10:130\$0, discriminadamente, em 1941.

N. 13.330 — Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro — Rua Ubaldino do Amaral n. 62 sob. — Retifique-se o valor locativo para 10:100\$0, discriminadamente, em 1941.

N. 9.182 — Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro — Avenida Henrique Valadares n. 41, sobrado e térreo. — Retifique-se o valor locativo para 12:710\$0, discriminadamente em 1941.

N. 4.361 — Lucélia Junqueira de Azevedo Viana — Rua Valparaíso n. 80. — Retifique-se o valor locativo para 20:370\$ em 1941.

N. 4.378 — Antônio Pereira Pinto — Rua Visconde de Jequitinhonha n. 7, c. 2. — Retifique-se o valor para 1:800\$0 em 1941.

N. 4.379 — Antônio Pinto — Rua Visconde de Jequitinhonha n. 7 c. 1. — Retifique-se o valor locativo para 1:860\$0 em 1941.

N. 4.699 — Alvaro José de Sousa — Rua Visconde de Jequitinhonha n. 36 casa 4. — Retifique-se o valor para 3:270\$0 em 1941.

N. 5.816 — Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro — Rua Ubaldino do Amaral n. 78 loja. — Retifique-se o valor locativo para 10:060\$0 discriminadamente em 1941.

N. 5.819 — Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro — Rua Ubaldino do Amaral n. 81 loja. — Retifique-se o valor locativo para 10:240\$0, em 1941.

N. 6.085 — Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro — Rua Ubaldino do Amaral n. 76, loja — Retifique-se o valor locativo para 10:230\$0, discriminadamente em 1941.

N. 6.087 — Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro — Rua Ubaldino do Amaral n. 72, loja — Retifique-se o valor locativo para 9:840\$0, discriminadamente em 1941.

N. 6.086 — Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro — Rua Ubaldino do Amaral n. 70, loja — Retifique-se o valor locativo para 10:230\$0, discriminadamente em 1941.

N. 6.090 — Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro — Avenida Henrique Valadares n. 62, térreo. — Retifique-se o valor locativo para 10:130\$0, discriminadamente em 1941.

N. 37.491 — Davi Saltório — Rua João Torquato n. 36, c. 1 e 2 — Cancelem-se as inscrições ns. 513.977 e 328.234. — Retifique-se o vt. de cada terreno para 3:000\$0, em 1941, como propõe o senhor Chefe do 3-RJ.

N. 38.296 — Carmério Alves da Silva — Rua Tenente Franca junto e antes do 65 — Inscreva-se o lote desmembrado, a partir de julho de 1940, com o valor de 20:000\$0, preço da aquisição.

N. 42.138 — Carlos Grosskoff — Rua Trinta lotes 5 e 6 — I. Gov. — Inscreva-se o terreno desmembrado, a partir do maio de 1940, com os valores padronizados de 4:500\$0 e 4:700\$0, (lotes 5 e 6)

N. 971 — Manuel Leite Lobo — Rua Visconde de Jequitinhonha n. 33 — Retifique-se o vt. do imóvel em 1941, para 5:760\$0 de acordo com as informações.

N. 77 — Manuel Lopes Fortuna Júnior — Rua Campos da Paz ns. 113-A e 113 — Retifique-se o vt. do imóvel em 1941 para réis 12:980\$0 de acordo com as informações.

N. 89 — Manuel Lopes Fortuna Júnior — Rua Campos da Paz n. 111, c. 2 — Retifique-se o vt. do imóvel em 1941, para 3:600\$0, de acordo com as informações.

N. 78 — Manuel Lopes Fortuna Júnior — Rua Campos da Paz n. 111, c. 14 — Retifique-se o vt. do imóvel em 1941, para 3:960\$0, de acordo com as informações.

N. 80 — Manuel Lopes Fortuna Júnior — Rua Campos da Paz n. 111, c. 12 — Retifique-se o vt. do imóvel em 1941, para réis 3:960\$0, de acordo com as informações.

N. 18.167 — Carmen de Castro — Rua Oito de Dezembro número 154 — Indeferido. Os documentos apresentados, fotocópia de uma autorização para desconto em folha e CFM, datados respectivamente de 11-5-39 e 6-7-40, mencionam o aluguel mensal de 600\$0. O cálculo do valor, foi, portanto, perfeito, não tendo fundamento o que ora se requer.

N. 4.698 — Alvaro José de Sousa — Rua Visconde de Jequitinhonha n. 36, c. 3 — Retifique-se o vt. do imóvel, em 1941, para 3:380\$0, de acordo com as informações.

N. 53.986 — João Borges Filho — Rua Duque Estrada n. 61 — Retifique-se o vt. do imóvel a partir de 1939 para 2:030\$0, cobrando-se em 1941 as diferenças relativas aos exercícios anteriores.

N. 54.020 — Alvaro Sampaio Dias da Rocha — Rua Jardim Botânico n. 55 — Retifique-se o vt. do imóvel para 12:000\$0, nos termos da informação.

N. 53.993 — João Borges Filho — Rua Duque Estrada n. 89. — Retifique-se o vt. do prédio, a partir de 1940 para 2:320\$0, cobrando-se em 1941 a diferença correspondente ao presente exercício.

N. 54.000 — João Borges Filho — Rua Duque Estrada n. 92. — Retifique-se o vt. do prédio a partir de 1940, para 2:820\$0, cobrando-se em 1941 a diferença relativa ao exercício em curso.

N. 53.999 — João Borges Filho — Rua Duque Estrada n. 86. — Retifique-se o vt. do prédio a partir de 1940 para 2:820\$0, cobrando-se em 1941 a diferença relativa ao corrente exercício.

N. 53.992 — João Borges Filho — Rua Duque Estrada n. 87. — Retifique-se o vt. do prédio a partir de 1940 para 2:829\$0, cobrando-se em 1941 a diferença relativa ao corrente exercício.

N. 53.991 — João Borges Filho — Rua Duque Estrada n. 83. — Retifique-se o vt. do prédio a partir de 1939 para 2:820\$0, cobrando-se em 1941 as diferenças relativas aos exercícios anteriores.

N. 5.988 — João Borges Filho — Rua Duque Estrada n. 73. — Retifique-se o vt. do prédio a partir de 1940 para 2:820\$0, cobrando-se em 1941 a diferença relativa ao corrente exercício.

N. 48.348 — Henrique Brandt — Rua Frederico Eyer n. 32. — Retifique-se o vt. do prédio em 1941 para 4:800\$0, nos termos da informação.

N. 48.317 — Esmerino Aguiar de Moraes — Rua Frederico Eyer n. 30. — Retifique-se o vt. do prédio em 1941, para 9:600\$0, nos termos da informação.

N. 56.232 — Armando Castilho de Carvalho — Avenida Visconde de Albuquerque n. 656. — Retifique-se o vt. do prédio em 1941, para 14:400\$0, nos termos da informação.

N. 37.160 — Bernardo Augusto — Rua Pirangi n. 89. — Retifico o despacho de 11-10-40. Inclua-se o prédio n. 89, em 1941, com o vt. de 3:360\$0, para o pagamento de 23 meses de imposto.

N. 56.196 — Manuel Antônio Ferreira — Rua Peri n. 21. — Retifique-se o vt. do prédio em 1941, para 5:300\$0, anotando-se a indicação constante da informação.

N. 53.982 — Guiomar Alvim de Figueiredo Ramos — Rua Duque Estrada n. 17. — Retifique-se o vt. do prédio em 1941, para 5:760\$0, em face das informações.

N. 56.118 — Wandiek Lourival de Almeida Guendo — Rua Magnólias n. 28. — Retifique-se o vt. para 5:070\$0, em 1941, de acordo com as informações.

N. 56.181 — Maria de Faria Ramos e outros — Rua Marquez de S. Vicente n. 208. — Retifique-se o vt. do prédio para 9:600\$0 em 1941, de acordo com as informações.

N. 56.182 — Regina Cândida de Almeida Marques e outras — Rua Marquez de São Vicente n. 228. — Retifique-se o vt. para 11:160\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.183 — Iseu de Almeida e Silva — Rua Marquez de São Vicente n. 232. — Retifique-se o vt. para 18:400\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.184 — Brasília Ferreira de Moraes Grot, rua Marquês de São Vicente n. 326. — Retifique-se o vt para 6:000\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.166 — Joaquim José Rodrigues, rua Marquês de São Vicente n. 295. — Retifique-se o vt para 6:600\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.113 — Raimundo Fraga de Castro, avenida Liceu de Paula Machado n. 216. — Retifique-se o vt para 10:200\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.252 — Plínio Leonel de Resende, rua Tabira n. 36. — Retifique-se o vt para 7:200\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.114 — Yedo Fiuza, avenida Liceu de Paula Machado número 296. — Retifique-se o vt para 9:600\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.115 — José Pais Almeida Campos, avenida Liceu Paula Machado n. 300. — Retifique-se o vt para 9:600\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.116 — Leon Levi, avenida Liceu Paula Machado número 304. — Retifique-se o vt para 12:400\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.117 — Nilo Carneiro Leão Vasconcelos, rua Magnólias n. 25. — Retifique-se o vt para 9:600\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.135 — João Marques Borges, rua Marquês de São Vicente n. 109, casa 1. — Retifique-se o vt para 2:880\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.095 — Instituto Nacional de Previdência, rua Jardim Botânico n. 202. — Retifique-se o vt para 8:400\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.177 — Carlos Taylor, rua Marquês de São Vicente n. 124. — Retifique-se o vt para 21:600\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.175 — Eugênio Araujo Gomes, rua Marquês de São Vicente n. 451. — Retifique-se o vt para 7:800\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.176 — Laboratório Orlando Rangel S. A., rua Marquês de São Vicente n. 104. — Retifique-se o vt para 54:000\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.094 — Raimundo Porcina S. Ramos, rua Jardim Botânico n. 158. — Retifique-se o vt para 9:600\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.133 — João Marques Borges, rua Marquês de São Vicente n. 105, casa 5. — Retifique-se o vt para 3:960\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.124 — Francisca de Assis, rua Marquês de Sabará n. 26. — Retifique-se o vt para 2:240\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.125 — Joaquim Barbosa, rua Marquês de Sabará n. 48. — Retifique-se o vt para 5:760\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.185 — Henrique Carlos Meier, rua Marquês de São Vicente n. 336. — Retifique-se o vt para 14:400\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.137 — João Marques Borges, rua Marquês de São Vicente n. 109-Q. — Retifique-se o vt para 12:230\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.128 — Vasco dos Reis Monteiro, rua Marquês de Sabará n. 106. — Retifique-se o vt para 4:200\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.138 — Waldemar Loureiro, rua Marquês de São Vicente n. 123. — Retifique-se o vt para 14:400\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.096 — Bernardo José Gomes, rua Jardim Botânico n. 204. — Retifique-se o vt para 9:600\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.178 — Carlos Taylor, rua Marquês de São Vicente n. 184. — Retifique-se o vt para 5:760\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.134 — João Marques Borges, rua Marquês de São Vicente n. 105, casa 6. — Retifique-se o vt para 4:080\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.186 — Rosalina Barroso Jales, rua Marquês de São Vicente n. 376. — Retifique-se o vt para 9:240\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.127 — João dos Santos Gênio, rua Marquês de Sabará n. 78. — Retifique-se o vt para 1:520\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.136 — João Marques Borges, rua Marquês de São Vicente n. 109, casa 9. — Retifique-se o vt para 3:360\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.243 — Paulo Bolivar Teixeira, rua Rita Ludolf n. 17. — Retifique-se o vt para 9:600\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.214 — Albina de Freitas Diniz, rua Rita Ludolf n. 23. — Retifique-se o vt para 7:200\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.215 — Oton Machado, rua Rita Ludolf n. 35. — Retifique-se o V. T. para 8:400\$0 em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.140 — Antônio Augusto Pinto, rua Marquês de São Vicente n. 187. — Retifique-se o V. T. para 4:800\$0 em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.104 — Patronato dos Operários da Gávea, avenida Lineu Paula Machado n. 279. — Retifique-se o V. T. para 30:000\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.103 — Godofredo Costa Freitas, rua Jardim Botânico número 270. — Retifique-se o V. T. para 8:460\$0 em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.101 — Luiz Azevedo Sodré, rua Jardim Botânico n. 248. — Retifique-se o V. T. para 15:600\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.100 — José Carlos de Brito Cunha, rua Jardim Botânico n. 236. — Retifique-se o V. T. para 15:000\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.160 — Maria de Faria Ramos e outra, rua Marquês de São Vicente n. 209, c/17. — Retifique-se o V. T. para 4:210\$0 em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.112 — Eduard Von Rutte, avenida Lineu Paula Machado n. 246. — Retifique-se o V. T. para 10:200\$0 em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.174 — Manuel Marques Perdigão, rua Marquês de São Vicente n. 445. — Retifique-se o V. T. para 7:800\$0 em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.132 — João Marques Borges, rua Marquês de São Vicente n. 105. — Retifique-se o V. T. para 8:400\$0 em 1941, de acordo com a informação.

N. 12.786 — Fernando Cockrane, rua Paysandú n. 139. — Retifique-se o V. T. do terreno em apreço para 250:000\$0 a partir do exercício de 1938, excluindo-se as G. P. das diferenças devidas.

N. 21.493 — Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, avenida Henrique Valadares n. 42, sob. — Retifique-se o valor locativo para 11:600\$0, discriminadamente, em 1941.

N. 25.394 — Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, rua dos Inválidos n. 90-B. — Retifique-se o valor locativo para 12:050\$0, discriminadamente, em 1941.

N. 35.811 — Ernesto Sacramento Benevides, rua Imperial s/n. — Retifique-se o valor locativo para 1:080\$0 a partir do exercício de 1938, cobrando-se em 1941 as diferenças de imposto devidas.

N. 48.326 — Joaquim Alves de Magalhães Macedo, rua Elbroino Uruguai n. 29. — Retifique-se o valor para 9:540\$0 em 1941.

N. 17.335 — José Aderbal Pinto, rua Flack n. 26. — Retifique-se o valor locativo para 2:700\$0 em 1941.

N. 16.602 — Carlos José Fernandes, avenida Paulo de Frontin n. 493. — Retifique-se o valor locativo para 7:800\$0 em 1941.

N. 16.262 — Judite Alves Viana, rua Felix da Cunha n. 112 c/9. — Retifique-se o valor locativo para 4:200\$0 em 1941.

N. 43.946 — Alberto Ferreira de Lima, rua Maranhão n. 35. — Inclua-se o imóvel, em 1941, com o valor de 4:800\$0, para o pagamento de 20 meses de imposto.

N. 44.078 — Leonor Porto, rua Caetano de Almeida n. 66. — Inclua-se o prédio com o valor de 23:462\$4, de acordo com as informações.

N. 56.121 — Constantino da Rocha Costa, rua Marquês de Sabará n. 27. — Retifique-se o vt para 4:800\$0 em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.120 — Ines Garcia, rua Marquês de Sabará. — Retifique-se o vt para 4:410\$0 em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.170 — Damiana Pedrosa Joppert, rua Marquês de São Vicente n. 317. — Retifique-se o vt para 4:800\$0 em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.092 — José Eurico Dias Martins, Avenida Epitácio Pessoa n. 644. — Retifique-se o vt para 10:800\$0 em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.169 — Damiana Pedrosa Joppert, rua Marquês de São Vicente n. 313. — Retifique-se o vt para 4:800\$0 em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.129 — Antônio Correia, rua Marquês de Sabará n. 114. — Retifique-se o vt para 2:400\$0 em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.091 — Jorge Guimarães Ferrer, Avenida Epitácio Pessoa n. 610. — Retifique-se o vt para 21:600\$0 em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.254 — João do Amaral, rua Tabira n. 50. — Retifique-se o vt para 4:280\$0 em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.090 — Ananias Teófilo Serpa, Avenida Epitácio Pessoa n. 588. — Retifique-se o vt para 18:000\$0 em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.167 — Horácio Cunha Teles, rua Marquês de São Vicente n. 327. — Retifique-se o vt para 10:800\$0 em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.253 — Anibal Bittencourt e outro, rua Tabira n. 48. — Retifique-se o vt para 9:600\$0 em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.089 — Jacira Andrade Corsino, Avenida Epitácio Pessoa n. 584. — Retifique-se o vt para 10:200\$0 em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.119 — Candido O. P. Albuquerque, rua Magnólias n. 34. — Retifique-se o vt para 5:400\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.171 — Carlo Pareto & Cia., rua Marquês de São Vicente n. 389. — Retifique-se o vt para 31:037\$5 e 40:757\$5 nos anos de 1:39 e 1940, respectivamente, cobrando-se em 1941 as diferenças relativas aos exercícios passados. Anotem-se no B. R. os valores dos exercícios subsequentes nos termos da informação.

N. 56.143 — Antônio Augusto Pinto Filho, rua Marquês de São Vicente n. 191. — Retifique-se o vt do imóvel em 1941 para réis 11:420\$0, de acordo com a informação.

N. 56.026 — Vicente Durante, rua do Pau n. 20. — Retifique-se o vt do imóvel em 1941 para 1:410\$0. Altere-se a numeração nos termos da informação.

N. 49.210 — Alfredo Correia Vilaça, rua General Padilha número 41 (fundos). — Indeferido. O imposto pago pelo conhecimento n. 66.713 é relativo ao prédio n. 42 da rua General Padilha e não ao de n. 41.

N. 5.818 — Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, rua Ubaldino do Amaral n. 82, loja. — Retifique-se o valor locativo para 10:050\$0, discriminadamente, em 1941.

N. 49.313 — Lucídio da Costa Lobo Filho, rua José Ortiz número 10. — Inclua-se o imóvel, em 1941, com o valor de 4:200\$0, para o pagamento de 19 meses de imposto.

N. 38.372 — Joaquim Moreira Mota, rua Teixeira da Costa junto e antes do n. 41. — Inscrevam-se os lotes desmembrados, a partir de julho de 1938, com os valores padronizados de 5:900\$0, 5:900\$0 e 20:900\$0, respectivamente.

N. 33.038 — Amália d'Assunção e Silva Lobo, estrada Marechal Rangel lote n. 110. — Inscreva-se o terreno, a partir de 1929, de acordo com o boletim de valores anexo.

N. 30.665 — João Vitorio Pareto Júnior, praça Hilda n. 11, casa 27. — Mantenho o valor recorrido de 2:030\$0, até que o interessado prove, documentadamente, suas alegações.

N. 1.124 — Vitor dos Santos, rua Saçu n. 11. — Inclua-se o terreno com o valor de 3:000\$0, de outubro de 1939 a janeiro de 1940.

N. 39.863 — Fausto Gravina, rua Campos da Paz n. 134, apartamentos 101 e 201. — Inclua-se o vt do imóvel, em 1941, com o vt de 13:600\$0, na forma indicada pelo Sr. inspetor.

N. 1.979 — Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, rua Ubaldino do Amaral n. 67, sobrado. — Retifique-se o valor locativo para 11:600\$0, discriminadamente, em 1941.

N. 5.813 — Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, rua Ubaldino do Amaral n. 66, loja. — Retifique-se o valor locativo para 10:250\$0 em 1941.

N. 5.814 — Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, rua Ubaldino do Amaral n. 68. — Retifique-se o valor locativo para 10:980\$0, discriminadamente em 1941.

N. 35.342 — Pires, Farinha & Comp., rua Três s/n. — Inscreva-se o imóvel, a partir de maio de 1938, com o valor padronizado de 54:000\$0.

N. 47.757 — Jorge João Malschick, rua Cabuçu s/n. — Inscreva-se o terreno, desmembrado, a partir de junho de 1940, com o valor padronizado de 17:000\$0.

N. 44.531 — José Oreiro Lopes, avenida Suburbana ns. 48 e 49. — Pague uma taxa de averbação.

N. 40.175 — Artur Sgarbi, rua Coronel Tamarindo n. 628, casa 2. — Deferido, proceda-se de acordo com a exposição feita, em 30 de setembro de 1940, pelo Sr. Inspetor.

N. 10.960 — Banco dos Funcionários Públicos, rua Teles números 61 e 63 e outros. — Cancele-se o débito extraído pelas certidões ns. 5.854 e 5.855, por se tratar de transferência, não de inscrição.

N. 10.915 — Marcos Dobbs de Melo, rua Valparaíso n. 57. — Retifique-se o valor locativo para 7:500\$0 em 1941.

N. 11.241 — Américo Antônio Lopes, avenida Paulo de Frontin n. 32, apartamento 103. — Retifique-se o valor locativo para réis 5:760\$0 em 1941.

N. 7.321 — Henrique Kanitz, avenida Paulo de Frontin número 699. — Retifique-se o valor locativo para 9:000\$0 em 1941.

N. 5.900 — Jorge Rasmus Petersen, rua Itapirú n. 164. — Manutenção, em 1941, o valor de 4:200\$0, de acordo com as informações.

N. 5.303 — Américo Antônio Lopes, avenida Paulo de Frontin n. 321, apartamento 202. — Retifique-se o valor locativo para réis 5:300\$0 em 1941.

N. 5.815 — Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, rua Ubaldino do Amaral n. 74, loja. — Retifique-se o valor locativo para 10:080\$0 em 1941.

N. 5.817 — Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, rua Ubaldino do Amaral n. 80, loja. — Retifique-se o valor locativo para 10:080\$0, discriminadamente, em 1941.

N. 5.822 — Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, rua dos Inválidos n. 70, loja. — Retifique-se o valor locativo para 34:110\$0, discriminadamente, em 1941.

N. 47.552 — Hans Kukuwet e outra, rua Monte Alegre, lote 44. — Inscreva-se o imóvel, a partir de março de 1940, de acordo com o valor padronizado de 21:900\$0.

N. 15.247 — Antônio Joaquim Machado, rua Visconde de Jequitinhonha n. 21. — Retifique-se o valor locativo para 4:280\$0 em 1941.

N. 14.412 — José Aderbal Pinto, rua Flack n. 22. — Retifique-se o valor locativo para 2:530\$0 em 1941.

N. 13.565 — Claro Liberato de Macedo, rua Dr. Agra n. 49, casa 12. — Retifique-se o valor locativo para 3:150\$0 em 1941.

N. 13.569 — Claro Liberato de Macedo, rua Dr. Agra n. 49, casa 6. — Retifique-se o valor locativo para 3:360\$0 em 1941.

N. 24.033 — Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, rua São Miguel n. 597. — Cancele-se a inscrição territorial n. 816.561, a partir de 1938, de acordo com as informações.

N. 56.224 — Ruben Malaguti, rua Rita Ludolf n. 44. — Retifique-se o VT para 6:960\$0 em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.201 — Raul Varela Quadros, rua Professor Saldanha número 115. — Retifique-se o VT para 9:600\$0 em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.153 — Maria de Faria Ramos e outra, rua Marquês de São Vicente n. 209, casa 10. — Retifique-se o VT para 3:650\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.225 — Gilberto Iearn, avenida Visconde de Albuquerque n. 584. — Retifique-se o VT para 14:400\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.202 — Otávio Aires, rua Professor Saldanha n. 119. — Retifique-se o VT para 14:400\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.154 — Maria de Faria Ramos e outra, rua Marquês de São Vicente n. 209, casa 11. — Retifique-se o VT para 3:650\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.203 — Ana Cavalcanti Teixeira Leite, rua Professor Saldanha n. 129. — Retifique-se o VT para 8:400\$0 em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.162 — Maria de Faria Ramos e outras, rua Marquês de São Vicente n. 209, casa 19. — Retifique-se o VT para 4:210\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.155 — Maria de Faria Ramos e outra, rua Marquês de São Vicente n. 209, casa 12. — Retifique-se o VT para 3:650\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.226 — Alvaro Lourenço Jorge, avenida Visconde de Albuquerque n. 594. — Retifique-se o VT para 18:000\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.237 — Pedro Ramos Nogueira, rua Rainha Guilhermina n. 35. — Retifique-se o VT para 5:640\$0 em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.227 — Fanf Dias Nascimento Silva, avenida Visconde de Albuquerque n. 600. — Retifique-se o VT para 11:850\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.222 — Alzira Paiva da Costa, rua Rita Ludolf n. 16. — Retifique-se o VT para 33:960\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.098 — Alafide de Carvalho Modesto Leal, rua Jardim Botânico n. 228. — Retifique-se o VT para 81:410\$0 em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.099 — Lúcia José de Matos Carvalho, rua Jardim Botânico n. 230. — Retifique-se o VT para 12:000\$0 em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.205 — Celso Suckow da Fonseca, rua Professor Saldanha n. 137, apart. 101. — Retifique-se o VT para 20:300\$0 em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.206 — Otávio Trompowsky, rua Professor Saldanha n. 76. — Retifique-se o VT para 7:200\$0 em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.208 — Beatriz Rodrigues Curvelo Mendonça, rua Professor Saldanha n. 124. — Retifique-se o VT para 12:000\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.083 — Aires Tovar Vasconcelos, avenida Epitácio Pessoa n. 540. — Retifique-se o VT para 14:400\$0 em 1941, de acordo com a informação.

N. 3.836 — Joaquim Pinto Caneda Júnior, rua Marquez de Sapucaí n. 148. — Retifique-se o valor locativo para 5:004\$0 em 1941.

N. 40.320 — Maria Umbelina da Cunha Correia, rua Barão de Bom Retiro n. 139, casa 14. — Retifique-se o valor locativo para 1:920\$0, em 1941, de acordo com as informações.

N. 40.319 — Maria Umbelina da Cunha Correia, rua Barão de Bom Retiro n. 139, casa 29. — Retifique-se o valor locativo para 1:920\$0 em 1941, de acordo com as informações.

N. 40.981 — João Antão, rua Mendes Tavares n. 120. — Retifique-se o valor locativo para 4:280\$0 em 1941, de acordo com as informações.

N. 28.346 — Anestor Pechara, rua José Higino n. 178, casa 5. — Retifique-se o valor locativo para 3:380\$0 em 1941, de acordo com as informações.

N. 39.215 — Joaquim Borges Assunção, estrada do Engenho n. 50. — Retifique-se o valor locativo para 960\$0 em 1941, de acordo com as informações.

N. 38.510 — Raul Santana da Rosa, rua Hiassú n. 4-A. — Retifique-se o valor locativo para 1:920\$0 em 1941.

N. 23.219 — Venceslau Lima da Fonseca, rua Bom Pastor número 191. — Retifique-se o valor locativo para 7:800\$0 em 1941.

N. 21.392 — Carlos Ventura da Silva, rua Coração de Maria n. 273. — Retifique-se o valor locativo para 3:360\$ em 1941.

N. 41.214 — José Pereira Terra, rua Martins Lage n. 105, casa 1. — Retifique-se o valor locativo para 1:690\$0 em 1941.

N. 45.458 — Convento d'Ajuda, rua Miguel Couto n. 124, loja B. — Retifique-se o valor locativo para 102:106\$0, discriminadamente, em 1941.

N. 4.701 — Alvaro José de Sousa, rua Visconde de Jequitinhonha n. 36, casa 6. — Retifique-se o valor locativo para 3:380\$0, em 1941.

N. 4.707 — Alvaro José de Sousa, rua Visconde de Jequitinhonha n. 36, casa 14. — Retifique-se o valor locativo para 3:380\$0, em 1941.

N. 4.700 — Alvaro José de Sousa, rua Visconde de Jequitinhonha n. 36, casa 5. — Retifique-se o valor locativo para 3:150\$0, em 1941.

N. 5.142 — Michael James Robinson, avenida Paulo de Frontin n. 140. — Retifique-se o valor locativo para 7:603\$0, discriminadamente, em 1941.

N. 4.708 — Alvaro José de Sousa, rua Visconde de Jequitinhonha n. 36, casa 16. — Retifique-se o valor locativo para 3:150\$0, em 1941.

N. 4.706 — Alvaro José de Sousa, rua Visconde de Jequitinhonha n. 36, casa 12. — Retifique-se o valor locativo para 3:150\$0, em 1941.

N. 4.704 — Alvaro José de Sousa, rua Visconde de Jequitinhonha n. 36, casa 9. — Retifique-se o valor locativo para 3:270\$, em 1941.

N. 36.616 — Manuel Luiz de Barros, rua Dona Laura de Araújo n. 78. — Retifique-se o valor locativo para 4:200\$0, em 1941.

N. 38.775 — Manuel Barsulo, rua Cezari s/n. — Retifique-se o valor locativo para 960\$0, em 1941, de acordo com as informações.

N. 56.209 — Antônio Maria Teixeira Filho, rua Professor Saldanha n. 130. — Retifique-se o vt para 12:000\$0 em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.210 — Lúcia Jordão Vilela, rua Professor Saldanha número 142. — Retifique-se o vt para 12:000\$0 em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.228 — Mário Costa Pereira, Avenida Visconde de Albuquerque n. 610. — Retifique-se o vt para 8:400\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.238 — Abraham Steinberg, rua Rainha Guilhermina número 75. — Retifique-se o vt para 6:000\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.159 — Maria de Faria Ramos e outra, rua Marquez de São Vicente n. 209 casa 16. — Retifique-se o vt para 4:210\$0 em 1941 de acordo com a informação.

N. 56.218 — Paulo Von Schilgem, rua Rita Ludolf n. 75. — Retifique-se o vt para 17:080\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.217 — Lar Brasileiro, rua Rita Ludolf n. 47. — Retifique-se o vt para 8:400\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.216 — Kurt Albert Georg Rossi, rua Rita Ludolf número 39. — Retifique-se o vt para 7:800\$0 em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.204 — Laura Rego Monteiro Faveret, rua Professor Saldanha n. 153. — Retifique-se o vt para 10:800\$0 em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.151 — Antônio Augusto Pinto Filho, rua Marquez de São Vicente n. 189, casa 1. — Retifique-se o vt para 2:250\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.156 — Maria de Faria Ramos e outra, rua Marquez de São Vicente n. 209 c. 13. — Retifique-se o vt para 2:750\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.142 — Antônio Augusto Pinto Filho, rua Marquez de São Vicente n. 189 c. 2. — Retifique-se o vt para 2:700\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.150 — Maria de Faria Ramos e outra, rua Marquez de São Vicente n. 209 c. 7. — Retifique-se o vt para 3:650\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.198 — Caio Maranhão, rua Perí n. 106. — Retifique-se o vt para 6:760\$0, e em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.151 — Maria de Faria Ramos e outra, rua Marquez de São Vicente n. 209 c. 8. — Retifique-se o vt para 3:650\$0 em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.152 — Maria de Faria Ramos e outra, rua Marquez de São Vicente n. 209 c. 9. — Retifique-se o vt para 3:650\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.239 — Francisco Segadas iVana, rua Rainha Guilhermina i. 83. — Retifique-se o vt para 9:000\$0 em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.229 — Jorge Vieira Rodrigues, avenida Visconde de Albuquerque n. 634. — Retifique-se o vt para 35:640\$0 em 1941, de acordo com a informação.

N. 56.200 — Jorge Pago Maloso Maia, rua Professor Saldanha n. 71. — Retifique-se o vt para 10:800\$0 em 1941, de acordo com a informação.

N. 299 — Bento José de Oliveira, estrada Braz de Pina n. 656. — Retifique-se o valor locativo para 3:000\$0 em 1941.

N. 3.340 — Vicente Durante, estrada Braz de Pina n. 650. — Retifique-se o valor locativo para 2:160\$0 em 1941.

N. 7.133 — Alfredo Correia, estrada Braz de Pina n. 675. — Retifique-se o valor locativo para 2:100\$0 em 1941.

N. 34.209 — Felix dos Santos Cruz, lico das Escadinhas do Livramento. — Inscreva-se o terreno a partir de 1919, de acordo com o boletim de valores anexo, em nome do espólio de Felix Santos Cruz.

Departamento da Renda de Licenças

Expediente do dia 24 de outubro de 1940

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

N. 1.960 — Abílio Martins. — Torno sem efeito o despacho de 16-5-40. — Pague o débito.

N. 10.897 — Francisco Silva de Lacerda. — Pague o débito.

N. 10.597 — Florêncio dos Santos. — Prove o que alega.

N. 8.797 — Casa da Baía. — Ciente. Preencha o requerimento do alvará.

SERVIÇO DE CORRESPONDÊNCIA DO (2 — RL)

Expediente do dia 21 de outubro de 1940

DESPACHOS DO SR. CHEFE

N. 12.123 — Vitorino Barbosa. N. 12.115 — C. R. Cáprio. N. 12.089 — Luiz Cíciliano. — Juntem "habite-se" do Centro de Saúde local e prova de registro de firma.

N. 12.093 — W. S. Siqueira. — Junte o assentimento do Centro de Saúde local.

N. 12.078 — José Rodrigues Correia. N. 12.085 — Abílio Caldas. N. 12.088 — A. Araujo Rocha. 12.109 — J. M. Rodrigues & Lopes. N. 12.107 — Abrahão Chueri. — Juntem prova de registro de firma.

N. 11.428 — Lauraci Rosa Machado Teixeira. N. 11.896 — Moreira & Galvão. — Paga a taxa de perempção, preencham requerimento de alvará.

N. 12.081 — Esteves Pires & Comp. N. 12.103 — Antônio José Seixas Ferrão. — Juntem habite-se do Centro de Saúde.

N. 11.657 — Eurico Nogueira Marques. N. 11.904 — Bastos & Carvalho. N. 12.077 — Emile E. Pibernus. N. 12.119 — Preencham requerimento de alvará.

N. 12.110 — Empresa Nacional de Petróleo. — Preencha requerimento de alvará em substituição.

N. 12.106 — Pedro Correia & Brasil da Silva. — Proven o que alegam.

N. 12.082 — Jeni Pila de Castro. N. 12.079 — F. de Sousa Rodrigues. — Juntem documento de aquisição.

N. 12.086 — Antônio Campos. N. 12.087 — Antônio Augusto Monteiro. — Juntem autorização da firma licenciada no local.

N. 9.867 — M. Gonçalves. N. 12.080 — Oliveira & Cardoso. N. 12.083 — Marques & Calado. N. 12.084 — Ferreira & Rabelo.

N. 12.090 — Jaime da Silva Pozes. N. 12.091 — Khalil Buaintin. N. 12.092 — Salvador Teti. — Juntem documento de aquisição e prova de registro de firma.

N. 11.076 — Dias Almendra & Simões Ltda. — Promova o registro do contrato social no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

N. 11.849 — Construções e Administrações do Rio de Janeiro S. A. N. 11.868 — Iradi José Barroso Pereira. — Paguem a taxa de perempção, dentro de 5 dias.

N. 11.901 — Henrique Augusto Palheiros. — Complete o selo e junte prova de registro de firma.

N. 11.836 — Herman Vegh. — Levante a perempção. Compareça para esclarecimentos.

N. 11.902 — Faustino Perez Ferreira. — Pague a taxa de perempção e satisfaça a exigência dentro de 5 dias.

N. 9.473 — Georgina da Costa Moraes. — Declare expressamente para que fim pretende a certidão.

N. 12.097 — Júlio Cesar Fernandes. — Junte prova de registro de firma e assentamento do Centro de Saúde local.

N. 8.488 — Jamil Muharre. N. 8.795 — Aldo Paranto de Seizando. N. 8.784 — Bráulio Poiava. N. 8.630 — J. P. Xavier Sigand. N. 19.336 — Antônio Pedro Vidal. N. 10.363 — Antônio Correia. N. 10.319 — Kalie Aapro. N. 10.398 — Jorge Jacob.

— Paga a taxa de perempção e provida a identidade mediante carteira da Polícia Civil, preencham requerimento de alvará sujeito à apresentação da prova de registro de firma dentro de 90 dias.

Departamento de Rendas Diversas

Guias de Transmissão de Propriedade

Expediente do dia 22 de outubro de 1940

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Adquirente — Local — Cobre-se sobre

N. 2.248 — Francisco de Almeida Quintela — Estrada da Fontinha (terreno) — 3:000\$0.

N. 5.839 — Jessé Randolfo Carvalho de Paiva — Rua Marechal Marques Porto, lote 11 — 46:000\$0.

N. 7.641 — João Narciso Ribeiro — Rua Conselheiro Galvão números 296 e 298 — 28:000\$0.

N. 8.050 — Renaud Lage — Estrada da Barra da Tijuca — Réis 40:000\$0.

N. 8.059 — Jorcelino Ezequiel da Silva — Rua Almeida Gonzaga n. 34 — 14:000\$0.

N. 8.070 — Noêmia Ribeiro da Silva — Rua Belford Roxo, 271 — 190:000\$0.

N. 8.152 — Agostinho da Cunha — Rua Frei Miguel n. 115 — 6:000\$0.

N. 8.209 — Antônio da Silva Tinoco — Rua Silva Guimarães n. 61 — 50:000\$0.

N. 8.288 — Sara Otávia Limia — Avenida Paulo de Frontin (terreno) — 60:000\$0.

N. 8.299 — José Loureiro — Rua Alfredo Pujól, lote 22. — Cobre-se de acordo com o parecer.

N. 8.403 — Francisco José de Andrade Costa — Rua Ferreira Cardoso, lote 6 — 22:200\$0.

Comissão Permanente do Imposto de Transmissão de Propriedade

Exigências

Guias:

N. 8.321 — Décimo Segundo Ofício — Adquirente, Rifka Lederman. — Compareça para esclarecimentos.

N. 8.392 — Vigésimo Primeiro Ofício — Adquirente, Hermenegildo Gomes Dias. — Compareça para esclarecimentos.

N. 7.728 — Décimo Segundo Ofício — Adquirente, Manuel Simão dos Reis. — Compareça para esclarecimentos.

N. 8.180 — Nono Ofício — Adquirente, Adelino Teixeira da Cunha. — Compareça para esclarecimentos.

N. 8.311 — Décimo Sexto Ofício — Adquirente, Bento de Sousa. — Junte o título de propriedade.

N. 8.343 — Nono Ofício — Adquirente, José Ferreira da Silva. — Compareça, afim de prestar esclarecimentos.

N. 7.499 — Décimo Quarto Ofício — Adquirente, Aida Têse Rodrigues. — Junte o documento citado na guia, isto é, escritura de

promessa de venda, lavrada em notas do Décimo Quarto Offício, 1.º 297, folhas 45-v.

N. 7.845 — Oitavo Offício — Adquirente, José Gonçalves Martins. — Junte o documento citado na guia.

PRIMEIRA SECÇÃO

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Em 22 de outubro de 1940

Guías de transmissão de propriedade com exigências:

N. 8.126 — José de Oliveira Reis. — Prove quitação predial de seis prestações de 1939.

N. 8.519 — Etienne Paul Richer. — Prove quitação predial do ano de 1939.

N. 8.529 — José de Carvalho Silva. — Prove quitação territorial de 1938 e 1939.

N. 8.525 — Antônio Joaquim de Barros; n. 8.107 — José Nunes. — Prove quitação predial de 1938 e 1939.

N. 8.524 — Ernestina Teixeira Campochão. — Apresente ficha de inscrição.

N. 8.518 — Otávio de Andrade Queiroz. — Prove quitação predial de 1937 a 1939.

N. 8.537 — Antônio Augusto Fernandes. — Prove quitação territorial de 1937 a 1939.

N. 8.532 — Estevão Coelho; n. 8.534 — Otelo Ciarla; n. 8.538 — Antônio da Silva Cerqueira. — Compareçam para prestar esclarecimentos.

TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE

Expediente do dia 22 de outubro de 1940

Major Samuel Barreira (guia de transmissão n. 8.495) — Joaquim Rodrigues Ferreira (guia de transmissão n. 8.508) — Joaquim Pereira da Silva (guia de transmissão n. 8.505) — Valdemar Cardador Rodrigues (guia de transmissão n. 8.481) — Antônio Nicolau Gemal (guia de transmissão n. 8.442) — Antônio Vieira (guia de transmissão n. 8.507) — Igreja Evangelica Batista do Bento Ribeiro (guia de transmissão n. 8.493) — Floriano Sales Sousa (guia de transmissão n. 8.475) — Jair Gomes Tavares (guia de transmissão n. 8.461). — Junte documento que prove a exatidão do valor declarado.

Asdrubal Cruz Prado e outros (guia de transmissão n. 8.503). — Prove se os menores têm economia própria.

Antônio Rossi (guia de transmissão n. 7.964). — Junte o título de propriedade.

Máximo Correia Marques e outro (guia de transmissão 8.300). — Junte a escritura de aquisição lavrada na República Portuguesa.

Bárbara da Conceição Cabral (guia de transmissão n. 8.497). — Junte o título de propriedade e documento que prove a exatidão do valor declarado.

Antonieta Andrade Barros do Amaral (guia de transmissão número 7.432). — Junte a escritura de organização da Sociedade Anônima.

Departamento do Tesouro

Expediente do dia 22 de outubro de 1940

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Gerson Viana Marques — Companhia Construtora e Técnica Koteica S. A. — Trindade & Nelson. — Aceite-se, em termos.

Departamento do Contencioso Fiscal

Expediente do dia 22 de outubro de 1940

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Maria Eudoxia Villafond — (6.265-40) — Proprietária do imóvel n. 85 da Avenida Londres. — Compareça, com urgência, a este Departamento.

Ari Soares — (6.543-40) — Caixa da Construções de Casas para o Pessoal do Ministério da Guerra — 7.348-40 — Júlio Silva — (6.549-40) — Dionísia Rosa da Silveira — (6.454-40). — Cancele-se a inscrição.

Lídia Hats da Silveira — (5.454-40). — Cancele-se a inscrição à vista da decisão do Exmo. Sr. Prefeito.

Francisco Camélia e Bernardo Gonçalves — (7.340-40). — Abone-se.

Augusto Santana e Silva — (2.859-40). — Compareça.

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE CORRESPONDÊNCIA

Banco Hipotecário Lar Brasileiro — (7.362-40). — Compareça para tratar de assunto do seu interesse.

Secretaria Geral de Saúde e Assistência

Serviço de Expediente

Expediente do dia 22 de outubro de 1940

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Requerimentos de:

Serafim Elias. — Certifique-se o que constar.

A. J. Neves e Luiz Zanni. — Restituam-se, mediante traslado.

Nestor José de Carvalho. — Esta Secretaria Geral não pode atender, à vista das informações.

Departamento de Assistência Hospitalar

Serviço de Correspondência

Expediente do dia 22 de outubro de 1940

ATOS DO SR. DIRETOR

Designações:

Para o Hospital Geral S. Francisco de Assis, o enfermeiro da classe 31, matrícula n. 1.577, Alfredo Teixeira de Carvalho.

Para o Hospital Geral Getúlio Vargas, a enfermeira, interina, Margarida Pinto de Almeida, matrícula n. 7.658.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Requerimentos:

Francisco José Peixoto de Rezende. — Concedo a prorrogação.

Dr. Joaquim Menezes, Dr. Job Borges Freire, Dr. Ari Alvares Pires, José Paulo Brandão, Haroldo Gondim Juçaba, Edilo Lessa Alves Câmara. — Concedo por 90 dias.

Departamento de Higiene e Assistência Social

PORTARIA N. 9

O diretor do Departamento de Higiene e Assistência Social, usando das atribuições que lhe confere o artigo 234, do Decreto-lei 1.713, de 28-10-39, resolve, aplicar a pena de suspensão, por três dias, ao guarda sanitário, classe C, Francisco Alberto de Araújo Braga, por falta de exação no cumprimento do dever.

Departamento de Higiene e Assistência Social, 19 de outubro de 1940. — Dr. Decio Parreiras, diretor.

PORTARIA N. 10

O diretor do Departamento de Higiene e Assistência Social, usando das atribuições que lhe confere o artigo 233 do Decreto-lei 1.713, de 28-10-39, resolve aplicar a pena de repreensão a Altair Lacerda Pinheiro, auxiliar acadêmico, classe C, com exercício no Serviço de Vacinação anti-variolica, por falta de exação no cumprimento do dever.

Departamento de Higiene e Assistência Social, 19 de outubro de 1940. — Dr. Decio Parreiras, diretor.

Expediente do dia 21 de outubro de 1940

Requerimentos de:

Odília Machado Coelho (2.591), Maria Augusta Martins (2.977), Cristovão Vieira Alves (1.058), Julieta Fernandes de Almeida (3.382), Julieta Fernandes de Almeida (3.378), Julieta Fernandes de Almeida (3.379), Julieta Fernandes de Almeida (3.378), Julieta Fernandes de Almeida (3.377), Julieta Fernandes de Almeida (3.330), Adolfo Cruz (1.110), Irineu José de Moura (1.113), Paulo Nogueira Penido (2.527). — Deferido, a vista do parecer.

Manuel Pereira Gomes Moreira (1.111). — Deferido.

Santiago Pires (2.933). — Indeferido, a vista do parecer.

Astrogildo Ferreira Sodré (3.361). — Deferido, nos termos do parecer.

Odete Barroso da Silva. — Indeferido por falta de amparo legal.

Idílio Guerra Dodds (2.955), Nestor Marzulo (23.674), Euclides de Oliveira Alves (23.700), Otávio Guimarães (23.703), Felomena Pires Ferreira (23.416), Iolanda Lemos Pereira (23.415), Raul da Rocha Quintaneira (23.418), Alfredo Gonçalves (23.699), Simpício José Alves (23.414). — Deferido, pagas as respectivas taxas.

Araci Pereira Demestre (23.701), Luiz da França Ferreira (23.581), Sebastião Gouveia do Prado (23.582), Oscar Faunoque (23.490), Manuel Marques dos Santos (23.682), Elita Novais (23.417), Fheury Daniel Sten (23.410), Jupira de Matos (23.583), Ataliba do Nascimento (23.655), Maria Nunes da Silva (23.584), José Matoso Maia (23.399), Dionécia Alves de Araújo (23.419), Oscar Rodrigues do Nascimento (23.421), Paulo Anacleto da Silva (23.425), Constância Ferreira da Silva (23.420), Paulo Teixeira (23.411), Rubens Augusto (23.422), Raul Teixeira (23.423), Alvaro Gomes (23.424), Maria Declinda da Silva (23.412), Carlos Macedo (23.560).

Expediente do dia 22 de outubro de 1940

Requerimentos de:

Helena Maia Bittencourt (3.816). — Cumpra as exigências do Distrito Sanitário.

Antônio Pereira Pinto (22.778). — Deferido, pagas as respectivas taxas; expedindo-se certidão.

Joana Maria d'Oliveira Alves (24.362), Luci Platero Rodrigues (24.093), Antônio José Fernandes (24.285), José de Sousa Imenez (24.117), Arsedalina Augusta da Rosa (24.286), João Miguel Simoni (24.097). — Deferido, pagas as respectivas taxas.

Clementino Pereira (23.967), Laura Figueiredo (23.489), Antônio Silveira da Rosa (23.409), Angel Correia Rosa (23.037), Odila Guimarães Fernandes (23.038), Pedro Rodrigues Freire (23.359), Venceslau Luz (23.358), Regina Noronha (23.520), Américo Francisco Chrem (23.521), Francisco Fernandes da Silva (23.519), José Augusto Lopes (23.518), Eduardo Cristino de Paiva (s/n), Antônio José Rodrigues (s/n), José Franklin de Matos (24.288), Isaira Lopes (24.029), Josaphat de Mouha Pimentel (23.702), Joaquim Macário Pereira (23.559), Alcides Tavares (23.413), Edite de Oliveira Ribeiro (23.825), José Menezes Lippi (24.072), Valdemar Gonçalves Rodrigues (24.292), Climaco Saragoça Dias da Costa (24.289), Sérgio Louro (24.061), Joaquim Ribeiro Casto (24.059), Maria Abrante Serrat (24.030), Antônio Pimentel Pinto (23.768), Isabel Tiburcio Guimarães (23.624), Francisco de Sousa Comilo Junior (23.433), João de Campos (23.426), Joaquim Henriques (24.060), Raimundo Rodrigues (24.284), Eduardo Galo (24.290), Francisco Marques Pereira de Figueiredo (23.580), Orlandino de Freitas Coragene (24.291), Cacilda Ribeiro Barbosa (23.287), Dani Coelho de Sousa (24.077), Gizeida de Moraes Bezerra (24.281), José Joaquim Bessa (24.342), Virgínio Augusto Pinto (24.343), Antônio Fernando Lopes Ribeiro (24.354), Serafim da Silva Branco (24.056), Sadi de Carvalho (24.265), Izaura Pereira Cardoso (24.091), Maria dos Santos (24.092) e Maria Pereira dos Santos (24.283).

Departamento de Higiene e Assistência Social, 22 de outubro de 1940

Inspeção dos Centros de Saúde

TERCEIRO CENTRO DE SAÚDE

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Expediente dos dias 14, 15, 16, 17, 18 e 19 de outubro de 1940

N. 1.318 — 10-10-940 — M. Salema. — Pode habitar.
 N. 1.333 — 11-10-940 — M. de Sousa Pedrosa. — Pode habitar.
 N. 1.315 — 9-10-1940 — O. Mário da Mota Vasconcelos. — Certifique-se.
 N. 1.345 — 15-10-940 — A. Oliveira Castro. — Certifique-se.
 N. 1.310 — 9-10-1940 — J. Segundo Guatta. — De acordo.
 N. 1.319 — 10-10-940 — Bandeira de Melo. — Arquite-se a presente intimação de acordo com a informação supra.
 N. 1.338 — 11-10-910 — Joaquim da Costa. — Pode habitar.
 N. 1.330 — 11-10-940 — Brandão de Magalhães & Comp. — Pode habitar.
 N. 1.331 — 11-10-940 — Brandão de Magalhães & Comp. — Pode habitar.
 N. 1.332 — 11-10-940 — Brandão de Magalhães & Comp. — Pode habitar.
 N. 1.320 — 10-10-940 — Julião Rangel de M. Soares. — Indeferido quando ao requerido. Concedo 30 dias de prazo para o compromisso integral da intimação 75.678.
 N. 1.336 — 12-10-940 — Marques & Nenes. — Concedo 60 dias de prazo, em prorrogação, 15-10-940.
 N. 1.312 — 9-10-1940 — José Bernardes. — Pode habitar.
 N. 1.348 — 16-10-940 — Francisco Correia dos Santos. — Certifique-se.
 N. 1.281 — 11-10-1940 — Felipe Jacob. — Pode ocupar a loja.
 N. 1.347 — 16-10-940 — Maria Carneiro. — Certifique-se.
 N. 1.339 — 14-10-940 — Antônio Luiz de Araujo. — O requerente deve provar ser proprietário atual do prédio da rua Bento Lisboa n. 118, ou ter direitos de procurador.
 N. 1.326 — 11-10-940 — Brandão Magalhães & Comp. — Pode habitar.
 Ns. 1.327, 1.328, 1.329, 1.322, 1.325, 1.324, 1.323 e 1.321 — Brandão Magalhães & Comp. — Pode habitar.
 N. 1.344 — 15-10-940 — Amílrio Rodrigues. — Pode ocupar o quarto n. 2.
 N. 1.340 — 15-10-940 — Candido de Oliveira Filho. — Concedo 30 dias de prazo em prorrogação, 17-10-940.
 N. 1.305 — 7-10-1940 — A. Gomes. — Pode habitar.
 N. 1.285 — 2-10-1940 — A. Xavier. — Arquite-se de acordo com a informação supra.
 N. 1.350 — 16-10-940 — Companhia de Seguros Terrestres Com. dos Vargistas. — Concedo prazo de 60 dias em prorrogação.
 N. 1.359 — 19-10-940 — J. Nunes Tassara. — Pode habitar.
 N. 1.354 — 17-10-940 — João Cordeiro de Miranda. — Pode habitar.

N. 37.043 — 29-8-1940 — Manuel Rodrigues Euzébio. — Arquite-se.

N. 37.076 — 11-9-1940 — João Lopes Nogueira. — Arquite-se.

N. 75.612 — 15-7-1940 — Christiani Niel Ecen. — Arquite-se.

N. 75.666 — 5-8-940 — G. Moraes. — Arquite-se.

DÉCIMO PRIMEIRO DISTRITO SANITÁRIO

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Expediente do dia 14 de outubro de 1940

Requerimentos:

N. 2.965 — J. Costa. — Certifique-se.

N. 3.081 — Aquiles Massa. — Pode funcionar com depósito de areia.

N. 3.093 — Celso Veiga de Sá. — Certifique-se.

Vacâncias:

N. 2.612 — Jonas Coelho. — Arquite-se. Pode habitar.

S/n. — Jaime Batista de Oliveira. — Espeça-se aviso de multa.

N. 3.064 — João Francisco Xavier — Pode ocupar.

Requerimento:

N. 2.919 — Afonso Gomes. — Arquite-se a intimação 63.681.

Vacâncias:

N. 3.061 — Alfredo Tavares de Amorim. — Pode habitar

N. 3.065 — Alfredo Manuel Alexandre — Pode habitar.

N. 2.591 — Tarcília Henriques — Pode habitar.

N. 3.058 — Alice Z. Pereira da Costa. — Pode habitar.

N. 3.009 — Saad. H. Nigri. — Satisfaca as exigências.

Dia 15

Requerimentos:

N. 3.085 — Manuel da Cunha Guimarães Filho. — Pode funcionar com barbearia.

N. 3.095 — Aquiles Massa. — Certifique-se.

N. 3.104 — Joaquim Monteiro Chaves. — Certifique-se.

Vacâncias:

N. 3.082 — Belmiro Francisco Couto. — Pode habitar.

N. 3.089 — Argemiro Costa. — Pode habitar.

N. 3.057 — Alice Zuedo Pereira da Costa. — Pode habitar.

N. 2.406 — Manuel Costa. — Pode habitar.

Requerimentos:

N. 2.981 — Manuel Costa. — Deferido.

N. 3.012 — Júlio dos Santos Monteiro. — Satisfaca as exigências.

Vacâncias:

N. 2.566 — Antônio Cardoso. — Pode habitar.

N. 3.070 — Arnaldo P. A. de Castro. — Satisfaca as exigências.

N. 3.071 — Kaspar Kiermaier. — Satisfaca as exigências.

N. 3.087 — Manuel de Abreu Vouguinhas. — Satisfaca as exigências.

N. 3.086 — Alípio da Silva Oliveira. — Pode habitar.

N. 3.069 — Arnaldo Pereira Alves da Costa. — Satisfaca as exigências.

N. 3.075 — Manuel Gonçalves. — Pode habitar.

N. 3.072 — Antônio Goulart da Silva. — Satisfaca as exigências.

S/n. — Djalma B. Brasil. — Espeça-se aviso de multa

Dia 17

Vacâncias:

N. 2.193 — José Batalha Dittz. — Concedo mais 30 dias — 15-10-940.

S/n. — Antônio José Rodrigues de Pinho. — Espeça-se aviso de multa.

N. 3.090 — João Francisco Gomes. — Pode ocupar.

Requerimentos:

N. 3.088 — Firmo José de Santana. — Intime-se.

S/n. Vicente Dias dos Santos — Espeça-se aviso de multa.

Vacâncias:

N. 2.686 — Camilo da Costa Cunha. — Satisfaca as exigências.

N. 2.687 — Camilo da Costa Cunha. — Satisfaca as exigências.

N. 3.078 — Ernesto Bonâmico. — Pode habitar.

N. 3.091 — Joaquim Ribeiro. — Satisfaca as exigências

Dia 18

Vacâncias:

N. 3.099 — Manuel de Oliveira Fernandes. — Satisfaca as exigências.

N. 3.100 — Manuel de Oliveira Fernandes. — Satisfaca as exigências.

- N. 3.062 — Afonso Pereira — Pode ocupar.
 N. 3.079 — Claudionor da Rocha. — Pode habitar.
 N. 2.888 — Benjamim Augusto de Miranda. — Pode habitar.
 N. 2.956 — Companhia Imobiliária Kosmos. — Pode habitar.
 N. 3.076 — Oto Sprenger. — Pode habitar.

Requerimento:

- N. 3.109 — Manuel da Cunha Guimarães Filho. — Certifique-se.
 Vacâncias:
 N. 2.775 — José Correia. — Pode habitar.
 N. 3.071 — Artur Cardoso Teixeira. — Pode habitar.
 N. 3.102 — José Moreira. — Pode habitar.
 N. 3.101 — Capitalina Couto. — Satisfaga as exigências.

Requerimentos:

- N. 3.025 — José Lima Torres. — Arquite-se.
 S/n. — Manuel Abrantes. — Espeça-se aviso de multa.
 S/n. — Manuel Abrantes. — Espeça-se aviso de multa.
 S/n. — Manuel Abrantes. — Espeça-se aviso de multa.
 S/n. — Manuel Abrantes. — Espeça-se aviso de multa.

Dia 19

Vacâncias:

- N. 3.094 — Martin do Amaral & Comp. — Pode habitar.
 N. 3.077 — Oto Sprenger. — Pode habitar.
 N. 3.092 — Alcides de Moura Braga. — Pode habitar.
 N. 3.020 — Joaquim Ferreira Guimarães. — Pode habitar.

Requerimentos:

- N. 3.127 — Luiz Gama Filho. — Prove o alegado em 6 dias.
 18-10-940.
 N. 3.116 — Afonso Gomes. — Arquite-se a intimação 63.684.

Vacância:

- N. 3.103 — Alexandrino Pereira da Mota. — Pode habitar.

Requerimentos:

- N. 3.128 — Trajano Albino Venerando. — Será cancelado o auto de infração se cumprir a intimação no prazo de 60 dias, 18 de outubro de 1940.
 N. 3.123 — Antônio Francisco Marques. — Será cancelado o auto de infração se cumprir a intimação no prazo de 60 dias, 18 de outubro de 1940.

Vacâncias:

- N. 2.773 — José Correia. — Satisfaga as exigências.
 N. 3.113 — José Correia. — Satisfaga as exigências.
 N. 2.776 — José Correia. — Satisfaga as exigências.

Requerimento:

- N. 3.111 — Adelápio Mera Oliveira. — Intime-se.

Vacância:

- N. 3.110 — João Batista Lauro. — Satisfaga as exigências.

Requerimento:

- N. 3.130 — Afonso Pereira. — Pode funcionar com armário e concertador de relógios.

SETIMO DISTRITO SANITÁRIO

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Expediente do dia 21 de outubro de 1940

Vacâncias:

- N. 4.464 — Rua Alzira Brandão n. 122. — Conclua a exigência.
 N. 4.502 — Rua 24 de Outubro n. 22. — Pode habitar.
 N. 4.503 — Rua Oliveira da Silva n. 57. — Idem, idem.
 N. 4.530 — Rua General Roca n. 735. — Cumpra as exigências.

Expediente do dia 22 de outubro de 1940

Vacâncias:

- N. 2.531 — Rua José Higino n. 130, casa 14. — Pode habitar.
 N. 4.504 — Beco dos Araújo n. 75. — Idem, idem.
 N. 4.531 — Rua Pereira de Siqueira n. 28. — Cumpra as exigências.
 N. 4.532 — Rua José Higino n. 273. — Idem, idem.
 N. 4.533 — Rua Maria Amália n. 363, part. 202. — Pode habitar.
 N. 4.534 — Rua Fernandes Figueira n. 30. — Facilite a visita.
 N. 4.536 — Rua José Higino n. 116. — Cumpra as exigências.
 N. 4.468 — Rua Mário Barreto n. 6. — Pode habitar.

Requerimento:

- N. 4.528 — Beco dos Araújo n. 75. — Deferido.

Departamento de Alimentação

Expediente do dia 22 de outubro de 1940

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Kikui Sunada (12.651-40), Henrique Afonso (13.251-40), Manuel David Lopes (12.355-40), Guilherme Jorge da Silva Ramires (13.256 de 1940), Antônio Loureira (13.293-40), Roque Felício Palermo (13.270 de 1940), José Pires Alves (13.331-40), Hermenegilda Teixeira Ozon (13.192-40), José Prado (10.282-40), Firmino Ferreira (13.257-40), Alberto Luiz Mesquita (13.219-40), Maria dos Anjos (11.361-40), Elvira de Jesus (12.331-40). — Deferidos em face das informações, preenchidas as formalidades legais.

P. F. da Silva (13.526-40), José Cardoso de Sá (9.511-40), Francisco A. Ferreira (7.261-40), Moreira & Frias (11.611-40), Salim Sabra (8.316-40), M. Rodrigues Fontoura (9.156-40) e Cândido de Macedo (13.527-40). — Deferidos, preenchidas as formalidades legais.

Anibal Conde (13.184-40). — Concedo trinta (30) dias a partir de 9 de outubro fluente, em face do parecer.

Companhia de Anilinas e Produtos Químicos do Brasil (13.204-40). — Indeferido, à vista da análise fiscal n. 757 e do disposto no artigo 669, do regulamento vigente. Anulo a análise prévia n. 5.131-24, nos termos do art. 705, do Decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Alcino Valente (13.409-40), Gabriel Constantino (13.408-40) e Saturnino Francisco (13.407-40). — Indeferidos, em face das informações.

Manuel Borges Pires (13.180-40). — Proceda-se a vista, pago o que for devido.

SERVIÇO DO LABORATÓRIO BROMATOLÓGICO (4 AL)

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE

Avelino Pereira de Oliveira (13.332-40). — Cumpra a exigência exarada em recente edital do Sr. Dr. Diretor, no que concerne ao endereço do responsável ou representante nesta capital.

Bernardino Mendes (5.688-40). — Satisfaga a exigência.

O. F. Moreira & Comp. Ltda. (9.992-40). — Junte mais um rótulo do queijo tipo Minas, marca Fortaleza.

Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares (13.483-40). — Apresente novos rótulos em duplicata.

Manuel Gomes de Figueiredo (7.190-40). — Apresente a guia de pagamento.

José Madeira (5.589-40). — Apresente novas amostras e a guia de pagamento.

Alvaro Barbosa de Miranda (13.396-40). — Classifique a aguardente, em face dos rótulos anexos.

Análise prévia — resultado:

P. F. da Silva (13.526-40). — Produto: "Aguardente marca Coquis", infringe o § 1.º do art. 670 do Regulamento Sanitário em vigor.

José Cardoso de Sá (9.511-40). — Produto: "Aguardente marca Grassahy", tolerado para o consumo.

Francisco A. Ferreira (7.261-40). — Produto "Café marca Tuiuti"; Moreira & Frias (11.611-40). — Produto "Café marca S. Luiz"; M. Rodrigues Fontoura (9.156-40). — Produto, "Café marca Lutadores"; Cândido de Macedo (13.527-40). — Produto, "Café marca Estado Novo". — Produtos bons para o consumo, de acordo com regulamento vigente.

Salim Sabra (8.316-40). — Produto, refrigerante marca "Sabra". — Produto impróprio para o consumo, arts. 672 e 700, § 4.º. Presença de levedo.

SERVIÇO DE ABASTECIMENTO (3 AL)

EXIGÊNCIA DO SR. CHEFE

Manuel Maria Balha (13.129); Valdemar José de Oliveira (13.218 de 1940) e Américo Alves (13.291-40). — Satisfagam as exigências.

Auto de flagrante:

Por estar transportando um quilo de carne fresca de vaca em receptáculo não aprovado na bicicleta n. 835, foi autuado em flagrante o Sr. Gaspar José Gonçalves, estabelecido com açougue à Praça Guerra Portinho n. 1. Auto de flagrante n. 1.294.

Por estar estacionado na feira da Praça General Ozório, foi autuado em flagrante o Sr. Antônio Francisco de Lima, ambulante licenciado sob o n. 5.803, residente à rua Barão de S. Felix n. 177. Auto de flagrante n. 1.295.

Por haver infringido o título III, Seção II, do Código de Posturas de 1.838, foi autuada em flagrante a firma Agostinho Primo & Comp. Ltda., estabelecida com o comércio de Peixe, à rua XI ns 82 a 86, no Mercado D. Manuel. Auto de flagrante n. 947.

Por haver infringido o parágrafo único do art. 1.º, do Decreto n. 5.424, de 1 de março de 1935, foi autuada em flagrante a firma Alvaro Brikman & Comp. Ltda., proprietária do triciclo licenciado sob o n. 468. Auto de flagrante n. 948.

Auto de apreensão:

Por haver infringido o art. 42, § 5.º do Decreto n. 121, de 14 de novembro de 1936, foi apreendida do Sr. Gaspar José Gonçalves, um quilo de carne fresca de vaca. Auto de apreensão n. 427.

Auto de constatação:

Por haver colocado duas portas na loja da rua XI, ns. 18 e 20, do Mercado D. Manuel, sem ter pago a respectiva licença à Prefeitura, foi autuada a Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, com escritório à rua do Rosário n. 116 (3.º andar). Auto de constatação n. 78.

Por haver infringido o art. 505, § 6.º do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937, foi autuada a firma Silva & Martins, estabelecida à Praça Central ns. 9 e 10, no Mercado D. Manuel. Auto de constatação n. 79.

SERVIÇO DE HIGIENE ALIMENTAR (1 AL.)

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Companhia Usinas Nacionais (13.614-40). — Tendo deixado correr a revelia o processo n. 13.614-40, é imposta a multa de duzentos mil réis, cominada no parágrafo único do art. 673, por infração do art. 672.

Marti Pacheco & Comp. (13.613-40). — Ouvido o infrator, por seu representante, na letra do art. 1.648, são julgadas improcedentes as suas alegações, é-lhe imposta a multa de 500\$0, cominada no § 7.º do art. 665 infringido, do Decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Irmãos Arcos (12.797-40). — Indeferido.

PRIMEIRO GRUPO DE ALIMENTAÇÃO (1 G. A.)

DESPACHO DO SR. CHEFE

Ludwig Voigt (13.402-40). — Deferido, em face das informações do médico sanitário.

Tito da Silva (12.312-40); Garcia & Lino (13.155-40) e J. M. C. Martins (13.337-40). — Não ha que deferir, fico ciente à vista da informação do médico sanitário.

O. G. Pinehri & Comp. Ltda. (13.469-40). — Indeferido por falta de amparo legal. Imponho a multa de 200\$0, de acordo com o parágrafo único do art. 812, do Regulamento Sanitário em vigor.

José Buscky (13.496-40). — Indeferido por falta de amparo legal. Imponho a multa de 200\$0, de acordo com o § 2.º do art. 761, do Regulamento Sanitário em vigor.

Antônio Pereira Ribeiro (13.532-40). — Indeferido por falta de amparo legal. Lavre-se o auto de multa na importância de 200\$0, de acordo com o § 2.º do art. 761, do Regulamento Sanitário em vigor.

Café Havaneza (13.438-40). — Prorrogo por trinta dias, o prazo para cumprimento da intimação n. 1.392.

Manuel Martins (13.385-40). — Pode funcionar.

SEGUNDO GRUPO DE ALIMENTAÇÃO (2 G. A.)

Oscar Buseacio (9.427-40). — Pode funcionar, satisfeitas as exigências legais.

T. Moreira Guimarães (13.449-40). — Faça-se o registro da transferência de firma. Cancele-se o auto de infração n. 413, atendendo a que se trata apenas de transferência de registro de firmas, havendo o proprietário anterior satisfeito as exigências do art. 760 do Regulamento Sanitário em vigor.

Viúva Andrade Júnior (10.607-40). — Cumpram-se as exigências, ainda por satisfazer.

TERCEIRO GRUPO DE ALIMENTAÇÃO (3 G. A.)

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Eugênio Inácio Brun (13.568-40). — Lavre-se o auto de multa na importância de 20\$0, de acordo com o art. 778, visto o infrator não ter comparecido nem requerido dentro das 48 horas regulamentares.

Jason Bandeira (13.557-40). — Pode adicionar a venda de cereais à sua quitanda, a título precário, não podendo vender aves e ovos.

Valdemar Teixeira Nunes (13.558-40). — Pode adicionar à sua quitanda o título precário, a venda de cereais, não podendo vender aves nem ovos.

João Afonso Alves (13.560-40); M. Santos (13.561-40); João Lopes de Oliveira (13.563-40); M. Madaleno (13.564-40); Américo J. de Pinho & Irmão (13.565-40); Germano Brandão (13.566-40) e Antônio José Rodrigues (13.567-40). — Lavre-se os autos de multa no valor de 20\$0, de acordo com o art. 778, visto os infratores não terem comparecido nem requerido dentro das 48 horas regulamentares.

J. Borges & Guilherme Ltda. (13.581-40). — Indeferido. Imponha-se a multa.

Joaquim Alves da Silva (13.579-40). — Indeferido.

Manuel de Sousa (13.562-40). — Lavre-se o auto de multa na importância de 100\$0, de acordo com o art. 762, visto o infrator não ter comparecido nem requerido dentro das 48 horas regulamentares.

Salvador de Freitas (13.630-40). — Pode funcionar a venda de aves e ovos a título precário.

QUARTO GRUPO DE ALIMENTAÇÃO (4 G. A.)

Antônio Gonçalves de Macedo (13.585-40). — Indeferido.

José Manuel dos Santos (13.638-40). — Pode adicionar. Registre-se. Certifique-se o que constar.

Secretaria Geral de Viação e Obras

Serviço de Expediente

DESPACHOS DO SR. SECRETARIO GERAL

No Departamento de Edificações:

Clube Militar (N. 441.059-40). — Indeferido, em face das informações.

Manuel Jorge Gaio (n. 438.872-40). — Indeferido, não ha justificativa para redução de afastamento em face da profundidade inaproveitada do lote.

Francisco Lopes Pais de Sousa (n. 44.145-39). — Compareça.

Herbert Reiner (n. 414.318-40). — Idem.

Miquelina dos Anjos (n. 430.603-40). — Deferido, em face da informação.

Laboratório Moura Brasil S. A. (n. 433.361-40). — Idem.

Alberto Sattamini (n. 439.378-40). — Idem.

Jaime Ferreira da Silva (n. 411.852-40). — Idem.

Artur dos Santos Guedes (n. 411.788-40). — Idem.

José Donádio (n. 431.497-40). — Deferido, por equidade, a título precário.

Manuel de Oliveira Maia (n. 431.222-40). — Deferido, tendo em vista a pouca profundidade do lote.

Antônio da Silva (n. 417.338-40). — Deferido, tendo em vista a exiguidade do lote e não ser logradouro dotado de melhoramentos.

Nila Coutinho Loureiro de Sá (n. 439.714-40). — Reduzo a multa à quarta parte.

Antônio Rebelo de Mendonça (n. 417.400-40). — Reformo o despacho para deferir, por equidade, uma vez pagas as multas, tendo em vista as novas informações.

Garage Minas Gerais Ltda. (n. 434.765-40), José Augusto de Arruda (n. 437.795-40), Francisco de Freitas (n. 431.683-40), Artur Ramos Teixeira (n. 438.424-40), Said José (n. 75.543-40), José Fernandes da Costa (n. 431.491-40), Clube de Regatas Vasco da Gama (n. 429.050-40), Ilamar Provenzano (n. 424.900-40). — Mantenho os despachos.

Julia de Sá da Silva Araujo (n. 433.215-40). — Deferido, em vista da pouca profundidade do lote.

Otávio Moreira Pena (n. 433.636-40). — Deferido, tendo em vista a exigua profundidade de todos os lotes desse lado do logradouro.

Antônio de Paula Simões (n. 406.332-40). — Deferido de acordo com as informações.

No Departamento de Obras:

Ronaldo da Fonseca Guimarães (n. 110.727-40). — Satisfazer as exigências do art. n. 346 do Decreto n. 6.000.

Empresa de Terras São Paulo e Rio Ltda. (n. 29.958-39). — Indeferido, em face do parecer da Procuradoria.

Joaquim Moreira Mota (n. 122.379-40), Edgard Raja Gabaglia (n. 710.082-40), Cávalcanti Junqueira (n. 710.181-40), Soares de Matos & Comp. (n. 710.929-40), Construtora Brandão (n. 710.022 de 1940). — Restituam-se, tendo em vista as informações.

Comissão de Obras Novas

Expediente do dia 19 de outubro de 1940

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Processo 710.125-40 — Rua Cerqueira Daltro — Pacheco Jordão e Armando Ramos Ltda. — Ficam aceitas as obras de acordo com o parecer da Comissão.

Departamento de Obras

Expediente do dia 22 de outubro de 1940

BOLETIM N. 197

ATOS DO SR. DIRETOR

Ordem de Serviço;

Determinando, de acordo com a autorização do Sr. secretário geral de Viação e Obras de 19-9-40, exarada no processo número 119.363-40, que, d'oravante seja exigida nas plantas do desmembramento loteamento e arruamento a assinatura do engenheiro responsável, devidamente registado e licenciado no Departamento de Edificações da Secretaria Geral de Viação e Obras, obedecidas, ainda, as exigências da lei que regulamenta o exercício da profissão de engenheiro (Decreto n. 23.569 de 11-12-33).

O engenheiro Djalma Landim para representar este Departamento na Comissão incumbida de proceder ao exame das máquinas adquiridas pela firma Dahne Conceição para as obras da auto estrada Rio-Petrópolis;

O trabalhador extranumerário — Mat. 27.721 — Hildebrando Correia de Melo, para ter exercício no 4.º Distrito de Obras; e

O trabalhador extranumerário — Mat. 3.278 — Elpidio Tinoco de Carvalho, para ter exercício no 15.º Distrito de Obras.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Edmundo Silveira de Sousa (processo n. 122.410-40), Jorge Lobosco (processo n. 122.555-40), João José Lopes (processo número 122.563-40), Deolinda Maria de Sousa (processo n. 122.540 de 1940), Deolinda Maria de Sousa (processo n. 122.539-40), Faustino Augusto Correia (processo n. 122.476-40), Manuel José Ferreira (processo n. 122.437-40), Lino José de Queiroz (processo número 122.474-40), Joaquim Rodrigues Coutada, (processo n. 122.485-40), Jaime Gomes Ferreira (processo n. 122.441-40) e Moacir Jacinto de Oliveira (processo n. 120.944-40). — Certifique-se de acordo com a informação.

S. A. Estamparia Colombo (processo n. 122.281-40), Francisco Gonçalves de Magalhães, (processo n. 122.285-40) e Virgílio Alves Simões (processo n. 108.251-40). — Restituam-se, mediante recibo.

Julião Augusto (processo n. 122.483-40). — Nada mais ha que deferir.

Em 22-10-1940. — C. Saintive.

SERVIÇO DE TOPOGRAFIA (1 O. D.)

DESPACHOS DO SR. CHEFE DE SERVIÇO

Francisco Canela, rua Sebastião Pereira — Proc. 101.933. — Compareça para esclarecimentos.

Joaquim José da Silva Fernandes Couto e outro, rua Almirante Alexandrino e outros — Proc. 32.586. — Apresente planta de loteamento satisfazendo as exigências feitas e retirando os logradouros não reconhecidos.

Olávio de Mendonça Caia, rua Honório, 1.039 — Processo 121.271-40 — Daniel Cuiñas Cuiñas, rua Almirante Cândido Brasil — Proc. 121.749. Manuel Pedro Gonçalves, estrada Braz de Pina, 379 — Proc. 118.457-40 — Armando Magalhães, rua D. Isabel, junto e antes do 148 — Proc. 119.190-40 — Sabino Moraes, rua Conselheiro Paulino, 23 e 25 — Proc. 121.862-40 — Altiva Antônia Smith, rua Barão de Cotegipe, 45 — Proc. 121.014-40 — José de Jesus Sul, rua Rodolfo Galvão, 40 — Proc. 121.055-40 e Benjamin Augusto de Miranda, rua Tenente Costa, 36 — Processo 122.048-40. — Aprovados.

Comp. Progresso Industrial do Brasil, rua Belila — Processo 118.741-40. — Deferido pagando os emolumentos da lei.

Lourenço de Abreu e Costa, rua Aristides Caire, entre os números 270 e 280 — Proc. 122.593-40. — Deferido pagando os emolumentos da lei e devendo o lote B ser destinado a construção de uma vila.

Antônio Rodrigues da Costa, avenida Teixeira de Castro, 440 — Proc. 120.173-40. — Deferido pagando os emolumentos da lei e sendo o lote B destinado a construção de uma vila.

Manuel Rei, rua Getúlio, 46 — Proc. 116.958-40. — Deferido pagando os emolumentos da lei.

Companhia Progresso Industrial do Brasil, avenida Cônego Vasconcelos — Proc. 120.533-40. — Deferido pagando os emolumentos da lei.

Companhia Progresso Industrial do Brasil, rua Cuiabá — Processo 116.622-40. — Deferido pagando os emolumentos da lei.

Irmandade da Cruz dos Militares, rua São Clemente, 340 — Proc. 119.695-40. — Deferido pagando os emolumentos da lei.

Sebastião Pereira Brasil, rua Domingos do Couto, entre os números 79 e 89 — Proc. 113.345-40. — Deferido pagando os emolumentos da lei.

Domingos Nunes Sobrinho, rua Vieira Ferreira, 56 e outros — Proc. 121.853-40. — Indeferido por não satisfazer o art. 583 do Decreto 6.000.

Maria Freire Vasconcelos e outros, avenida Cesário de Melo — Proc. 114.678-40. — Deferido pagando os emolumentos da lei.

Júlia Marques de Sousa, rua Dezenove de Outubro, 53 — Proc. 116.762-40. — Deferido pagando os emolumentos da lei.

Companhia Progresso Industrial do Brasil, Honório Gurgel — Proc. 121.833-40. — Reserve uma faixa de 20m.00 ao largo da E. F. C. B., a qual não poderá ser edificada.

SERVIÇO DE CORRESPONDENCIA (8 OB)

DESPACHOS DO SR. CHEFE DE SERVIÇO

Antônio Mendes Carneiro da Silva (processo n. 122.626/40). — Compareça para esclarecimentos, perante o funcionario Eugênio de Castro.

José Marcelino de Vasconcelos Ramos (processo n. 122.531/40, junto ao de n. 122.836/40). — Levante-se a perempção.

PRIMEIRO DISTRITO DE OBRAS (1 D. O.)

DESPACHOS DO SR. CHEFE DE DISTRITO

Dr. Osvaldo do Paço Matoso Maia — Petição n. 158/940, do 1.º D. O. — Rua México n. 74-A, esquina de Pedro Lessa. — Deferido. O passeio deverá ser de concreto, traço 1:3:5, com 8 cms. de espessura, revestido de mosaico "lipo português", assente com argamassa úmida de cimento e saibro, traço 1:6, com desenho fornecido por este Distrito, com a declividade de 20%, canalizadas as águas pluviais sob o mesmo.

SEGUNDO DISTRITO DE OBRAS (2 D. O.)

DESPACHO DO SR. CHEFE DE DISTRITO

Jerônimo da Silva Moraes — Processo n. 122.844/40. — Deferido. — Rua Moraes e Silva n. 115.

TERCEIRO DISTRITO DE OBRAS (3 D. O.)

DESPACHOS DO SR. CHEFE DE DISTRITO

Processo n. 184/40 — Jeremias Alves, rua Almirante Alexandrino, junto e antes dos ns. 486 e 544.

Processo n. 183/40 — Zinovia Isadenkova, rua Almirante Alexandrino n. 416.

— Os passeios deverão ser em cimento, coloração natural, com 20% de declividade, canalizando as águas pluviais sob os mesmos, obedecidas as especificações aprovadas pelo Sr. Secretário Geral, em 17/10/1938.

QUARTO DISTRITO DE OBRAS (4 D. O.)

DESPACHO DO SR. CHEFE DE DISTRITO

Isaura Pinheiro Jobim — Processo n. 122.584/40 — Rua Campos de Carvalho, junto e depois do n. 298. — Deferido. O passeio deverá ser em cimento, coloração natural, com 20% de declividade, canalizando as águas pluviais sob o mesmo, obedecidas as especificações aprovadas pelo Secretário Geral em 17/10/1938.

QUINTO DISTRITO DE OBRAS (5 D. O.)

DESPACHOS DO SR. CHEFE DE DISTRITO

Processo n. 117.708/40 — Rufino Francisco da Costa, avenida N. S. de Copacabana n. 635; processo n. 121.724/40 — Fernando Gomes Xavier, avenida N. S. de Copacabana n. 673; processo n. 121.031 — Antônio de Almeida Pinho, avenida N. S. de Copacabana n. 1.022; processo n. 121.029 — Olga da Silva Moura, avenida N. S. de Copacabana n. 1.178; processo n. 121.030/40 — Sílvia Galo da Veiga Lima, avenida N. S. de Copacabana n. 1.246; processo n. 121.035/40 — Avenida N. S. de Copacabana n. 1.250. — Ficam aceitos os passeios.

OITAVO DISTRITO DE OBRAS (8 D. O.)

DESPACHOS DO SR. CHEFE DE DISTRITO

Delfina Fernandes, rua Professor Valadares n. 198 — 20.ª Circunscrição; ficha n. 122.638/940. — Deferido, construindo o passeio de concreto, sem degraus, com 20% de declividade e águas canalizadas por baixo.

DÉCIMO SEGUNDO DISTRITO DE OBRAS (12 D. O.)

DESPACHOS DO SR. CHEFE DE DISTRITO

Joaquina Andréa dos Santos Machado, rua Cândido Benício n. 363 — Processo n. 152/40, de 12 DO. — Deferido, pagando os emolumentos.

Alexandrino Bezerra da Silva, rua Luiz Beltrão n. 263 — Processo n. 153/40, de 12 DO. — Entregue nesta Divisão 35 (trinta e cinco) manilhas retas de barro de 6".

Departamento de Edificações

Expediente do dia 22 de outubro de 1940

BOLETIM N. 172

ATOS DO SR. DIRETOR

Inscrição nova:

Comunicando que, nesta data foram inscritos como profissionais do 1º Grupo da Categoria "C" Jorge Marques de Azevedo, engenheiro civil, carteira profissional de n. 1.522, diplomado pela Escola Politécnica do Rio de Janeiro, para funcionar individualmente, com escritório à avenida Nilo Peçanha n. 155, 5º andar, sala 807 e Lourival Correia Pereira, arquiteto, carteira profissional n. 3.066-D, diplomado pela Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil para funcionar individualmente, com escritório à rua da Quitanda n. 59, 2º andar, sala 8.

Autorização de responsabilidade:

Autorizando o profissional do 1º Grupo da Categoria "C" Fábio Ribeiro de Oliveira, a se responsabilizar pelas obras da firma construtora Artécnica Limitada, conforme despacho exarado no processo de n. 439.672-40.

Cessação de penalidade:

Comunicando que, nesta data cessa a penalidade imposta aos profissionais: Eneás Trigueira da Silva, do 1º Grupo da Categoria "C" e Domingos Paschoal do 2º Grupo da Categoria "C", Avelino Dominguez Gomez e Esmero Gliosci, ambos do 2º Grupo da Categoria "C", em vista de haverem apresentado para registro os documentos referentes à impostos d'agos.

Penalidades:

Suspendendo os profissionais abaixo relacionados em vista de não haverem apresentado para registro, os documentos referentes a impostos pagos:

No 2º Grupo da Categoria "C":

José Ferreira Gomes, José Gomes Correia, José Pereira, José Pereira de Oliveira, Júlio da Costa Nogueira, Luiz Martins da Costa, Malaquias Augusto Sampaio, Manuel Barbosa da Silva, Manuel Ferreira d'Almeida e Manuel Pereira.

No 1º Grupo da Categoria "B":

Francisco Brandão Cavaleanti.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 421.276-40 — Alberto Augusto Leal. — Indeferido em face do projeto e da informação.

N. 405.713-40 — Francisco André. — Cumpra o laudo.

N. 51.567-39 — Hermes Adriano Câmara. — Mantenho a exigência do art. 131, § 2º.

N. 436.420-40 — Borges & Godinho. — Mantenho o auto.

N. 400.406-40 — Nelson Barbosa Pinho. — Mantenho a exigência.

N. 405.275-40 — Alfredo Zurli. — Indeferido.

N. 405.256-40 — Angelo Bruhnes. — Deferido desde que previamente seja satisfeita a exigência do art. 131, § 2º do Decreto n. 6.000, e seja aceto o alinhamento.

N. 427.184-40 — Moacir Cardoso. — Compareça.

N. 423.011-40 — Marie L. S. Oliveira. — Indeferido tendo em vista a informação.

N. 433.431-40 — Daniel Alves de Oliveira. — Indeferido.

N. 422.664-40 — José Maria dos Santos. — Indeferido, tendo em vista o art. 147, do Decreto n. 6.000.

N. 411.756-40 — Elza Lopes Monteiro. — Indeferido em face do art. 166 do Decreto n. 6.000.

N. 436.538-40 — Manuel Fernandes. — Reconsidero o despacho de 8 do corrente, para deferir o pedido quanto ao uso comercial, em face das informações.

N. 402.989-40 — João Lopes. — Declare o número da petição referente ao desmembramento do terreno.

N. 431.257-40 — Becus Tupogy. — Mantenho o despacho.

N. 432.257-40 — Antônio Mandarino. — Satisfaga o art. 159, do Decreto n. 6.000.

N. 405.204-40 — O. Barros Viegas & Cia. — Indeferido, tendo em vista a informação.

N. 428.336-40 — Carlos Ribeiro Trovão. — Indeferido, tendo em vista a informação.

N. 435.539-40 — Antônio Maria da Silva Couto. — Cite o número do processo do desmembramento.

Departamento de Concessões

Expediente do dia 22 de outubro de 1940

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Despachos definitivos:

Comp. Telefônica Brasileira, (proc. 505.351). — Aprovei com o prazo de execução de quinze dias.

Comp. Telefônica Brasileira, (proc. 505.353). — Aprovei com o prazo de execução de vinte dias.

Carlos Francisco do Couto, (proc. 505.071). — Aguardem oportunidade das remoções dos postes do logradouro em apreço.

(*) — Comp. de Carris, Luz e Força, (proc. 505.042). — Aprovei com o prazo de execução de dez dias.

Multa:

Viação São Jorge — Foi multada em 40\$00 (quarenta mil réis), a Empresa Viação São Jorge por infração do art. 17 e de acordo com o art. 43 do regulamento baixado com o Decreto n. 3.926, de 23 de junho de 1932 (a empresa em questão, no dia 21 do corrente, de 9,00 às 9,15 horas, de Sousa Barros para o Meyer, não cumpriu o horário aprovado por este Departamento, pois, não trafegou nenhum carro no local acima) — Mem. n. 702.

Departamento de Limpeza Urbana

BOLETIM N. 237

Expediente do dia 22 de outubro de 1940

ATOS DO SR. DIRETOR

Apresentações e designações:

Registando as apresentações dos seguintes serventuários:

a) do trabalhador, padrão 13 — Joaquim José de Brito, matrícula 16.984, do 9-DL, por término de licença, no dia 19 do corrente, conforme mm. n. L-513, do VSA;

b) do trabalhador, padrão 13 — Sebastião José Flores, matrícula 27.259, do 10-DL, por término de licença, no dia 24 do corrente, conforme mm. n. L-524, do VSA;

c) do trabalhador, padrão 13 — Vicente Meliga, matrícula 29.151, do 3-DL, por término de licença, conforme mm. n. L-523, do VSA e transcrevendo para os devidos fins, o laudo médico emitido em favor do mesmo;

"Laudo — O serventário em causa deve ser aproveitado em serviços leves, e ao abrigo do tempo, nos termos do artigo 69-A do Decreto n. 1.713".

d) do trabalhador contratado — Sílvia Dias Ventura, matrícula 18.752, conforme ofício n. 581, de 19 do corrente, do VSA e designando-o para ter exercício na TE (GD);

e) do trabalhador contratado — Sebastião da Costa Alvim, matrícula 3.875, conforme ofício n. 577, de 18 do corrente, do VSA e designando-o para ter exercício no 11-DL;

f) do trabalhador contratado — Joventino Francisco, matrícula 3.879, conforme ofício n. 579, de 17 do corrente, do VSA e designando-o para ter exercício na TE (GD).

Designação:

Designando, a partir de 21 do corrente mês, o chefe de Serviço, padrão 04 — Osvaldo Pais, matrícula 4.410, para responder pelo expediente do 2-LU, durante as férias do chefe de Serviço, padrão 04 — Arnaldo da Silva Monteiro Júnior, matrícula 1.053.

Departamento de Transporte

BOLETIM N. 239

Expediente do dia 22 de outubro de 1940

Contrato de serventário:

Foi contratado como trabalhador, o cidadão Ernesto Mariano de Sousa Filho, matrícula 14.914, com os vencimentos de 300\$0, a partir de 15 do corrente.

Designação de serventário:

Designando para terem exercício na 1 TP, o trabalhador contratado Ernesto Mariano de Sousa Filho, matrícula 14.914, e, no 2 TP, o maquinista Pedro Silva, matrícula 17.061, e serralheiro José Marques, matrícula 12.934.

SERVIÇO DE LOCOMOÇÃO — 1 TP

Designação:

Designando para ter exercício na GR 5, o trabalhador contratado Ernesto Mariano de Sousa Filho, matrícula 14.914.

(*) — Reproduzido por ter saído publicado com incorreções.

Transferência:

Transferindo da GR 5 para GR 3, os seguintes serventuários:
Aristides Bezerra de Araujo, matrícula 13.586; Israel Matias Dias, matrícula 2.434; Benedito Martins, matrícula 13.576.
Da GR 5 para GR 12, o serventuário Manuel da Silva Martins, matrícula 2.509.
Da GR 5 para GR 7, o serventuário Jesuino Leão de Santana, matrícula 2.438.
Da GR 3 para GR 5, os serventuários:
Radamés Henrique Camarinha, matrícula 9.906 e Olímpio da Costa Matos, matrícula 22.380.
Da GR 8 para GR 5, o serventuário Domingos Ferreira da Silva, matrícula 11.147.

SERVIÇO DE OFICINA — 2 TP

Designação:

Designando para ter exercício na OR 1, o serralheiro José Marques, matrícula 12.934 e na OR 3, o maquinista, padrão 24, Pedro Silva, matrícula 17.061.

Tribunal de Contas

Expediente despachado no dia 21 de outubro de 1940

DESPACHOS DO EXMO. SR. PRESIDENTE

Secretaria Geral de Viação, Trabalho e Obras Públicas:

OP-3.725, de 30 de setembro de 1940, na importância de réis 1:092\$000, a favor de A. Ramada & Cia. Ltda., por conta da Verba 65 — Consignação 2 — Subconsignação 3.ª — Empenho n. 1.824. — Registe-se.

OP-3.751, de 30 de setembro de 1940, na importância de réis 96\$900, a favor de A. Ramada & Cia. Ltda., por conta da Verba 66 — Consignação 2 — Subconsignação 2.ª — Empenho n. 1.907. — Registe-se.

OP-3.752, de 30 de setembro de 1940, na importância de réis 594\$000, a favor de A. Ramada & Cia. Ltda., por conta da Verba 67 — Consignação 2 — Subconsignação 3.ª — Pedido n. 1.828. — Registe-se.

OP-3.755, de 30 de setembro de 1940, na importância de réis 2:208\$000, a favor de Aços Phenix Limitada, por conta da Verba 67 — Consignação 3.ª — Pedido n. 1.827. — Registe-se.

OP-3.758, de 30 de setembro de 1940, na importância de réis 720\$000, a favor da Sociedade Wil Suíço-Brasileira de Engenharia, por conta da Verba 66 — Consignação 2 — Subconsignação 3.ª — Empenho n. 1.976. — Registe-se.

OP-3.770, de 30 de setembro de 1940, na importância de réis 402\$000, a favor de Mirandela & Cia., por conta da Verba 66 — Consignação 2 — Subconsignação 2.ª — Empenho n. 2.006. — Registe-se.

OP-3.773, de 30 de setembro de 1940, na importância de réis 470\$000, a favor de Vilas Boas & Cia., por conta da Verba 61 — Consignação 2 — Subconsignação 1.ª — Pedido n. 1.702. — Registe-se.

Secretaria de Finanças:

Offício n. 1.708, de 9 de outubro de 1940, ordem de adiantamento na importância de 300\$000, a favor de Tupi Silveira de Melo, por conta da Verba 47 — Consignação 4 — Subconsignação 9.ª — Empenho n. 12. — Registe-se.

Secretaria Geral de Administração:

Offício n. 1.729, de 7 de outubro de 1940, ordem de pagamento na importância de 618\$900, a favor de Soares Lavrador & Cia. Ltda., por conta da Verba 22 — Consignação 2 — Subconsignação 1 — Pedido n. 50. — Registe-se.

Offício n. 1.793, de 15 de outubro de 1940, ordem de pagamento na importância de 7:257\$700, a favor de Diversos, por conta da Verba 31 — Consignação 1 — Subconsignação 8 — Empenho n. 249. — Registe-se.

Offício n. 1.794, de 15 de outubro de 1940, ordem de pagamento na importância de 2:653\$000, a favor de Diversos, por conta da Verba 31 — Consignação 1 — Subconsignação 9 — Empenho n. 252. — Registe-se.

Offício n. 1.795, de 15 de outubro de 1940, ordem de pagamento na importância de 6:612\$000, a favor de Diversos, por conta da Verba 31 — Consignação 1 — Subconsignação 9 — Empenho n. 253. — Registe-se.

Offício n. 1.796, de 15 de outubro de 1940, ordem de pagamento na importância de 6:273\$000, a favor de Diversos, por conta da Verba 31 — Consignação 1 — Subconsignação 9 — Empenho número 254. — Registe-se.

Offício n. 1.821, de 15 de outubro de 1940, ordem de pagamento na importância de 2:105\$000, a favor de Diversos, por conta da Verba 31 — Consignação 1 — Subconsignação 9 — Empenho n. 250. — Registe-se.

Offício n. 1.822, de 15 de outubro de 1940, ordem de pagamento na importância de 120\$000, a favor de Diversos, por conta da Verba 31 — Consignação 1 — Subconsignação 9 — Empenho n. 273. — Registe-se.

Offício n. 1.823, de 15 de outubro de 1940, ordem de pagamento na importância de 9:731\$100, a favor de Diversos, por conta da Verba 31 — Consignação 1 — Subconsignação 9 — Empenho n. 279. — Registe-se.

Offício n. 1.824, de 15 de outubro de 1940, ordem de pagamento na importância de 3:607\$500, a favor de Diversos, por conta da Verba 31 — Consignação 1 — Subconsignação 9 — Empenho n. 251. — Registe-se.

Secretaria Geral de Educação e Cultura:

Offício n. 782-CC, de 27 de setembro de 1940, ordem de pagamento na importância de 640\$000, a favor de P. Kastrup & Cia., por conta do crédito especial aberto pelo Decreto n. 6.745, de 5 de agosto de 1940. — Pedido n. 591. — Registe-se.

Offício n. 783-CC, de 27 de setembro de 1940, ordem de pagamento na importância de 4:500\$000, a favor de P. Kastrup & Cia., por conta do crédito especial aberto pelo Decreto n. 6.745, de 5 de agosto de 1940. — Pedido n. 618. — Registe-se.

Offício n. 784-CC, de 27 de setembro de 1940, ordem de pagamento na importância de 731\$500, a favor de G. Pereira & Filhos, por conta do crédito especial aberto pelo Decreto n. 6.745, de 5 de agosto de 1940. — Pedido n. 590. — Registe-se.

Offício n. 793-CC, de 1 de outubro de 1940, ordem de pagamento na importância de 350\$000, a favor de Móveis-Casa Nunes Limitada, por conta do crédito especial aberto pelo Decreto n. 6.745, de 5 de agosto de 1940. — Pedido n. 587. — Registe-se.

Offício n. 797-CC, de 4 de outubro de 1940, ordem de pagamento na importância de 312\$500, a favor de Ferreira de Matos & Cia., por conta da Verba 31 — Consignação 2 — Subconsignação 1 — Pedido n. 717. — Registe-se.

Offício n. 799-CC, de 4 de outubro de 1940, ordem de pagamento na importância de 1:920\$000, a favor de Ferreira de Matos & Cia., por conta da Verba 33 — Consignação 2 — Subconsignação 1 — Pedido n. 685. — Registe-se.

Offício n. 813-CC, de 4 de outubro de 1940, ordem de pagamento na importância de 1:497\$000, a favor de Ferreira Matos & Cia., por conta da Verba 31 — Consignação 2 — Subconsignação 1 — Pedido n. 718. — Registe-se.

Offício n. 818-CC, de 4 de outubro de 1940, ordem de pagamento na importância de 1:080\$000, a favor de Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda., por conta da Verba 31 — Consignação 2 — Subconsignação 1 — Pedido n. 526. — Registe-se.

Offício n. 831, de 5 de outubro de 1940, ordem de pagamento na importância de 360\$000, a favor de Otto Meister, por conta da Verba 33 — Consignação 2 — Subconsignação 1 — Pedido n. 532. — Registe-se.

Offício n. 832, de 5 de outubro de 1940, ordem de pagamento na importância de 2:085\$000, a favor de Otto Meister, por conta da Verba 33 — Consignação 2 — Subconsignação 4 — Pedido n. 533. — Registe-se.

Offício n. 838-CC, de 7 de outubro de 1940, ordem de pagamento na importância de 555\$000, a favor de Slandard Electrica S. A., por conta do crédito especial aberto pelo Decreto n. 6.745, de 5 de agosto de 1940. — Pedido n. 669. — Registe-se.

Secretaria Geral de Saúde e Assistência:

Ordem de pagamento n. 2.393, de 5 de outubro de 1940, na importância de 254\$000, a favor de Moreno Borlido & Cia., por conta da Verba 51 — Consignação 2 — Subconsignação 3 — Empenhos números 8.794 e 8.597. — Registe-se.

Ordem de pagamento n. 2.395, de 5 de outubro de 1940, na importância de 1:596\$000, a favor de Manfredo Costa & Cia., por conta da Verba 51 — Consignação 2 — Subconsignação 3 — Empenhos ns. 10.355, 10.154 e 10.152. — Registe-se.

Ordem de pagamento n. 2.462, de 7 de outubro de 1940, na importância de 1:582\$100, a favor de Lopes Rebelo & Cia., por conta do Decreto n. 6.684, de 21 de maio de 1940 — Empenhos ns. 7.884 e 7.876. — Registe-se.

Ordem de pagamento n. 2.475, de 7 de outubro de 1940, na importância de 32\$300, a favor de A. Ramada & Cia. Ltda., por conta do Decreto n. 6.684, de 21 de maio de 1940 — Empenho n. 7.036. — Registe-se.

Ordem de pagamento n. 2.481, de 7 de outubro de 1940, na importância de 510\$000, a favor do Instituto Científico S. Jorge S. A., por conta do Decreto n. 6.684, de 21 de maio de 1940 — Empenhos ns. 9.742 e 9.741. — Registe-se.

Ordem de pagamento n. 2.485, de 7 de outubro de 1940, na importância de 995\$400, a favor de M. Ventura & Cia., por conta da Verba 51 — Consignação 2 — Subconsignação 4 — Empenhos números 9.104, 9.327 e 8.634. — Registe-se.

Ordem de pagamento n. 2.486, de 7 de outubro de 1940, na importância de 4:151\$700, a favor de M. Ventura & Cia., por conta da Verba 53 — Consignação 2 — Subconsignação 4 — Empenhos números 6.879, 6.357, 6.858, 8.067 e 8.016. — Registe-se.

Ordem de pagamento n. 2.492, de 7 de outubro de 1940, na importância de 195\$000, a favor de Magalhães Cunha & Cia., por conta do Decreto n. 6.684, de 21 de maio de 1940 — Empenho n. 7.721. — Registe-se.

Ordem de pagamento n. 2.495, de 7 de outubro de 1940, na importância de 181\$100, a favor de Carvalho Irmão & Cia., por conta do Decreto n. 6.684, de 21 de maio de 1940 — Empenhos ns. 7.042, 7.875 e 7.049. — Registe-se.

Ordem de pagamento n. 2.512, de 7 de outubro de 1940, na importância de 6:537\$000, a favor de G. Pereira & Filhos, por conta da Verba 51 — Consignação 2 — Subconsignação 4 — Empenhos números 9.010 a 9.015. — Registe-se.

Ordem de pagamento n. 2.514, de 7 de outubro de 1940, na importância de 2:950\$000, a favor da General Electric Raios X, S. A., por conta do Decreto n. 6.684, de 21 de maio de 1940 — Empenho n. 7.057. — Registe-se.

Termos de Contrato

Secretaria Geral de Finanças

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Termo de recuo parcial do imóvel sito à rua Andrade de Araújo, 101, que assina o senhor Camilo Valcarcel Campos com a Prefeitura do Distrito Federal, na forma abaixo:

Aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta, presentes ao Departamento do Patrimônio da Secretaria Geral de Finanças da Prefeitura do Distrito Federal o subdiretor em exercício no mesmo Departamento, Roberto Doyle Maia, e as testemunhas adiante assinadas, conhecidas dos interessados, aí compareceu o senhor Camilo Valcarcel Campos, espanhol, casado, operário, residente nesta capital, que declarou vir assinar o presente termo pelo qual se obriga a recuar o imóvel de sua propriedade sito à rua Andrade de Araújo número cento e um, não foreiro à Prefeitura do Distrito Federal, ao alinhamento que, de acordo com o projeto aprovado, número dois mil oitocentos e vinte e dois, lhe for determinado pela mesma Prefeitura, mediante as seguintes condições:

Primeira — Pela área correspondente ao mencionado recuo, de cento e dois metros quadrados e cinco decímetros quadrados (102m²,05) e cujas dimensões e confrontações são as seguintes: vinte e dois metros (22ms,00) pelo atual alinhamento da rua Andrade de Araújo, vinte e um metros e noventa centímetros (21ms,90) pelo futuro alinhamento da mesma rua, cinco metros e doze centímetros (5ms,12) pelo lado direito, confrontando com o imóvel número setenta e três, quatro metros e vinte centímetros (4ms,20) pelo lado esquerdo, confrontando com o imóvel número cento e onze, pagará a Prefeitura do Distrito Federal ao proprietário signatário do presente termo a importância de quatrocentos e um mil e oitocentos réis, tendo em vista o laudo de avaliação datado de vinte e um de junho de mil novecentos e quarenta e constante do processo número duzentos e setenta e oito — A novecentos e quarenta, do mencionado Departamento, com o que está de acordo o proprietário signatário, conforme declaração escrita no laudo de avaliação acima referido.

Segunda — A despesa de que trata a cláusula primeira deverá ser atendida por conta da consignação terceira da subconsignação primeira da verba quarenta e nove do código trinta e um do orçamento em vigor, na qual fica empenhada a referida importância.

Terceira — O pagamento de que trata a cláusula segunda somente será efetuado depois de garantia o novo alinhamento, com a conclusão das obras requeridas pelo processo número quatrocentos e treze, oitocentos e quarenta e nove de mil novecentos e quarenta do Departamento de Edificações da Secretaria Geral de Viação e Obras.

Quarta — O prazo do presente termo é o de sessenta dias a contar da data da concessão do "habite-se" ou aceitação das obras, compreendida essa concessão do "habite-se" ou aceitação das obras dentro do prazo global de cinco anos, e até esse máximo, a partir da data da assinatura do presente termo.

Quinta — Extinto o prazo referido na cláusula sem que tenha o proprietário signatário dado inteiro cumprimento ao presente termo, perderá o mesmo o direito por si, seus herdeiros ou sucessores, à indenização de que trata a cláusula primeira, de pleno direito e independentemente de interposição judicial ou extra-judicial.

Sexta — O presente termo não entrará em vigor sem que tenha sido previamente registado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização de qualquer espécie, caso venha a ser denegado esse registro.

Sétima — Qualquer dúvida suscitada com relação ao primeiro termo, será dirimida pelo fôro desta capital. E, por já ter sido recolhida aos cofres da Prefeitura do Distrito Federal a importância de vinte e dois mil réis (22\$0) correspondente à taxa de assinatura de termo, conforme faz certo o conhecimento número duzentos e setenta de quinze de outubro de mil novecentos e quarenta, apresentado pelo

interessado, para firmeza do que ficou estabelecido, foi lavrado o presente termo que, depois de lido e achado conforme à minuta previamente aprovada, vai assinado pelas partes interessadas, testemunhas e por mim Alice Uzeda de Azevedo, escrivão, classe trinta e quatro, matrícula seiscentos e oitenta e três, deste Departamento, que o escrevi. Datado e assinado sobre selo municipal no valor de 3\$0 (três mil réis). Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1940. — Roberto Doyle Maia, subdiretor. — Camillo Valcarcel Campos. — Hortensia Novo Fernandez. Mais abaixo, se encontram as seguintes assinaturas: Pedro Rebouças de Carvalho e Henrique Augusto d'Oliveira, testemunhas e a do escrivão deste Departamento, Alice Uzeda de Azevedo.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1940. — Jurema Coutinho, oficial administrativo, classe 71, mat. 615.

Secretaria Geral de Viação e Obras

DEPARTAMENTO DE PARQUES

Termo de contrato que celebra com a Prefeitura do Distrito Federal, a firma Abel Barbosa & Irmão, para o arrendamento da área n. 2. (dois), do Mercado de Flores da praça Olavo Bilac.

Aos 15 dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta, no Departamento de Parques, da Secretaria Geral de Viação e Obras, à praça da República (Parque Júlio Furtado), presente o respectivo diretor, engenheiro civil Amandino Ferreira de Carvalho, compareceu a firma Abel Barbosa & Irmão, devidamente regularizada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com a inscrição n. 91.093, e, por ele foi dito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que, tendo sido aceita por despacho do Exmo. Sr. Prefeito, de 8 do corrente no processo n. 302.646-40, a proposta que fizeram em concorrência pública, realizada neste Departamento de Parques, no dia 3 de setembro de 1940, para o arrendamento da área n. 2, do Mercado de Flores à praça Olavo Bilac, obrigam-se durante o período de arrendamento a cumprirem as seguintes cláusulas:

Primeira — O prazo do arrendamento será de 5 (cinco) anos, improrrogáveis, contados da data da assinatura do contrato e terminado em igual dia e mês do ano de mil novecentos e quarenta e cinco.

Segunda — O preço de arrendamento será de 96:000\$000 (noventa e seis contos de réis), pagável em prestações mensais de 1:600\$000 (um conto e seiscentos mil réis), de acordo com os dispositivos constantes do artigo 4º, do, digo, § 1º, do Decreto n. 2.049, de 29 de janeiro de 1940, sendo que a falta de pagamento dentro de 60 (sessenta) dias incorrerá no dispositivo do § 2º, do artigo 4º, do citado decreto.

Terceira — Durante a vigência do contrato poderá o mesmo ser rescindido, no caso de desapropriação ou por outro motivo de bem público, ficando o locatário obrigado a desocupar dentro de 30 (trinta) dias, sem direito a qualquer indenização.

Quarta — Correrá por conta do arrendatário o pagamento de todos os impostos existentes e os que venham a existir, relativos ao comércio de flores naturais, correspondente à área arrendada.

Quinta — O arrendatário assume o compromisso de manter em perfeito estado de conservação e aseo, assim como de boa estética na arrumação e exposição, da área que lhe é arrendada.

Sexta — O arrendatário não poderá utilizar-se do compartimento que lhe é arrendado para outro fim que não seja o da venda exclusiva de flores naturais; submete-se a permanente fiscalização deste Departamento de Parques e ao regulamento dos Mercados de Flores da Prefeitura do Distrito Federal.

Sétima — O arrendatário não poderá vender flores ao público por preços superiores aos preços correntes dos demais Mercados de Flores do Distrito Federal.

Oitava — A falta de cumprimento das obrigações das cláusulas do presente contrato, o arrendatário, independente do constante na cláusula segunda deste contrato, fica passível da multa de 10\$000 a 500\$000, que uma vez imposta por este Departamento de Parques, o mesmo fica obrigado a pagá-la dentro de quarenta e oito horas, sob pena de ficar incluso na cláusula nona.

Nona — No caso de inadimplemento das obrigações das cláusulas do presente contrato, a Prefeitura do Distrito Federal alienará a seu favor a caução de 4:800\$0 (quatro contos e oitocentos mil réis), garantidora do mesmo, independentemente de qualquer interposição quer judicial ou extra-judicial, e procederá ao imediato despejo do arrendatário, sem que ao mesmo caiba o direito de espécie alguma, sobre qualquer bemfeitoria que porventura tenha efetuado na área que lhe é arrendada.

Décima — A firma arrendatária manterá a caução de 4:800\$000 (quatro contos e oitocentos mil réis), para garantia do fiel cumprimento das disposições do presente contrato.

Décima primeira — Sem prévia autorização da Prefeitura os arrendatários não poderão transferir o presente contrato, sob pena de rescisão, independente de qualquer notificação.

Décima segunda — A firma Abel Barbosa & Irmão, como arrendatária, mantém o depósito que fez nos cofres municipais, conforme conhecimento n. 5.991, representada por apólices.

Décima terceira — O presente contrato só entrará em vigor depois de registado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por qualquer indenização si o referido Tribunal denegar o registro.

Décima quarta — As partes contratantes elegem para domicílio legal o fóro do Rio de Janeiro. A firma contratante apresentou os seguintes documentos: Prova de quitação com o Imposto de Indústrias e Profissões, com a inscrição número, digo, a certidão número 14.639, da Recebedoria do Distrito Federal; prova de quitação com o Imposto de Licença para Localização, com a inscrição n. 21.561, da Secretaria Geral de Finanças; prova do registro da firma, no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com a inscrição n. 91.093; prova da fiel observância da lei dos dois terços, com a inscrição número 357, do Departamento Nacional do Trabalho, e prova de ter feito nos cofres municipais o depósito de 4:800\$000 (quatro contos e oitocentos mil réis), como caução garantidora deste contrato, com a guia n. 5.991, da Secretaria Geral de Finanças. O expediente na importância de réis 288\$000 (duzentos e oitenta e oito mil réis), foi pago pela guia número 18.306, deste Departamento. E eu, Haroldo Germano Newlands, oficial administrativo, classe 72, matrícula 2.243, do Departamento de Parques, escrevi o presente contrato. Distrito Federal, em 16 de outubro de 1940. Em tempo: A firma apresentou prova de quitação com o Imposto de Renda, com a guia n. 7.306, da Diretoria do Imposto de Renda, Distrito Federal, em 16 de outubro de 1940. — *Haroldo Germano Newlands*. — *Amandino Ferreira de Carvalho*. — *Abel Barbosa & Irmão*. Testemunhas: *João Corrêa Gonçalves*. — *Antonio da Costa Santos*.

DEPARTAMENTO DE PARQUES

Termo de contrato que celebra com a Prefeitura do Distrito Federal, a firma Antônio Ferreira de Sousa, para o arrendamento da área n. 18 (dezoito) do Mercado de Flores da Praça Olavo Bilac.

Aos 16 dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta, no Departamento de Parques, da Secretaria Geral de Viação e Obras, da Prefeitura do Distrito Federal, à praça da República (Parque Júlio Furtado), presente o respectivo diretor engenheiro civil Amandino Ferreira de Carvalho, compareceu a firma Antônio Ferreira de Sousa, devidamente regularizada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com a certidão n. 90.471, e por ele foi dito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que tendo sido aceita, por despacho do Exmo. Sr. Prefeito, de 8 de outubro corrente, no processo n. 392.616/40, a proposta que fez, na concorrência pública, realizada neste Departamento de Parques, no dia 3 de setembro último, para o arrendamento da área n. 18 (dezoito), do Mercado de Flores da Praça Olavo Bilac, se obriga, durante o período de arrendamento a cumprir fielmente as seguintes cláusulas:

Primeira — O prazo do arrendamento será de cinco (5) anos, improrrogáveis, contados da data de assinatura do presente e terminado em igual dia e mês do ano de mil novecentos e quarenta e cinco.

Segunda — O preço do arrendamento será de 13:800\$0 (treze contos e oitocentos mil réis), pagavel em prestações mensais de 230\$0 (duzentos e trinta mil réis), de acordo com os dispositivos do art. 4., § 1, do Decreto n. 2.019, de 29 de fevereiro de 1940, sendo que a falta de pagamento dentro de 60 (sessenta) dias incorrerá no dispositivo do § 2, art. 4, do citado decreto.

Terceira — Durante a vigência do contrato poderá o mesmo ser rescindido no caso de desapropriação ou por outro motivo de bem público, ficando o locatário obrigado a desocupar dentro de 30 (trinta) dias, sem direito a qualquer indenização.

Quarta — Correrá por conta do arrendatário o pagamento de todos os impostos existentes e os que venham a existir, relativo ao comércio de flores naturais, correspondente à área arrendada.

Quinta — O arrendatário assume o compromisso de manter em perfeito estado de conservação e asseio, assim como de boa estética na arrumação e exposição, da área que lhe é arrendada.

Sexta — O arrendatário não poderá utilizar-se da área que lhe é arrendada para outro fim que não seja o da venda exclusiva de flores naturais, submete-se à permanente fiscalização deste Departamento de Parques e ao regulamento dos Mercados de Flores da Prefeitura do Distrito Federal.

Sétima — O arrendatário não poderá vender flores ao público, por preços superiores aos preços correntes nos demais mercados de flores da Prefeitura do Distrito Federal.

Oitava — A falta de cumprimento das obrigações das cláusulas do presente contrato, o arrendatário, independentemente do constante na cláusula segunda deste contrato, fica passível da multa de 100\$0 a 500\$0, que uma vez imposta por este Departamento de Parques o mesmo fica obrigado a pagá-la dentro de quarenta e oito horas, sob pena de ficar incurso na cláusula nona deste contrato.

Nona — No caso de inadimplemento das obrigações das cláusulas do presente contrato, a Prefeitura do Distrito Federal alienará a seu favor a caução de 690\$0 (seiscentos e noventa mil réis), garantidora

do mesmo, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, e procederá ao imediato despejo do arrendatário, sem que ao mesmo caiba direito de espécie alguma sobre qualquer benfeitoria que porventura tenha efetuado na área que lhe é arrendada.

Décima — A firma arrendatária manterá a caução de 690\$0 (seiscentos e noventa mil réis), para garantia do fiel cumprimento das disposições do presente contrato.

Décima primeira — Sem prévia autorização da Prefeitura, os arrendatários não poderão transferir o presente contrato, sob pena de rescisão, independente de qualquer notificação.

Décima segunda — A firma Antônio Ferreira de Sousa, como arrendatária, mantém o depósito que fez nos cofres municipais, conforme conhecimento n. 5.998, representada por apólices.

Décima terceira — O presente contrato só entrará em vigor depois de registado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o registro.

Décima quarta — As partes contratantes elegem para domicílio legal o foro do Rio de Janeiro.

A firma contratante apresentou os seguintes documentos: Prova de quitação com o Imposto de Indústrias e Profissões, com a certidão n. 21.541, da Recebedoria do Distrito Federal; quitação com o Imposto de Licença para Localização, com a inscrição n. 14.620, da Secretaria Geral de Finanças; prova da fiel observância da lei dos dois terços, com a certidão n. 7.366, do Departamento Nacional do Trabalho; prova de quitação com o Imposto de Renda, com a certidão número 14.472 da Diretoria do Imposto de Renda; prova do registro da firma com a certidão n. 90.471, do Departamento Nacional de Indústria e Comércio; prova de ter feito nos cofres municipais o depósito de 690\$0 (seiscentos e noventa mil réis), como caução garantidora do fiel cumprimento deste contrato, com a guia n. 5.998, da Secretaria Geral de Finanças. O expediente na importância de 42\$0 (quarenta e dois mil réis), foi pago pela guia n. 18.320, deste Departamento. Para os efeitos legais foi dado ao presente contrato o valor de 13:800\$0 (treze contos e oitocentos mil réis). E eu, Haroldo Germano Newlands, oficial administrativo, classe 72, matrícula 2.243, do Departamento de Parques, escrevi o presente contrato. Distrito Federal, em 16 de outubro de 1940. — *Haroldo Germano Newlands*. — *Amandino Ferreira de Carvalho*. — *Antonio Ferreira de Souza*. Testemunhas: — *João Correia Gonçalves*. — *Bernardo Gonçalves Viana*.

DEPARTAMENTO DE PARQUES

Termo de contrato que celebra com a Prefeitura do Distrito Federal, a firma Francisco Fernandes Duarte, para o arrendamento da área n. 16 (dezesseis), do Mercado de Flores da Praça Olavo Bilac.

Aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta, no Departamento de Parques, da Secretaria Geral de Viação e Obras, à Praça da República (Parque Júlio Furtado), presente o respectivo diretor, engenheiro civil Amandino Ferreira de Carvalho, compareceu a firma Francisco Fernandes Duarte, devidamente regularizada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com a certidão n. 90.600, e por ele foi dito na presença das testemunhas abaixo assinadas, que tendo sido aceita, por despacho do Exmo. Sr. Prefeito, de 8 de outubro corrente, no processo n. 302.616-40, a proposta que fizeram em concorrência pública realizada neste Departamento de Parques, no dia 3 de setembro último, para o arrendamento da área n. 16 (dezesseis), do Mercado de Flores da Praça Olavo Bilac, se obriga, durante o período de arrendamento, a cumprir as seguintes cláusulas:

Primeira — O prazo de arrendamento será de cinco (5) anos, improrrogáveis, contados da data da assinatura do presente e terminado em igual dia e mês do ano de mil novecentos e quarenta e cinco.

Segunda — O preço do arrendamento será de 15:000\$0 (quinze contos de réis); pagavel em prestações mensais de 250\$0 (duzentos e cinquenta mil réis), de acordo com os dispositivos constantes do artigo 4.º, parágrafo 1.º, do Decreto n. 2.019, de 29 de fevereiro de 1940, sendo que a falta de pagamento dentro de 60 (sessenta) dias, incorrerá no dispositivo do parágrafo 2.º, artigo 4.º, do citado decreto.

Terceira — Durante a vigência do contrato, poderá o mesmo ser rescindido, no caso de desapropriação ou por outro motivo de bem público, ficando o locatário obrigado a desocupar dentro de 30 (trinta) dias, sem direito a qualquer indenização.

Quarta — Correrá por conta do arrendatário o pagamento de todos os impostos existentes e os que venham a existir, relativo ao comércio de flores naturais, correspondente à área que lhe é arrendada.

Quinta — O arrendatário assume o compromisso de manter em perfeito estado de conservação e asseio, assim como de boa estética na arrumação e exposição, da área que lhe é arrendada.

Sexta — O arrendatário não poderá utilizar-se do compartimento que lhe é arrendado para outro fim que não seja o da venda exclusiva de flores naturais; submete-se à permanente fiscalização deste Departamento de Parques e ao regulamento dos Mercados de Flores da Prefeitura do Distrito Federal.

Sétima — O arrendatário não poderá vender flores ao público por preços superiores aos preços correntes nos demais Mercados de Flores da Prefeitura do Distrito Federal.

Oitava — A falta de cumprimento das obrigações das cláusulas do presente contrato, o arrendatário, independente do constante na cláusula segunda deste contrato, fica passível da multa de 100\$0 a 500\$0, que uma vez imposta por este Departamento de Parques, o mesmo fica obrigado a pagá-la dentro do prazo de quarenta e oito horas, sob pena de ficar incurso no disposto na cláusula nona deste contrato.

Nona — No caso de inadimplimento das obrigações das cláusulas do presente contrato, a Prefeitura alienará a seu favor a caução de 750\$0 (setecentos e cinquenta mil réis), garantidora do mesmo, independente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial e procederá ao imediato despejo do arrendatário, sem que ao mesmo caiba direito de espécie alguma sobre qualquer benfeitoria que porventura tenha efetuado na área que lhe é arrendada.

Décima — A firma arrendatária manterá a caução de 750\$0 (setecentos e cinquenta mil réis), para garantia do fiel cumprimento das obrigações, digo, disposições do presente contrato.

Décima primeira — Sem prévia autorização da Prefeitura os arrendatários não poderão transferir o presente contrato, sob pena de rescisão, independente de qualquer notificação.

Décima segunda — A firma Francisco Fernandes Duarte, como arrendatária mantém o depósito que fez nos cofres municipais, conforme conhecimento n. 5.994, representado por apólices.

Décima terceira — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o registro.

Décima quarta — As partes contratantes elegem para domicílio legal o fóro do Rio de Janeiro, à firma contratante apresentou os seguintes documentos: Prova de quitação com o Imposto de Indústrias e Profissões, com a certidão n. 21.539, da Recebedoria do Distrito Federal; prova de quitação com o Imposto de Licença para Localização, com a inscrição n. 14.619, na Secretaria Geral de Finanças; prova de quitação com o Imposto de Renda, com a guia n. 10.954, da Diretoria do Imposto de Renda; prova da fiel observância da lei dos dois terços, com a certidão n. 7.367, do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, digo, Departamento Nacional do Trabalho; prova de ter feito nos cofres municipais o depósito de 750\$0 (setecentos e cinquenta mil réis), como caução garantidora deste contrato, com a guia n. 5.994, da Secretaria Geral de Finanças. O expediente, na importância de 45\$0 (quarenta e cinco mil réis), foi pago pela guia número 18.316, deste Departamento. Para os efeitos legais foi dado ao presente contrato o valor de 15.000\$0 (quinze contos de réis). E eu, Haroldo Germano Newlands, oficial administrativo, classe 72, matrícula 2.243, de Departamento de Parques, da Secretaria Geral de Viação e Obras, escrevi o presente contrato. Distrito Federal, em 16 de outubro de 1940. — *Haroldo Germano Newlands*. — *Amandino Ferreira de Carvalho*. — *Francisco Fernandes Duarte*. — Testemunhas: *Antonio da Costa Santos* e *João Corrêa Gonçalves*.

DEPARTAMENTO DE PARQUES

Termo de contrato que celebra com a Prefeitura do Distrito Federal a firma Avelino Fernandes, para o arrendamento da área n. 14 (Quatorze) do Mercado de Flores da Praça Olavo Bilac.

Aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta, no Departamento de Parques, da Secretaria Geral de Viação e Obras, à Praça da República (Parque Júlio Furtado), presente o respectivo diretor, engenheiro civil Amandino Ferreira de Carvalho, compareceu a firma Avelino Fernandes, devidamente regularizada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com a certidão número 91.087, e por ele foi dito na presença das testemunhas abaixo assinadas, que tendo sido aceita, por despacho do Exmo. Sr. Prefeito, de 8 de outubro corrente, no processo n. 302.646-40, a proposta que fizeram, em concorrência pública realizada neste Departamento de Parques, no dia 3 de outubro, digo, setembro último, para o arrendamento da área n. 14 (quatroze) do Mercado de Flores, da Praça Olavo Bilac, se obriga, durante o período de arrendamento, a cumprir fielmente, as seguintes cláusulas:

Primeira — O prazo de arrendamento será de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do presente e terminando em igual dia e mês do ano de mil novecentos e quarenta e cinco.

Segunda — O preço do arrendamento será de 19:200\$0 (dezenove contos e duzentos mil réis), pagavel em prestações mensais de 320\$0 (trezentos e vinte mil réis), de acordo com os dispositivos constantes do artigo 4.º, parágrafo 1.º, do Decreto n. 2.049, de 29 de fevereiro de 1940, sendo que a falta de pagamento dentro de 60 (sessenta) dias, incorrerá no dispositivo do parágrafo 2.º, artigo 4.º, do citado decreto.

Terceira — Durante a vigência do contrato, poderá o mesmo ser rescindido, no caso de desapropriação ou por outro motivo de bem público, ficando o locatário obrigado a desocupar dentro de 30 (trinta) dias, sem direito a qualquer indenização.

Quarta — Correrá por conta do arrendatário o pagamento de todos os impostos existentes e os que venham a existir, relativo ao comércio de flores naturais, correspondente à área arrendada.

Quinta — O arrendatário assume o compromisso de manter em perfeito estado de conservação e asseio, assim como de boa estética na arrumação e exposição, da área que lhe é arrendada.

Sexta — O arrendatário não poderá utilizar-se do compartimento que lhe é arrendado, para outro fim que não seja o da venda exclusiva de flores naturais; submete-se à permanente fiscalização deste Departamento de Parques, e ao regulamento dos Mercado de Flores da Praça Olavo Bilac.

Sétima — O arrendatário não poderá vender flores ao público por preços superiores aos preços correntes nos demais Mercados de Flores da Prefeitura do Distrito Federal.

Oitava — A falta de cumprimento das obrigações das cláusulas do presente contrato, o arrendatário, independente do constantes na cláusula segunda deste contrato, fica passível da multa de 100\$0 a 500\$0 (quinhentos mil réis), que uma vez imposta por este Departamento de Parques, o mesmo fica obrigado a pagá-la dentro de quarenta e oito horas, sob pena de ficar incurso na cláusula nona deste contrato.

Nona — No caso de inadimplimento das obrigações das cláusulas do presente contrato, a Prefeitura do Distrito Federal alienará a seu favor a caução de 960\$0 (novecentos e sessenta mil réis), garantidora do mesmo, independente de qualquer indenização judicial ou extra-judicial, e procederá ao imediato despejo do arrendatário, sem que ao mesmo caiba direito de espécie alguma sobre qualquer benfeitoria que porventura tenha efetuado na área que lhe é arrendada.

Décima — A firma arrendatária manterá a caução de 960\$0 (novecentos e sessenta mil réis), para garantia do fiel cumprimento das disposições do presente contrato.

Décima primeira — Sem prévia autorização da Prefeitura o arrendatário não poderá transferir o presente contrato, sob pena de rescisão, independente de qualquer notificação.

Décima segunda — A firma Avelino Fernandes como arrendatária mantém o depósito que fez nos cofres municipais, conforme conhecimento n. 5.997, representado por apólices.

Décima terceira — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o registro.

Décima quarta — As partes contratantes elegem para domicílio legal o fóro do Rio de Janeiro.

A firma contratante apresentou os seguintes documentos: Prova de quitação com o Imposto de Indústrias e Profissões, com a certidão n. 14.616, da Recebedoria do Distrito Federal; prova de quitação com o Imposto de Licenças para Localização, com a inscrição n. 21.537, da Secretaria Geral de Finanças; prova do registro da firma, com a certidão n. 91.087, do Departamento Nacional de Indústria e Comércio; prova da fiel observância da lei dos dois terços, com a certidão n. 6.658, do Departamento Nacional do Trabalho; prova de ter feito nos cofres municipais o depósito de 960\$0 (novecentos e sessenta mil réis), como caução garantidora deste contrato, com a guia n. 5.997, da Secretaria Geral de Finanças, expediente na importância de 60\$0 (sessenta mil réis), foi pago pela guia n. 18.348, deste Departamento. Para os efeitos legais foi dado ao presente contrato o valor de 19:200\$0 (dezenove contos e duzentos mil réis). E eu, Haroldo Germano Newlands, oficial administrativo, classe 72, matrícula 2.243, do Departamento de Parques, escrevi o presente contrato.

Distrito Federal, 16 de outubro de 1940. Em tempo: A firma apresentou prova de quitação com o Imposto de Renda, com a guia número 10.833, da Diretoria do Imposto de Renda. Distrito Federal, 16 de outubro de 1940. — *Haroldo Germano Newlands*. — *Amandino Ferreira de Carvalho*. — *Avelino Fernandes*. Testemunhas: *Alberto Joaquim Valente* e *Antonio Campos*.

Departamento de Parques

Termo de contrato que celebra, com a Prefeitura do Distrito Federal, a firma José Francisco Paes, para o arrendamento da área n. 13 (treze), do Mercado de Flores, à Praça Olavo Bilac.

Aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta, no Departamento de Parques, da Secretaria Geral de Viação e Obras, à Praça da República (Parque Júlio Furtado), compareceu, digo, na presença do respectivo diretor, engenheiro civil Amandino Ferreira de Carvalho, compareceu a firma José Francisco Paes, devidamente regularizada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com a inscrição n. 90.492, e por ele foi dito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que tendo sido aceita, por despacho do Exmo. Sr. Prefeito, de 8 de outubro corrente, no processo n. 302.646-40, a proposta que fez em concorrência pública, realizada neste Departamento de Parques, no dia 3 de setembro último, para o arrendamento da área n. 13 (treze) do Mercado de Flores à Praça Olavo Bilac, se obriga, durante o período de arrendamento, a cumprir fielmente as cláusulas seguintes:

Primeira — O prazo de arrendamento será de cinco (5) anos, improrrogáveis, contados da data da assinatura do contrato presente, e terminado em igual dia e mês do ano de mil novecentos e quarenta e cinco.

Segunda — O preço do arrendamento será de 21:600\$000 (vinte e um contos e seiscentos mil réis), pagavel em prestações mensais de 360\$000 (trezentos e sessenta mil réis), de acordo com os dispositivos constantes do artigo 4.º, parágrafo 1, do Decreto n. 2.049, de 29 de fevereiro de 1940, sendo que a falta de pagamento dentro de 60 (sessenta) dias, incorrerá no dispositivo do parágrafo 2, artigo 4.º, do citado decreto.

Terceira — Durante a vigência do contrato poderá o mesmo ser rescindido, no caso de desapropriação ou por outro motivo de bem público, ficando o locatário obrigado a desocupar dentro de 30 (trinta) dias, sem direito a qualquer indenização.

Quarta — Correrá por conta do arrendatário o pagamento de todos os impostos existentes e os que venham a existir relativo ao comércio de flores naturais, correspondente à área arrendada.

Quinta — O arrendatário assume o compromisso de manter, em perfeito estado de conservação e aseo, assim como de boa estética na arrumação e exposição, da área que lhe é arrendada.

Sexta — O arrendatário não poderá utilizar-se do compartimento que lhe é arrendado para outro fim que não seja o da venda exclusiva de flores naturais, submetendo-se à permanente fiscalização deste Departamento de Parques, e ao regulamento dos Mercados de Flores, da Prefeitura do Distrito Federal.

Sétima — O arrendatário não poderá vender flores ao público por preços superiores aos preços correntes nos demais Mercados de Flores da Prefeitura do Distrito Federal.

Oitava — A falta de cumprimento das obrigações das cláusulas do presente contrato, o arrendatário, independente do contrato na cláusula segunda deste contrato, fica passível da multa de 100\$000 a 500\$000, que uma vez imposta por este Departamento de Parques, o mesmo fica obrigado a pagá-la dentro do prazo de quarenta e oito horas, sob pena de ficar incurso no disposto na cláusula nona deste contrato.

Nona — No caso de inadimplemento das obrigações das cláusulas do presente contrato, a Prefeitura do Distrito Federal, alienará a seu favor a caução de 1:080\$000 (um conto e oitenta mil réis), garantidora do mesmo, independente de qualquer interpelação judicial ou extra judicial, e procederá ao imediato despejo do arrendatário, sem que ao mesmo caiba direito de espécie alguma, sobre qualquer benfeitoria que porventura tenha efetuado na área que lhe for arrendada.

Décima — A firma arrendatária manterá a caução de 1:080\$000 (um conto e oitenta mil réis), para garantia do fiel cumprimento das disposições do presente contrato.

Décima primeira — Sem prévia autorização da Prefeitura os arrendatários não poderão transferir o presente contrato, sob pena de rescisão, independente de qualquer notificação.

Décima segunda — A firma José Francisco Paes, como arrendatária, mantém o depósito que fez nos cofres municipais, com o conhecimento n. 6.009, representado por apólices.

Décima terceira — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o registro.

Décima quarta — As partes contratantes elegem para domicílio legal o foro do Rio de Janeiro. A firma contratante apresentou os seguintes documentos: Prova de quitação com o Imposto de Indústrias e Profissões, com a certidão n. 21.036, da Recebedoria do Distrito Federal, prova de quitação com o Imposto de Licença para Localização, com a inscrição n. 14.615, da Secretaria Geral de Finanças; prova do registro da firma, no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com a inscrição n. 90.492; prova da fiel observância da lei dos dois terços, com a certidão n. 3.814, do Departamento Nacional do Trabalho; prova de ter feito nos cofres municipais o depósito de 1:080\$000 (um conto e oitenta mil réis), como caução garantidora deste contrato, com a guia n. 6.009, da Secretaria Geral de Finanças. Para os efeitos legais foi dado ao presente contrato o valor de 21:600\$000 (vinte e um contos e seiscentos mil réis). O expediente, na importância de 66\$000 (sessenta e seis mil réis), foi pago pela guia n. 18.324, deste Departamento. E eu, Haroldo Germano Newlands, oficial administrativo classe 72, matrícula n. 2.243, do Departamento de Parques, escrevi o presente contrato. Distrito Federal, em 16 de outubro de 1940. Em tempo: A firma apresentou prova de quitação com o Imposto de Renda, com a guia n. 4.782, da Diretoria do Imposto de Renda. Distrito Federal, em 16 de outubro de 1940. — *Haroldo Germano Newlands.* — *Amandino Ferreira de Carvalho.* — *José Francisco Paes.* — Testemunhas: *Antônio de Campos e Bernardo Gonçalves Viana.*

DEPARTAMENTO DE PARQUES

Termo de contrato que celebra com a Prefeitura do Distrito Federal, a firma João Barbosa da Silva & Simões, para o arrendamento da área n. 11 (onze), do Mercado de Flores da Praça Olavo Bilac.

Aos 16 dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta, no Departamento de Parques, da Secretaria Geral de Viação e Obras, à Praça da República, (Parque Júlio Furtado), presente o respectivo diretor, engenheiro civil Amandino Ferreira de Carvalho, compareceu a firma João Barbosa da Silva & Simões, devidamente regularizada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com a certidão n. 90.026 e não alega ter sido na presença das testemunhas

abaixo assinadas, que tendo sido aceita, por despacho do Exmo. senhor prefeito, de 8 de outubro corrente, do processo n. 302.616-40, a proposta que fizeram em concorrência pública, realizada neste Departamento de Parques, no dia 3 de setembro último, para o arrendamento da área n. 11 (onze) do Mercado de Flores da Praça Olavo Bilac, se obrigam durante o período de arrendamento, a cumprirem as seguintes cláusulas:

Primeira — O prazo do arrendamento será de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do presente, e terminando em igual dia e mês do ano de mil novecentos e quarenta e cinco.

Segunda — O preço de arrendamento será de 25:200\$0 (vinte e cinco contos e duzentos mil réis), pagavel em prestações mensais de 420\$0 (quatrocentos e vinte mil réis), de acordo com os dispositivos constantes do artigo 4.º, parágrafo 1, do Decreto n. 2.049, de 29 de fevereiro de 1940, sendo que a falta de pagamento dentro de 60 (sessenta) dias incorrerá no dispositivo do parágrafo 2, artigo 4.º, do citado decreto.

Terceira — Durante a vigência do contrato poderá o mesmo ser rescindido, no caso de desapropriação ou por outro motivo de bem público, ficando o locatário obrigado a desocupar dentro de 30 (trinta) dias, sem direito a qualquer indenização.

Quarta — Correrá por conta do arrendatário o pagamento dos impostos existentes e os que venham a existir, relativo ao comércio de flores naturais, correspondente à área arrendada.

Quinta — O arrendatário assume o compromisso de manter em perfeito estado de conservação e aseo, assim como de boa estética na arrumação e exposição, da área que lhe é arrendada.

Sexta — O arrendatário não poderá utilizar-se do compartimento que lhe é arrendado para outro fim que não seja o da venda exclusiva de flores naturais; submetendo-se à permanente fiscalização deste Departamento de Parques, e ao regulamento dos Mercados de Flores da Prefeitura do Distrito Federal.

Sétima — O arrendatário não poderá vender flores por preços superiores aos preços correntes nos demais Mercados de Flores da Prefeitura do Distrito Federal.

Oitava — A falta de cumprimento das obrigações das cláusulas deste contrato, o arrendatário, independente do constante na cláusula segunda deste contrato, fica passível da multa de 100\$0 a 500\$0, que uma vez imposta por este Departamento de Parques, o mesmo fica obrigado a pagá-la dentro de quarenta e oito horas, sob pena de ficar incurso no disposto na cláusula nona deste contrato.

Nona — No caso de inadimplemento das obrigações das cláusulas do presente contrato, a Prefeitura do Distrito Federal alienará a seu favor a caução de 1:260\$0 (um conto duzentos e sessenta mil réis), garantidora do mesmo, independente de qualquer interpelação judicial ou extra judicial, e procederá ao imediato despacho do arrendatário, sem que ao mesmo caiba direito de espécie alguma sobre qualquer benfeitoria que porventura tenha efetuado na área que lhe é arrendada.

Décima — A firma arrendatária manterá a caução de 1:260\$0 (um conto duzentos e sessenta mil réis), para garantia do fiel cumprimento das disposições do presente contrato.

Décima primeira — Sem prévia autorização da Prefeitura, os arrendatários não poderão transferir o presente contrato, sob pena de rescisão independente de qualquer notificação.

Décima segunda — A firma João Barbosa da Silva & Simões, como arrendatária, mantém o depósito que fez nos cofres municipais, conforme conhecimento n. 5.992 representado por apólices.

Décima terceira — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o registro.

Décima quarta — As partes contratantes elegem para domicílio legal o foro do Rio de Janeiro. A firma contratante apresentou os seguintes documentos: Prova de quitação com o Imposto de Indústrias e Profissões com a certidão n. 21.543, da Recebedoria do Distrito Federal; prova de quitação com o Imposto de Licença para Localização com a inscrição n. 14.613, da Secretaria Geral de Finanças; prova do registro da firma no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com a certidão n. 90.026; prova da fiel observância da lei dos dois terços, com a certidão n. 3.817, do Departamento Nacional do Trabalho; prova de ter feito nos cofres municipais o depósito de 1:260\$0 (um conto duzentos e sessenta mil réis); como caução garantidora deste contrato, com a guia n. 5.992, da Secretaria Geral de Finanças. O expediente, na importância de 78\$0 (setenta e oito mil réis) foi pago pela guia n. 18.312, deste Departamento. Para os efeitos legais foi dado ao presente contrato o valor de 25:200\$0 (vinte e cinco contos e duzentos mil réis). E eu, Haroldo Germano Newlands, oficial administrativo, classe 72, matrícula n. 2.243, do Departamento de Parques, da Secretaria Geral de Viação e Obras, escrevi o presente contrato.

Em tempo: A firma apresentou prova de quitação com o Imposto de Renda, com a guia n. 4.780, da Diretoria do Imposto de Renda.

Distrito Federal, 16 de outubro de 1940. — *Haroldo Germano Newlands.* — *Amandino Ferreira de Carvalho.* — *João Barbosa da Silva.* — Testemunhas: *José Rodrigues Ferreira e Antonio de Campos.*

Rendas Municipais

Secretaria do Prefeito

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Renda recolhida pelos Distritos Fiscais, Teatro e Diversões

EM 22 DE OUTUBRO DE 1940

Distritos — Renda recolhida

São José	1:444\$0
Santa Rita	599\$2
São Domingos	146\$6
Sacramento	106\$0
Ajuda	637\$2
Santo Antônio	132\$7
Santa Tereza	953\$2
Glória	50\$0
Gavea	100\$0
Copacabana	2:483\$2
Santana	191\$1
Gamboa	78\$2
Espírito Santo	85\$6
Rio Comprido	149\$6
Engenho Velho	8:333\$6
Engenho Novo	101\$0
Meyer	100\$0
Inhaúma	2:110\$0
Piedade	83\$2
Penha	6:133\$7
Irajá	5:390\$1
Pavuna	380\$0
Anchieta	360\$0
Jacarépaguá	285\$0
Realengo	280\$0
Campo Grande	658\$6
Guaratiba	21\$0
Teatros e diversões, inclusive renda de selos.....	14:565\$0
Total	45:965\$3

Secretaria Geral de Finanças

DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO FISCAL

RECOLHIMENTO DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 1940

Imposto predial de 1939	10:653\$3
Imposto predial de 1938	15:619\$7
Imposto predial de 1937	12:422\$9
Imposto predial de exercícios anteriores a 1937	7:749\$9
Imposto territorial de 1939	1:306\$6
Imposto territorial de 1938	3:123\$1
Imposto territorial de exercícios anteriores a 1938	877\$1
Imposto de transmissão	24:571\$2
Imposto de licenças de 1940	6:748\$7
Imposto de licenças de 1939	5:832\$1
Calçamento	92\$1
Multas (cobrança amigável)	3:400\$0
Multas (cobrança judicial)	2:600\$0
Total	94:997\$6

Secretaria Geral de Administração

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N. 242

Renda da Secretaria, arrecadada no dia 21 de outubro de 1940 e recolhida ao Departamento de Rendas Diversas:

Departamento de Medicina Veterinária:

Imposto de cães	8\$0
Renda do Departamento.....	1:992\$0
10 %	201\$8
Eventual	7\$0
Total	2:212\$0

Departamento de Assistência Hospitalar:

Taxa de Assistência.....	663\$0
10 %	66\$3
Eventual	831\$6
Total	3:772\$9

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1940.—Eugenio Borges Paschoul, oficial administrativo classe 71.

Coleção das Leis e "Ementário da Legislação Federal"

Acham-se à venda na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio; na Secção de Vendas, à praça Marechal Ancora, e na Agência situada no Ministério do Trabalho, os volumes da "Coleção das Leis" e do "Ementário da Legislação Federal", referentes ao segundo trimestre de 1940.

"COLEÇÃO DAS LEIS"

Preço — 45\$0

Para os Estados, mais 2\$1 para o porte

"EMENTÁRIO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL"

Preço — 10\$0

Para os Estados, mais \$8 para o porte

Editais e Avisos

Secretaria do Prefeito

De ordem do Sr. Antenor dos Santos Fagundes, presidente da Comissão de Inquérito Administrativo a que responde o trabalhador do Departamento de Edificações da Secretaria Geral de Viação e Obras, Floriano Ferreira Braga, convindo os Srs. vogais da citada Comissão, o acusado, Floriano Ferreira Braga, os informantes Srs. Pierre Auband e Eugênio de Lima, testemunhas os serventuários Jorge Ramos Coimbra, Antônio Luiz Teixeira de Azevedo e Alberto Antunes da Costa, oficiais administrativos, a comparecerem terça feira dia 29 (vinte e nove) às 9 (nove) horas no Departamento de Organização — Secretaria de Administração, à Avenida Graça Aranha 62, 6.º andar, sala n. 616, sob pena de prosseguir o processo à revelia.

Em 22 de outubro de 1940. — Nicolina Eleno dos Santos, escrevã.

COMISSÃO ESPECIAL DE COMPRAS

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 30

Torno público que no dia 28 do corrente, às quinze horas, serão recebidas nesta Comissão de Compras, na Secretaria do prefeito, propostas para fornecimento do material constante da requisição n. 8, do Departamento de Fiscalização, observando-se rigorosamente os ar-

tigos 11 e seus itens, 12, 13, 14, 15 e 16 e alíneas do Decreto n. 5.018 de 13 de julho de 1934.

1. 14-M-020. Máquina de escrever modelo 16 x E, com 92 caracteres, tabulador decimal, das marcas: Remington, Royal e Underwood, uma.... 4

Prazo de entrega — Imediato.

Local de entrega — Distrito de Fiscalização de Inflamáveis — Rua Camerino n. 9.

A Comissão reserva-se o direito de rejeitar qualquer das propostas e de transferir ou anular a presente concorrência, se achar conveniente aos interesses da Prefeitura, não cabendo aos licitantes o direito de qualquer interposição quer administrativa, quer judicial.

Em 22 de outubro de 1940. — *Jorge Dodsworth*, presidente da Comissão de Compras.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

AFERIÇÃO

DISTRITO DE MADUREIRA

Torno público, para conhecimento dos interessados que a aferição das balanças, pesos e medidas dos estabelecimentos comerciais e industriais do distrito acima, será feita diariamente, de 22 do corrente a 9 de novembro, nos dias úteis, das 12 às 15 horas, à rua Carolina Machado n. 498-A, ou no local, mediante o pagamento da taxa de locomoção.

Não é necessária a exibição da guia do exercício anterior.

Incorrerão nas penalidades da lei os que não atenderem ao presente edital.

Departamento de Fiscalização, 17 de outubro de 1940. — *Francisco de Souza Dantas*, diretor.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

AFERIÇÃO

DISTRITO DE PAVUNA

Torno público, para conhecimento dos interessados que a aferição das balanças, pesos e medidas dos estabelecimentos comerciais e industriais do distrito acima, será feita diariamente, de 22 a 30 do corrente, nos dias úteis, das 12 às 15 horas, à rua Pereira de Araújo n. 111, (Estação de Irajá) ou no local, mediante o pagamento da taxa de locomoção.

Não é necessária a exibição da guia do exercício anterior.

Incorrerão nas penalidades da lei os que não atenderem ao presente edital.

Departamento de Fiscalização, 17 de outubro de 1940. — *Francisco de Souza Dantas*, diretor.

Secretaria Geral de Educação e Cultura.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NACIONALISTA

EDITAL N. 24

Instruções para a demonstração de Educação Física da Juventude Brasileira das Escolas Técnico-Profissionais e Instituto de Educação a realizar-se no dia 26 do corrente, às 9 1/2 horas, no estádio do Clube de Regatas Vasco da Gama, como contribuição da Secretaria Geral de Educação e Cultura, através do Departamento de Educação Nacionalista, às solenidades da "Semana da Asa".

A demonstração será realizada nas arquibancadas fronteiras ao pavilhão principal e no gramado e pista, do campo, de acordo com o programa seguinte:

PROGRAMA

Hino Nacional — Tocado pelas bandas da Polícia Municipal e Corpo de Bombeiros.

Entradas dos alunos e colocação no campo — Marcha dos Ginastas.

Aula de Educação Física pelo método oficial — Ciclo secundário — 1º grau 3.000 alunos das escolas técnico-profissionais e secundárias — 1.500 meninas e 1.500 meninos — 2 lições diferentes realizadas ao mesmo tempo.

Saudações orfeônicas — (Viva o Brasil, Juventude Brasileira e Santos Dumont).

Formação da Bandeira Brasileira — Na arquibancada fronteira ao pavilhão das autoridades — 1.500 alunas das escolas técnico-profissionais e secundárias femininas.

Homenagem à aviação e efeitos orfeônicos — Ruído de avião pelos alunos que realizaram as aulas de Educação Física.

Hino Nacional, cantado por todos os alunos com a Bandeira Nacional formada na arquibancada e acompanhado pelas bandas.

Desfile final cantado — Cantar para viver e Heróis do Brasil.

Os professores de Educação Física deverão conduzir suas escolas ao Estádio do Vasco da Gama, com os grupos que vão realizar a lição de Educação Física e o canto, devidamente organizados. Para o preparo dos grupos para o canto, deverão cooperar professores de Educação Física e professores de canto. Os contingentes de escolares que participarão da demonstração são:

	Para a lição de Educação Física	Para o canto e formação da Bandeira	Total
Instituto de Educação	426	450	876
Escola Rivadávia Correia ...	202	300	502
Esc. Paulo de Frontin	202	240	442
Esc. Orsina da Fonseca	202	120	322
Esc. Bento Ribeiro	202	180	382
Esc. Amaro Cavalcanti	106	210	316
Esc. Visconde de Mauá	596	—	596
Esc. Visconde de Cairú	300	—	300
Esc. Sousa Aguiar	300	—	300
Esc. João Alfredo	202	—	202
Esc. Santa Cruz	106	—	106

Os professores Mário Ferreira de Sousa e Otaviano de Sousa Cherem, ficarão encarregados de coordenar o grupo que vai cantar e formar a Bandeira na arquibancada.

Para boa ordem e disciplina na chegada e regresso dos alunos e perfeito entendimento entre os setores, deverão ser rigorosamente observadas as seguintes disposições:

1.º — Os alunos conduzidos em ônibus entrarão pelo portão da rua Ricardo Machado, estacionando, os que vão fazer a lição de Educação Física, na área aí existente. Os que vão para o canto, seguindo por baixo das arquibancadas, irão estacionar na área existente próximo ao portão da R. Bomfim.

2.º — Os alunos conduzidos em bondes entrarão pelo portão da rua Bomfim e procederão da maneira seguinte: os que vão cantar e formar a Bandeira, estacionarão na área existente à direita do portão e os da lição de educação física, continuando por baixo das arquibancadas, se concentrarão na área próxima ao portão da rua Ricardo Machado.

3.º — Todos os professores de Educação Física deverão apresentar-se ao Chefe do Serviço de Educação Física logo que chegarem ao estádio, devidamente uniformizados: as professoras com saia-calça, meias soquete, sapatos e camisas olímpicas brancas, e os professores com calça e camisa olímpica, meias e sapatos brancos.

4.º As professoras Maria Isabel Costa, Nair Pedroso Duarte, Iris Costa, Nilza Rocha, Rute Gouveia, Maria Augusta Alvares da Cunha e Eugênia Costa, que compõem a comissão de recepção aos convidados, devem comparecer ao estádio com o uniforme de costume branco completo.

5.º — Os alunos que vão formar a Bandeira deverão conduzir os pedaços que lhes forem distribuídos nas escalas, com todo o cuidado para não partirem as réguas que os suportam.

6.º — O Instituto de Educação e as Escolas Técnico-Profissionais, deverão conduzir a Bandeira Brasileira da escola sob os cuidados de um aluno reserva e de dois guardas.

7.º — Os porta-bandeiras e os guardas (rapazes) deverão ir de camisa de ginástica e calças compridas do uniforme escolar e as moças de camiseta do uniforme de ginástica e saia do uniforme da escola, com soquetes e sapatos brancos.

8.º — O Instituto de Educação e as Escolas Técnico-Profissionais deverão escalar as inspetoras de alunos para auxiliar o serviço, cabendo às mesmas apresentarem-se ao Chefe do Serviço de Educação Física às 9 horas, no estádio do Clube de Regatas Vasco da Gama para receberem as instruções necessárias.

9.º — O Serviço Médico será instalado na enfermaria do clube.

10.º — A ambulância da Assistência Pública, entrando pelo portão da R. Ricardo Machado, estacionará debaixo das arquibancadas.

11.º As auto-pipas estacionarão: uma debaixo da arquibancada fronteira ao portão da rua Ricardo Machado, por onde deve entrar no estádio e a outra em baixo da arquibancada fronteira ao portão da rua Bomfim, por onde deverá entrar no estádio.

12.º — As autoridades e convidados terão entrada pelo portão central da rua Abílio e o povo pelos portões 2 e 8 da mesma rua. Pelos portões das ruas Ricardo Machado e Bomfim, só entrarão os escolares.

13.º — Os representantes da imprensa, do rádio e do cinema terão ingresso por qualquer portão, mediante apresentação da carteira profissional.

Distrito Federal, 22 de outubro de 1940. — *Ayrton Lobo*, diretor.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE ESCOLAR**Serviço de Educação e Assistência Dentárias****EDITAL N. 3****SEGUNDA REGIÃO DENTÁRIA**

Srs. dentistas efetivos, contratados e inscritos pelo sistema de unidades:

Deveis comparecer à sede do Departamento de Saúde Escolar, à rua Joaquim Palhares n. 54, sexta-feira, dia 25 do corrente, às 12 horas para receberdes instruções sobre os trabalhos desta Região.

Distrito Federal, 22 de outubro de 1940. — *Joyac Campos*, dentista chefe da 2ª Região.

Secretaria Geral de Finanças**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

Ficam, pelo presente, convidados os senhores Antônio Silveira Lima, Aristeu Borges de Aguiar e Alvaro de Sousa Carvalho, a comparecerem a esta Seção, dentro do prazo de 15 dias, para regularização da aquisição dos terrenos à avenida Lineu de Paula Machado, lotes 7, 8, 11 e 12, e à Avenida Epitácio Pessoa, lotes 3 e 4, conforme hasta pública de 21 de dezembro de 1939.

Departamento do Patrimônio, 15 de outubro de 1940. — *Sylvio Lopes Cardoso*, chefe da 3ª Seção.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

VENDA EM HASTA PÚBLICA DE TERRENOS (PARTE ATERRADA DA LAGUA RODRIGO DE FREITAS), RUA JARDIM BOTÂNICO E AVENIDA LINEU DE PAULA MACHADO.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 4 do corrente, à página 5.941.

DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO FISCAL

De acordo com o disposto no art. 1.º, inciso 6.º, alíneas *a* e *b*, combinado com o art. 12, do Decreto-lei n. 1.807, de 28 de novembro de 1939, ficam convidados a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, contados da data deste edital, no Departamento do Contencioso Fiscal, à avenida Graça Aranha n. 26, sobre-loja, os contribuintes abaixo relacionados, afim de satisfazerem o pagamento de seus débitos, sob pena de cobrança executiva:

Mezareth Barreto dos Santos (7.387-40) 50\$0.
João Batalha Rodrigues (7.346-40) 732\$3.
José Vieira da Costa Guimarães (7.317-40) 2.151\$9.
Antônia Teodoro de Oliveira (7.413-40) 91\$6.
Gabriela Pelesca (7.414-40) 94\$9.
Leopoldo Maia (7.415-40) 162\$5.
Adalberto Coelho da Silva (7.417-40) 2.032\$1.
Jesus de Oliveira Brasil (7.418-40) 256\$2.
Sebastião Afonso (7.416-40) 88\$2.
Gomes & Cardoso (7.363-40) 400\$0.
Antônio Pereira Segundo (7.364-40) 200\$0.
Francisco Fernandes Alvarez (7.365-40) 200\$0.
Alberto Teixeira Lalin (7.366-40) 200\$0.
Pina & Silva (7.367-40) 100\$0.
Manuel Vaz Tostes (7.368-40) 200\$0.
José Soares Dias (7.369-40) 200\$0.
Manuel Ferreira dos Santos & Filhos (7.370-40) 1.000\$0.
Antônio Vieira Cardoso (7.371-40) 100\$0.
Nelson Ferreira da Silva (7.372-40) 500\$0.
Antônio Gil Alvarez (7.373-40) 200\$0.
Artur Augusto Lopes (7.374-40) 400\$0.
Esperidião Ikoury Miguel (7.375-40) 30\$0.
N. Martins de Castro (7.376-40) 200\$0.
João Inácio França (7.377-40) 500\$0.
J. Fábricas & Matias Ltda. (7.378-40) 100\$0.
João Marques Caetano (7.379-40) 100\$0.
José Zaltar (7.380-40) 200\$0.
Simões & Sousa Ltda. (7.381-40) 200\$0.
Teixeira Irmão & Comp. (7.386-40) 200\$0.
Mesquita Guimarães e Silva Ltda. (7.382-40) 200\$0.
João Martins Sampaio (7.384-40) 500\$0.
Joaquim de Sousa Teixeira Brochado (7.385-40) 100\$0.
Em 22 de outubro de 1940. — *Xavier d'Araujo*, diretor.

Secretaria Geral de Saúde e Assistência**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO****CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 587, GRUPO 5**

(Drogas, produtos químicos e farmacêuticos)

Torno público que às 15 horas do dia 30 do corrente, será realizada a presente concorrência na sede deste Serviço, à rua Araújo jo Porto Alegre n. 71, 2.º andar, Edifício da Associação Brasileira de Imprensa.

NOTA — As especificações em detalhes serão encontradas na sala de concorrência e por solicitação na União dos Representantes Comerciais.

Em 22 de outubro de 1940. — *Eurico Baptista*, chefe do Serviço de Administração.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 592, GRUPO N. 2**

(Ferramentas e pertences)

Torno público que às 15 horas do dia 28 do corrente será realizada a presente concorrência na sede deste Serviço, à rua Araújo jo Porto Alegre n. 71, 2.º andar, Edifício da Associação Brasileira de Imprensa.

NOTA — As especificações em detalhes serão encontradas na sala de concorrência e por solicitação na União dos Representantes Comerciais.

Em 22 de outubro de 1940. — *Eurico Baptista*, chefe do Serviço de Administração.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 593, GRUPO N. 8**

(Material elétrico)

Torno público que às 15 horas do dia 28 do corrente será realizada a presente concorrência na sede deste Serviço, à rua Araújo jo Porto Alegre n. 71, 2.º andar, Edifício da Associação Brasileira de Imprensa.

NOTA — As especificações em detalhes serão encontradas na sala de concorrência e por solicitação na União dos Representantes Comerciais.

Em 22 de outubro de 1940. — *Eurico Baptista*, chefe do Serviço de Administração.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 594, GRUPO N. 23**

(Material de limpeza)

Torno público que às 15 horas do dia 28 do corrente será realizada a presente concorrência na sede deste Serviço, à rua Araújo jo Porto Alegre n. 71, 2.º andar, Edifício da Associação Brasileira de Imprensa.

NOTA — As especificações em detalhes serão encontradas na sala de concorrência e por solicitação na União dos Representantes Comerciais.

Em 22 de outubro de 1940. — *Eurico Baptista*, chefe do Serviço de Administração.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 596, GRUPO N. 36**

(Diversos)

Torno público que às 15 horas do dia 26 do corrente será realizada a presente concorrência na sede deste Serviço, à rua Araújo jo Porto Alegre n. 71, 2.º andar, Edifício da Associação Brasileira de Imprensa.

NOTA — As especificações em detalhes serão encontradas na sala de concorrência e por solicitação na União dos Representantes Comerciais.

Em 22 de outubro de 1940. — *Eurico Baptista*, chefe do Serviço de Administração.

- 5.332. Manuel Santos da Silva.
 5.334. Joaquim Silva.
 5.336. Cleusa Lima.
 5.338. Lindinalva do Nascimento

Departamento de Higiene e Assistência Social, 22 de outubro de 1940. — Celso Cicero Gonçalves, chefe de correspondência.

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO

Feiras - Livres

O diretor do Departamento de Alimentação faz público que, de acordo com o art. 6.º, do Decreto n. 6.205, de 20 de abril de 1938, vigorarão a partir do dia 21 de outubro de 1940, para os gêneros de primeira necessidade, abaixo mencionados, os seguintes preços máximos:

Gêneros diversos

Agúcar, tipo I — Amarelo, refinado, de primeira qualidade, quilo	1\$1
Agúcar, tipo II — Amarelo, refinado, de segunda qualidade, quilo	1\$0
Arroz agulha, especial (paulista), quilo	1\$5
Arroz agulha, de primeira qualidade, quilo	1\$3
Arroz agulha, de segunda qualidade, quilo	1\$2
Arroz agulha, de terceira qualidade, quilo	1\$0
Arroz japonês, especial, quilo	1\$1
Arroz japonês, de primeira qualidade, quilo	1\$0
Arroz japonês, de segunda qualidade, quilo	\$9
Azeite nacionalizado, tipo italiano, em latas fechadas de um quilo, uma	13\$9
Azeite nacionalizado, tipo português, em latas fechadas de um quilo, uma	11\$8
Azeite de oliveira, italiano, em latas fechadas de um quilo, uma	10\$1
Azeite de oliveira, italiano, em latas fechadas de 1/2 quilo, uma	10\$0
Azeite de oliveira, português, em latas fechadas de um quilo, uma	13\$6
Azeite de oliveira, português, em latas fechadas de 1/2 quilo, uma	7\$5
Azeite de oliveira, turco, em latas fechadas de um quilo, uma	13\$6
Banha, em latas fechadas de dois quilos, uma	7\$6
Banha, em latas fechadas de cinco quilos, uma	18\$8
Banha, em pacotes (impermeáveis e invioláveis), quilo	3\$5
Batata nacional, amarela, grande, especial, quilo	1\$6
Batata nacional, amarela, regular, quilo	1\$5
Batata nacional, amarela, miúda, quilo	1\$2
Batata nacional, branca, grande, especial, quilo	1\$4
Batata nacional, branca, regular, quilo	1\$3
Batata nacional, branca, miúda, quilo	1\$0
Café torrado e moído "Bom" (classificação a que se refere o Decreto n. 23.938, de 28-II-934), quilo	3\$0
Café torrado e moído "Segunda" (classificação a que se refere o Decreto n. 23.938, de 28-II-934), quilo	2\$6
Carne seca nacional, especial, quilo	4\$3
Carne seca, de primeira qualidade, quilo	4\$1
Carne seca, de segunda qualidade, quilo	3\$9
Cebola nacional, comum, quilo	2\$7
Cebola nacional, somente do Rio Grande do Sul, quilo	3\$0
Farinha de mandioca, especial, quilo	86
Farinha de mandioca, fina, quilo	85
Farinha de mandioca, grossa, quilo	84
Feijão amendoim, quilo	1\$5
Feijão enxofre, quilo	1\$4
Feijão branco, grande, quilo	1\$7
Feijão branco, miúdo, quilo	1\$5
Feijão cavalo, quilo	1\$5
Feijão fradinho, quilo	1\$4
Feijão manteiga, novo, quilo	1\$9
Feijão mulatinho, quilo	1\$3
Feijão preto, novo, quilo	1\$5
Feijão preto, bom, quilo	1\$3
Fósforos, pacote	1\$8
Fubá de milho, extra-fino, quilo	37
Gordura de coco, em latas fechadas de dois quilos, uma	7\$6
Manteiga salgada, de 1.ª qualidade, quilo	12\$5
Manteiga salgada, de 2.ª qualidade, quilo	11\$5
Margarina, quilo	5\$5
Massas alimentícias, amarelas, quilo	2\$0
Massas alimentícias, brancas, quilo	1\$7
Massas de legumes, Petrópolis (em pacotes de ... grms), um	1\$0
Massas de sêmola, em pacotes de um quilo, um	2\$7
Milho mesclado, quilo	\$4
Milho vermelho, caete, quilo	\$5
Óleo nacional, quilo	3\$0
Sabão especial, refinado, quilo	1\$8
Sabão marmoreado, branco e rosa, base de óleos e sebo, quilo	1\$8
Sabão marmoreado, branco e rosa, de 2.ª qualidade, quilo	1\$5

Sabão virgem, de 1.ª qualidade, quilo	1\$1
Sabão virgem, de 2.ª qualidade, quilo	\$9
Sal moído, do norte, em saquinhos de um quilo, um	\$5
Sal moído, do norte, em saquinhos de dois quilos, um	\$9
Sal moído, fluminense, em saquinhos de um quilo, um	\$4
Sal moído, fluminense, em saquinhos de dois quilos, um	\$7
Sal refinado, em saquinhos de um quilo, um	1\$0
Sal refinado, em saquinhos de dois quilos, um	1\$8
Taiharim fresco, quilo	2\$0

Salsicharias

Chispes de porco, quilo	2\$2
Costela de porco, salgada, quilo	3\$5
Linguiça de padre, quilo	0\$5
Lombinho paulista, quilo	4\$2
Lombo de porco, salgado, quilo	4\$2
Miúdos de porco, quilo	1\$7
Mortadela, quilo	4\$4
Orelhas de porco, quilo	3\$4
Presunto de fumeiro, quilo	6\$0
Rabos de porco, quilo	3\$4
Toucinho com sal, quilo	3\$2
Toucinho salgado, quilo	3\$5
Toucinho de fumeiro, quilo	3\$8

Aves e ovos

Frangos	4\$8
Galinhas, quilo	4\$6
Ovos de granja (marcados), dúzia	2\$8
Ovos frescos, de galinhas (escolhidos), dúzia	2\$0

Legumes, hortaliças e frutas

Abacate "Collison", um	1\$2
Abacate comum, um	\$6
Abóbora, quilo	\$6
Abóbora d'água, quilo	\$6
Abobrinha, quilo	\$6
Agrião, três (3) molhos	\$2
Aipim, quilo	\$4
Aipo, pé	\$5
Alface braçal, três (3) pés	\$2
Alface paulista, pé	\$6
Alface romana, pé	\$2
Alho poró, dúzia	2\$4
Almerão, três (3) molhos	\$2
Azedinha (verdura), três (3) molhos	\$2
Banana d'água, dúzia	\$5
Banana d'água, quilo	\$3
Banana figo, dúzia	\$9
Banana figo, quilo	\$5
Banana maçã, dúzia	\$7
Banana maçã, quilo	\$6
Banana ouro, dúzia	\$5
Banana ouro, quilo	\$7
Banana prata, dúzia	\$7
Banana prata, quilo	\$6
Banana da terra, dúzia	2\$2
Banana da terra, quilo	1\$4
Banana S. Tomé, dúzia	1\$2
Banana S. Tomé, quilo	\$7
Batata baroa, quilo	1\$0
Batata doce, quilo	\$6
Beringeias, quilo	1\$2
Bertalha, três (3) molhos	\$2
Beterraba, sem rama, quilo	2\$
Beterraba, uma	\$4
Brócolis, molho	1\$0
Bróto de abóbora, três (3) molhos	\$2
Carurú, três (3) molhos	\$2
Celga, três (3) molhos	\$2
Castanha do Pará, com casca, quilo	2\$0
Castanha do Pará, descascada, quilo	7\$0
Castanha do Pará, descascada, em saquinhos de celofane, quilo	10\$0
Cenoura sem rama, quilo	1\$2
Cenoura com rama, quilo	1\$0
Cheiro verde, três (3) molhos	\$2
Chicória lisa e crespa, três (3) molhos	\$2
Xuxú, quilo	2\$0
Couve comum, molho	\$1
Couve flor, quilo	1\$2
Couve tronchuda, pé	\$8
Espinafre, molho	\$1
Fava, quilo	1\$0
Giló, quilo	1\$2
Grape-fruit, dúzia	1\$6
Inhamé japonês, quilo	\$7

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cemitério Municipal de Realengo

Estando extintos os prazos das sepulturas abaixo mencionadas ficam avisados os interessados de que as mesmas serão abertas se até o dia 23 de novembro p. vniouro não forem reformados.

QUADRO 2

889. Leal Ferreira.
891. Crispian Braz.
893. Aristides Jardim.
895. Valdinéa.
897. Miguel Angelo Reggiere.
899. Nelly Almeida.
91. Alberto Ferreira Pinto.
93. Carlos Inácio Bittenourde.
95. Rosilda de Almeida.
907. Fêto.
909. Paulo de Sousa.
911. Estanislau de Freitas.
913. Wanderze Correia.
915. Plínio Pinto.
917. Floriano Perrozime.
919. Hélio Pereira Orion.
921. Jurandir da Silva.
923. Matvina.
925. Nilson José de Figueiredo.
927. Alce dos Santos.
4.845. José Rafael Gomes.
4.847. Sílvio Juvenal de Vasconcelos.
4.849. Eny dos Santos.
4.851. Weiracy de Oliveira.
4.853. Feliciano Braz de Sousa.
4.855. Odila V. Sampaio.
4.857. Izavra Santana.
4.859. Edgard Gouveia.
4.861. Damiana Tavares.
4.863. Maria Giraida.
4.865. Maria Lúcia Alves.
4.869. Otacilio Henrique.
4.871. Joana da Silva.
4.873. Olívia de Oliveira.
4.875. Almita Queiroz Pompeu.
4.877. Ezio Antônio Rodrigues.
4.879. Azurem da Silva.
4.883. Jorge Batista de Sousa.
4.887. Manuel José do Nascimento.
4.889. Erasmo Ferreira de Santana.
4.891. Ismênia Maria dos Santos.
4.893. Laura Lessa.
4.895. Cecílio.
4.897. Valler Alves.
4.899. Maria Rita Lessa.
4.93. Júlio Mariano.
4.95. Alzimir Ferreira.
4.907. Wany Teixeira.
4.909. Milton.
4.911. Alcides Antônio da Silva.
4.913. Maria da Silva.

QUADRO 15

Relação de sepulturas vencidas para serem publicadas no órgão oficial

- 5.164. Altine da Silva Pacheco.
5.166. Justino Campos.
5.168. José Carolino Dias.
5.170. Inês Maria da Silva.
5.172. Antonieta Gonçalves Magalhães.
5.176. Joaquim Francisco Xavier de Freitas.
5.174. China Maria da Conceição.
5.178. Maria Cardoso dos Santos.
5.180. Isabel Borges Monteiro.
5.182. Maria Pereira de Azevedo.
5.184. Darcé Nunes de Oliveira.
5.186. Miguel Angelo.
5.188. Eleotério Clissostimo de Sousa.
5.190. Francisca de Macedo Andrade.
5.192. Orlandnia Pereira Duphos.
5.194. Luiza Coutinho Lucas.
5.196. Leonor Coelho de Oliveira.
5.198. Rosália de Sousa.
5.200. Santiago de Oliveira.
5.202. Juvenal Gonçalves de Carvalho.
5.204. Palmira Ferreira Guimarães.
5.206. Manuel Vicente Soares.
5.208. Pedro da Costa Val.

- 5.212. Manuel Luiz Pinto.
5.214. Veneranda Maria Moreira.
5.216. Agostinho Mendes Pimentel.
5.218. Edgard Teles da Silva.
5.220. Maria Jesuina da Conceição.
5.222. Alfredo José de Brito.
5.224. Domingos Rodrigues de Araujo.
5.226. Luiza Maria da Conceição.
5.228. Agripino Braz.

QUADRO 18

1.048 — 1.092 — 1.124 — 1.150 — 1.154 — 1.212.

"QUADRO 9"

Relação de sepulturas vencidas para serem publicadas no órgão oficial:

- 4.625. Maria Natalina de Andrade.
4.627. Sebastião Guimarães.
4.629. Maria de Lourdes Teixeira de Azevedo.
4.631. Einar Miranda.
4.633. Hilton dos Santos.
4.635. Gilka de Moura Gonçalves.
4.637. Elisabete de Carvalho.
4.639. Maria de Lourdes Almeida.
4.641. Maura Martins Dantas.
4.643. Teresa de Jesus Vieira.
4.645. Elza Moreira.
4.647. Antônio Nascimento.
4.649. Laércio Barbosa.
4.651. Fernando.
4.653. Elizio Barbosa Luiz.
4.655. Iara Francisca da Silva.
4.657. Ivonete de Sousa Rocha.
4.659. Onézio de Oliveira Carvalho.
4.661. Manuel da Cruz.
4.663. Manuel de Sousa.
4.665. Manuel Mesias.
4.667. Manuel Antônio.
4.669. Jocelino Freitas.
4.671. Isaias Carreiro.
4.673. Fêto.
4.675. Fêto.
4.677. Maria José da Silva.
4.679. Adarli do Carmo Soares.
4.681. Mariene Saturnino.
4.683. Marina da Silva.
4.685. Fêto.
4.687. Fêto.
4.689. Maria da Conceição Pimentel.
4.691. Zânia.
4.693. Jorge Oliveira.
4.695. Luiz da Bela Cruz.
4.697. Fêto.
4.699. Edna Ribeiro.
4.701. Nanci Pais Camargo.
4.703. Sídney Nova de Aquino.
4.705. Edí.
4.707. Fêto.
4.709. Cleuza Valverde Rossu.
4.711. Sebastião Batista.
4.713. Jerson Neto Cardoso.
4.715. Iris Borges Valente.
4.717. Valdir Santana.
4.719. José Alexandre Cezário.
4.721. Rubem Lopes.
4.723. Martinho de Almeida.
4.725. Jacira de Sousa Pinto.
4.727. Jorge Paulino da Silva.
4.729. Valdemiro Dias Barbosa.
4.731. Joacivira.

QUADRO 15 — ADULTOS DE TAXAS

- 5.294. Vitorina Cândida.
5.296. Clotídes Machado.
5.298. Francisco Augusto de Aguiar Amazonas.
5.302. Eliza da Silva Amaral.
5.304. Ernestina de Sousa.
5.306. Faustino Vieira.
5.308. Benvinda Maria de Jesus.
5.310. Silvino Avelino da Silva.
5.312. Maria José de Oliveira.
5.314. Carolina Caldas.
5.316. Cristina Maria dos Santos.
5.318. Antônia Rita da Rosa.
5.320. Amélia Raimunda da Silva.
5.322. Tancredo Brandão.
5.324. Anfilóquio da Silva.
5.326. Adial Ribeiro de Freitas.
5.328. Carolino Sodré de Macedo.
5.330. Guiomar Pacheco Pimentel.

Laranja Bafa, dúzia	1\$2
Laranja Bafa, quilo	\$3
Laranja lima, dúzia	1\$8
Laranja lima, quilo	\$9
Laranja pêra, dúzia	\$6
Laranja pêra, quilo	\$3
Laranja seleta, dúzia	\$9
Laranja seleta, quilo	\$3
Lima da Pérsia, dúzia	1\$1
Lima da Pérsia, quilo	\$1
Limões, dúzia	1\$6
Limões, quilo	3\$3
Mamão, quilo	\$6
Maxixe, quilo	1\$7
Milho verde, duas (2) espigas	\$3
Nabica, três (3) molhos	\$2
Nabo, quilo	\$9
Palmito, quilo	\$9
Pepino, quilo	1\$5
Pimentão doce, quilo	1\$6
Pimenta malagueta, cinquenta (50) gramas	\$6
Quiabo, quilo	2\$6
Repolho, quilo	1\$0
Taioba, molho	\$1
Tangerina, dúzia	1\$0
Tangerina, quilo	\$3
Tomatão, quilo	1\$6
Tomates, graúdos, quilo	1\$6
Tomates, médios, quilo	1\$2
Tomates, miúdos, quilo	\$7
Vagem de feijão, manteiga, graúda, quilo	2\$0
Vagem de feijão, regular, quilo	1\$5
Vagem de ervilha, quilo	2\$0

Pescado:

Badejete, quilo	6\$6
Badejo, quilo	3\$9
Batata, quilo	2\$0
Beijupirá, quilo	4\$2
Bicuda, quilo	3\$0
Cação, quilo	1\$9
Camarões, grandes, quilo	10\$1
Camarões, médios, quilo	7\$6
Camarões, miúdos, quilo	5\$2
Cavala, quilo	1\$6
Cherelete, quilo	2\$2
Cherne, quilo	3\$9
Corcoêca, quilo	2\$3
Corvina (de linha), quilo	2\$6
Dourado, quilo	2\$8
Enchova, quilo	4\$0
Enchada, quilo	1\$1
Espada, quilo	1\$2
Galo, quilo	1\$2
Garoupa, de 1. ^a , quilo	3\$6
Garoupa, de 2. ^a , quilo	2\$0
Goête, quilo	3\$3
Linguado, quilo	6\$6
Manjuba, quilo	1\$1
Mero, quilo	3\$9
Mexilhão, quilo	\$3
Amorado, quilo	4\$2
Olhete, quilo	3\$5
Ostras, quilo	1\$3
Parati, quilo	3\$1
Pargo, quilo	3\$5
Pescada, quilo	3\$5
Pescadinha, quilo	7\$8
Raia, quilo	\$9
Robalo, quilo	7\$5
Robalinho, quilo	6\$3
Roncador, quilo	1\$2
Sardinha, quilo	1\$2
Serra, quilo	1\$8
Sioba, quilo	3\$1
Sororêca, quilo	3\$9
Tainha, quilo	4\$0
Vermelho, quilo	4\$0

Só é permitida a limpeza dos peixes nas barracas e recintos das Feiras-Livres, aos feirantes que tiverem o aparelho apropriado e do tipo aprovado pelo Departamento de Alimentação. Pelo peixe escamado, limpo e postejado, será cobrado, a cada comprador, mais no total vendido..... Para aqueles que não tiverem o citado aparelho continua proibida a limpeza dos peixes nas barracas e recintos das Feiras-Livres.

Departamento de Alimentação, 22 de outubro de 1940. — Doutor Raymundo A. C. Moniz de Aragão, Diretor.

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO

Feiras - Livres

RETIFICAÇÃO

No "Diário Oficial" n. 243, Seção II, de 19 de outubro de 1940, fls. 6.2\$0.

Onde se lê:

Palmito, quilo 9\$000

Leia-se:

Palmito, quilo \$900

Secretaria Geral de Viação e Obras

COMISSÃO DE OBRAS NOVAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O TRATAMENTO SUPERFICIAL BETUMINOSO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NAS ESTRADAS DO PICA-PAU, ATÉ A ESTRADA DO MUZEMA E DA TIJUCA.

Acha-se aberta a concorrência pública para o tratamento superficial betuminoso e serviços complementares nas Estradas do Pica-Pau, até a Estrada do Muzema, da Muzema e da Tijuca.

Recebem-se propostas no dia 4 de novembro do corrente ano, às 15 horas no Gabinete da Comissão de Concorrências Públicas.

De acordo com os dispositivos do art. 1.º, n. IV, do Decreto-lei n. 1.705 de 27-10-39, os esclarecimentos sobre as especificações e qualquer outra dúvida que porventura tenham os Srs. concorrentes para a confecção de suas propostas, ser-lhes-ão ministrados no escritório da Comissão de Obras Novas, onde lhes será entregue também uma cópia das especificações, devidamente autenticada.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1940. — Carlos Soares Pereira, chefe da C.O.N.

COMISSÃO DE OBRAS NOVAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A AMPLIAÇÃO DA PONTE SOBRE O CANAL DO MANGUE, FRONTEIRA À RUA SENADOR EUSÉBIO, (PONTE DOS MARIQUEIROS).

Acha-se aberta a Concorrência Pública para a construção da Ponte acima referida.

Recebem-se propostas no dia 20 (vinte) de novembro, de 1940, às 15 horas no Gabinete da Comissão de Concorrências Públicas.

De acordo com os dispositivos do art. 1.º n. IV do Decreto n. 1.705 de 27-10-39, os esclarecimentos sobre as especificações e qualquer outra dúvida que porventura tenham os senhores concorrentes para a confecção de suas propostas, ser-lhes-ão ministrados no escritório da Comissão de Obras Novas, onde lhes será entregue também uma cópia das especificações, devidamente autenticada.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1940. — Carlos Soares Pereira, chefe da C.O.N.

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES

EDITAL N. 443

Faço público, para conhecimento dos interessados, que só serão concedidas renovações de licenças para o exercício de 1941, aos ônibus que se apresentarem dentro dos requisitos do Regulamento vigente e Editais posteriores deste Departamento, cuja relação deverá ser procurada na sede desta Fiscalização.

Afim de serem verificados os requisitos acima indicados serão, a partir do próximo dia 20 de novembro e a exemplo dos anos anteriores, vistoriados por esta Fiscalização, os ônibus de todas as Empresas desta Capital que nesse sentido deverão tomar, desde já, as devidas providências de acordo com os itens abaixo.

1. A partir de 16 de novembro próximo as Empresas deverão entrar em contato com a Fiscalização afim de ser combinada a data e o local da vistoria de seus ônibus.

2. As vistorias serão iniciadas no próximo dia 20 de novembro devendo terminar até 15 de dezembro de 1940.

3. Logo após a vistoria de cada Empresa será publicado o edital correspondente contendo as seguintes relações:

a) Ônibus que poderão ser licenciados;

b) Ônibus que poderão ser licenciados, devendo, entretanto, sofrer pequenos concertos a serem efetuados até 1.º de janeiro de 1941;

c) Ônibus que não serão licenciados sem terem sofrido reforma e passado por segunda vistoria a ser requerida a este Departamento;

d) Ônibus que não poderão mais ser licenciados.

4. Os ônibus que, por motivo justo, não puderem ser vistoriados na primeira vistoria, serão vistoriados em outro dia a ser combinado com a Fiscalização, sem que seja necessário requerimento.

5. Os ônibus incluídos na relação "b", depois de 1.º de janeiro de 1941, terão as exigências feitas, verificadas pela Fiscalização. Os que não estiverem em condições serão retirados do tráfego e a Empresa respectiva, multada.

6. Os ônibus incluídos na relação "c", uma vez reformados, deverão passar por segunda vistoria a ser requerida a este Departamento.

No requerimento de segunda vistoria deverá constar a indicação do número de ordem dos ônibus a serem novamente vistoriados.

Nas licenças dos ônibus da relação c), será cobrada a taxa de segunda vistoria.

Departamento de Concessões, 21 de outubro de 1940. — *Marcello Penna da Veiga*, engenheiro-chefe do Serviço de Ônibus.

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES

EDITAL N. 144

Ficam, pelo presente, intimados os Srs. Salim Sales e Neves & Brauer e, dentro do prazo de 3 (três) dias, requerer a este Departamento a regularização da caução que deve garantir o serviço da Empresa "Viação Central Ltda.", declarando como ficará a mesma constituída. (Processo n. 5.905-39)

Departamento de Concessões, 22 de outubro de 1940. — *Jorge Clapp*, pelo chefe do Serviço de Correspondência.